SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3610

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS) 003/2023

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 14 de julho de 2023, às 10:30 horas, em primeira chamada e às 11:00 horas em segunda e última chamada, de maneira presencial, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apresentação e deliberação para alteração da Resolução AGO 001/2018;
2. Apresentação e deliberação para alteração do Estatuto Social;
3. Apresentação e escolha de conselheiros do Conselho Superior de Regulação.

A assembleia se dará presencial na sede da Agesan-RS, em Porto Alegre.

Canoas, em 10 de julho de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Presidente
AGESAN-RS– Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:60516D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL – PREÂMBULO

A Sr. Adriana Azevedo, Pregoeira do COMAJA, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar que a data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 13/2023, é dia 19/07/2023. Esta Pregoeira ainda esclarece que foi mero erro de digitação da equipe de apoio a data no instrumento convocatório.

2. Logo reitera-se que a data da Sessão pública é dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 de 19 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 19 de julho de 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
PREGOEIRA: Adriana Azevedo
2.1 Formalização de pedidos de esclarecimento e impugnações: SOMENTE através do e-mail, licitacao@comaja.com.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. Os demais itens e subitens do referido Edital permanecem inalterados.
Ibirubá/RS,10 de julho de 2023.

ADRIANA AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:ABB53D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 07/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para os componentes dos Sistemas de Tratamento do ar, Renovação de ar, Exaustão, Climatização do Centro Regional de Oftalmologia de Encantado a ser executado de forma mensal.
Base Legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93.
Data: 05.07.2023
Contratado/valor: CENTRALLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Valor mensal: R$3.400,00
Prazo: O prazo da contratação será de 06(seis) meses.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:EC44138C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAI - CISCAÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, DESTINADO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS E CARGO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ), CNPJ nº 07.662.324/0001-34, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na lei n.° 14.133/2021, torna pública a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço, por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação, gerenciamento, fornecimento e administração de cartão eletrônico com tecnologia chip para fornecimento de vale-alimentação, destinado aos empregados públicos ativos e cargos em comissão. O Pregão, na sua forma eletrônica irá ocorrer no dia 21/07/23, às 10h, no endereço https://www.portaldecompraspúblicas.com.br

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Executivo

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:D69F3046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Maratá torna púbico, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**, do tipo Menor Preço, para Aquisição de Brita com frete, no dia 20/07/2023, às 9h. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A0B923DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023:
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de estandes, pavilhões, pirâmides e tablados para o evento XVI Schmierfest. **Abertura:** 27/07/2023 às 13 horas e 15 minutos.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023:
Objeto: Registro de Preços de flores e insumos de jardinagem. **Abertura:** 28/07/2023 às 07 horas e 45 minutos.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2023:
Edital retificado. Objeto: Construção de cobertura para veículos no Posto de Saúde, compreendendo uma área de 345,80m². **Abertura:** 15/08/2023 às 07 horas e 45 minutos.
Edital disponível: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 11 de julho de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:F6AA4F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 37/2023-MIOTTO E PESSATO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA

Contratado: MIOTTO E PESSATO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.968.127/0001- 61
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da licitação: 021/2023
Número do contrato: 037/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de peças diversas e mão de obra para manutenção do britador (modelo GR 1220) e rebritador (modelo MR 832) municipal.
Data de assinatura: 06/07/2023
Vigência: 30 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período
Valor total: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento total dos itens da empresa vencedora.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:49338AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 132/PGM/2023: J. L. Fischer e Cia. Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2023. Data: 28/06/2023.

Contrato nº 138/PGM/2023: Pereira Agroflorestal Ltda. Objeto: compromisso de fornecimento e instalação/plantio de grama Esmeralda em leiva, nos seguintes locais: Canteiro Central da Avenida Imigrantes, Campo de Futebol do Bairro Esmeralda e Campo de Futebol do Bairro Santa Vitória. Pregão Presencial nº 076/2023. Processo Administrativo nº 103/LIC/SEFAZ/2023. Data: 05/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B433AD9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Paulo R. Scherer – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 198/PGM/2022. Pregão Presencial nº 092/2022. Processo Administrativo n° 108/LIC/SEFAZ/2022. Data: 06/06/2023.

Contratada: Construsil Construtura Ltda. (2º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contrato. Contrato n° 364/PGM/2022. Tomada de Preços nº 025/2022. Processo Administrativo n° 163/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/07/2023.

Contratada: Construsil Construtura Ltda. (3º). Objeto: acréscimo e supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contrato. Contrato n° 365/PGM/2022. Tomada de Preços nº 026/2022. Processo Administrativo n° 161/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F6430C13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Paulo R. Scherer ME. Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 086/PGM/2023. Processo Administrativo n° 061/COMPRAS/2023. Data: 30/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DABFFDD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Gazeta do Sul S/A. Objeto: aquisição de assinatura para um período anual, modalidade de entrega de jornal impresso + virtual, do jornal Gazeta do Sul, para SEDET. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 086/COMPRAS/2023. Data: 07/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D21C29C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 075/23 – RP aquisições e manutenção de persianas. Devido a alterações realizadas no ANEXO I do edital, designa-se NOVA DATA: 31/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 080/23 – RP aquisições de motobombas para o DEMURH. Devido a alterações realizadas nas especificações, designa-se NOVA DATA: 26/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Adendos nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br:

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:584B9931

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.700, DE 07 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.843.191,77 (Um milhão e oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1570
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 712.645,42
0000349 2843-CEF – PROGR. FINISA III APOIO FINANCEIRO - LEI 8963/2022

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.760,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 38.000,00
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE – MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 18.000,00
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.1606
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: SAÚDE DOS TRABALHADORES DA COLETA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.1.90.94.00.00.00.00.0659
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.759,65
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASP

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 306.026,70
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 400.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO R$ 12.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 58.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.31.00.00.00.00.0500
PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTIF, DESP E OUTRAS .R$15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.843.191,77

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:
a) A redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALAÇÕES……R$ 712.645,42
0000349 2843-CEF - PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO - LEI 8963/2022

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS
4.4.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.1592
IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 50.000,00
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 150.000,00
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

12.01.10.302.0023.1606
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: SAÚDE DOS TRABALHADORES DA COLETA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0659
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.759,65
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 2.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456

FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 58.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.606.0035.2151
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.760,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.1613
IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO ESMERALDA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.117.165,07
b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 726.026,70

SUBTOTAL R$ 726.026,70

TOTAL R$ 1.843.191,77

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 07 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:7123757F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Horas Máquina, para construção de micro-açudes.
Abertura: 24 de julho de 2023 às 14:00 horas.

Informações pelo e-mail: comprasalegreters@gmail.com, pelo fone(055) 3961-1684, Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br.

Alegrete, 07 de julho de 2023.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete/RS

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:CC9A39CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2023

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2023 A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº 085/de 21 de junho de 2023 publicada no dia 21 de junho de 2023 na FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 001/2023, autorizado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo ao vigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital na FAMURS, se não houver oposição, o servidor público Paulo Cezar Wisbistcki eliminará os documentos relativos aos códigos de classificação: 1.03, 2.01, 2.02, 8.02, 8.3, 8.5 dos períodos discriminados na tabela de temporalidade. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Alegria, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Alegria, 29 de junho de 2023.

VANI NEHRING MELA
Presidente Da Comissão Permanente De Avaliação De Documentos

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7A3B535D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RHRISS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 07/07/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível "gasolina comum" junto ao distribuidor Ipiranga Produtos de Petroleo S/A, nos percentuais de (+) 2,69%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº. 498102 de 04/04/2023 e nº. 502957 de 04/07/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Gasolina Comum" e constante no Aditivo nº. 03 do contrato 02/2023, que era de R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) o litro, totalizando o valor a ser acrescido R$2.943,80 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), à contar do dia 07 de julho do corrente ano. **Pagamento**: Valor do acréscimo corresponde a R$2.943,80 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** 07/07/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de julho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F48E344B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de uso odontológico. **Recebimento das propostas:** no período de **12 de julho de 2023 a 27 de julho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **27 de julho de 2023, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54)3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de julho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:19C2DD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.846

> "INSTITUI O NOME DA RUA 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS), NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, COMO RUA ANTÔNIO JOÃO FERNANDES."

RODRIGO SOARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que a Rua 146 (cento e quarenta e seis), localizada no bairro Jardim Algarve, passa a denominar-se Rua Antônio João Fernandes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor- Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:60300F86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 544/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LAZARO NUNES DE MELO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do Vereador Elias, a contar de 10 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7FA6B293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2200/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 118/2023, Processo nº 33743/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Mudanças Climáticas

Fiscal Titular: João Marcelo Vaz Ramos- Matrícula nº 2020109704
Fiscal Suplente: Joseane Souza de Oliveira- Matrícula nº 2013107189

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FECCC216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2201/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 118/2023, Processo nº 33743/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Programa Estadual de Regularização de Poços- Poço Legal.

Fiscal Titular: Joseane Souza de Oliveira- Matrícula nº 2013107189
Fiscal Suplente: Nicolle Albornoz Pesoa – Matrícula nº 2014107226

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:864A7702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.889/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.177/2023, à servidora Andreia Moreira Mota Cassemiro, Professora, matrículas n° 2015107806 e 2018108943, Licença Falecimento, no período de 09 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FDE3237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.890/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.195/2023, à servidora Rosangela Galimberti Leboutte, Professora, matrículas n° 2002101840 e 2009104282, Licença Falecimento, no período de 13 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A7B08C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 – A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 265/2022 – A, Pregão Eletrônico nº 057/2022.

Objeto: aquisição de materiais promocionais personalizados para divulgação e facilitação da identificação dos servidores nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
1.1. Altera-se a denominação social do detentor da ata nº 265/2022, firmada entre as partes em 22 de agosto de 2022, de **Fontana & Joaquim Ltda.** para **Carine Poletto Fontana Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.381.381/0001-20.

Alvorada, 30 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8649F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 E - Pregão Eletrônico Nº 042/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 23205/2023, tendo como base o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), correspondente a **2,11%**, do período compreendido entre 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 172,75 (cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 8.187,00 (oito mil cento e oitenta e sete reais) para R$ 8.359,75 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$ 8.187,00	R$98.244,00	R$ 8.359,75	R$100.317,00

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 18 de junho de 2023.

Contratada: Voxcity Tecnoligia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14.

Alvorada, 05 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4CFAA4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.891/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.258/2023, à servidora Karina Elisa da Rocha Miz, Professora, matrícula n° 2022110741, Licença Falecimento, no período de 11 de junho de 2023 a 13 de junho de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6788F3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.892/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.285/2023, à servidora Jeane Michelotto Pontes Pereira, Professora, matrícula n° 2014107550, Licença Falecimento, no período de 11 de junho de 2023 a 18 de junho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:274578DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.893/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.802/2023, à servidora Daiane de Borba da Silva Campello, Professora, matrículas n° 2014107591 e 2019109571, Licença Falecimento, no período de 18 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FE0BA0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Registro de Preços nº 180/2023
Ata de Registro de Preços nº 180/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023

Objeto: aquisição de 6 switches 48 portas gerenciáveis, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	SWITCH 48 PORTAS - Especificações: Switch gerenciável 48 portas. - Conector: RJ-45; - Rede 10/100/1000; - Mínimo de 1 slot SFP gigabit; - Capacidade de Comutação mínima: 90 Gbps; - Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínima: 70 Mpps; - SNMP; - 802.1Q VLAN; - RSTP; - Interface de configuração web.	UN	TP LINK	06	R$ 2.339,00

Contratado: **WEB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08.

Alvorada, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:71E65E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022.

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 067/2023 - A.
Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 067/2023 A - Pregão Eletrônico Nº 127/2022.

Objeto: o presente TERMO tem por objeto o **conceder reequilíbrio econômico-financeiro**, solicitado pela empresa conforme o processo nº 10789/2023 e de acordo com a manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
22	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	R$ 2,3490	R$ 2,4700

Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 04 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6AC23A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.894/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 29.812/2023, à servidora, Ligia Flores Brilhante, Professora, matrícula n° 2022110647, Licença Casamento, no período de 09 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7C2FEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.921/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 30.018/2023, à servidora Mariana Souza Medeiros, Professora, matrícula n° 2017108762, Licença Maternidade, no período de 20 de junho de 2023 a 16 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BC896051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.976/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 30.560/2023, à servidora Vanessa Teixeira Timm de Lemos, Professora, matrícula n° 2017108600, Licença Maternidade, no período de 16 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:894ED8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.118/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 32.738/2023, à servidora Carina Ronise Martins Nunes, Assistente Social, matrícula n° 2007103461, Licença Falecimento, no período de 28 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BBED2C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.119/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 32.774/2023, à servidora Marlete Adriana Stephanini, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2022111048, Licença Falecimento, no período de 23 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2BCE7360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.145/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 33.183/2023, ao servidor Roberto Port de Oliveira Fortes, Programador de Informática, matrícula nº 2016108021, Licença Paternidade, no período de 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5FB88657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.146/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.414/2023, à servidora Clarice Pinho de Azambuja, Professora, matrícula n° 1998100355, Licença Falecimento, no período de 27 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D6CB1D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.147/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.545/2023, ao servidor Zilmar Gonçalves dos Santos, Diretor de Departamento – CC Nível IV, matrícula n° 2017108310, Licença Falecimento, no período de 27 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4C6BB496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.179/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 33.800/2023, ao servidor, Vanderlei Cardoso, Chefe de Setor – CC Nível V, matrícula n° 2023111312, Licença Casamento, no período de 30 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:17EF1573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.180/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.818/2023, ao servidor Cesar Alberto Tomelim Salomoni Zuchetto, Odontólogo, matrícula n° 2014107631, Licença Falecimento, no período de 03 de julho de 2023 a 05 de julho de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7A8E5FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2149/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 33596/2023;

Resolve:

Convocar o servidor Rodrigo Fraga dos Santos, matrícula nº 2007103354, por mais 20 horas semanais, Edital 03/2023, na área de Língua Portuguesa, período de 26/06/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:176B9107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2150/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 33596/2023;

Resolve:

Convocar a servidora Tainã do Nascimento Rosa, matrícula nº 2017108603, por mais 20 horas semanais, Edital 31/2023, na área de Anos Iniciais, período de 29/06/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63B61E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2162/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1207/2023 e o Processo nº 32316/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Daniel Mateus Leivas Ferreira, Matrícula Funcional nº 2018108921, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 19 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:352A3036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.207/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 34.018/2023, à servidora Simone da Silva Nunes, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2022110862, Licença Falecimento, no período de 05 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0F8F7823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.208/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 34.105/2023, à servidora Simone Amaral da Rocha Weber, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2017108719, Licença Falecimento, no período de 31 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:431C1FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.120/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar, de acordo com o Processo protocolizado sob nº 33.119/2023, ao servidor Harrisson Luis Amaral Dantas, auxiliar administrativo, matrícula nº 2011105116, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 31 de julho de 2023 a 29 de julho de 2025, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5C86513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.161/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 25.611/2023, à servidora Natalia Terra Augusto, Professora, matrícula nº 2014107476, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 23 de julho de 2023 a 21 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ADF6CB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Iara Rodrigues de Sena	26º	Técnico em Enfermagem

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:02064B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 23 de julho de 2023, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:579B2C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE O USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA AO CASAL DE MARA RUBIA PADILHA DE SOUZA E FRANCISCO CARLOS VIANA DE SOUZA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação efetiva a determinados imóveis de propriedade do Município, alvo de constantes ocupações/invasões por terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de famílias que foram alvo de ação de reintegração de posse em área pública de propriedade do Município, no caso, no Campo do Esporte Clube Tarumã;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no âmbito do Município o sadio instituto da concessão de uso especial para fins de moradia, tal como previsto na Lei Federal nº 10.406, de 10-01-2006 (Código Civil), por seu art. 1.225, inciso XI,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas o uso especial para fins de moradia ao casal de Mara Rubia Padilha de Souza e Francisco Carlos Viana de Souza, de duas frações de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descritas e caracterizadas:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, denominada Fração 06, com 129,32m², bem público de uso dominial, localizada no Acesso 01, sem número, no quarteirão formado pelas Ruas e Acessos, Acesso 01, Rua Henrique Dias, Áreas de terras e Rua Araucária (antigo Acesso 02), situada no lugar denominado Sítio do Açude, na zona urbana do Município de Alvorada, RS, medindo 8,94m, ao NORTE, onde faz frente para a passagem de pedestre, sem denominação, tendo nos fundos, ao SUL, a mesma medida da frente, onde se divide com área de terras; dividindo-se por um lado, ao OESTE, onde mede 14,35m, com a Fração 05 07e, pelo outro lado, ao LESTE, mede 14,63 com a Fração 07 da mesma área.

UMA FRAÇÃO DE TERRA, denominada Fração 07, com 131,86m², bem público de uso dominial, localizada no Acesso 01, sem número, no quarteirão formado pelas Ruas e Acessos, Acesso 01, Rua Henrique Dias, Áreas de terras e Rua Araucária (antigo Acesso 02), situada no lugar denominado Sítio do Açude, na zona urbana do Município de Alvorada, RS, medindo 8,92m, ao NORTE, onde faz frente para a passagem de pedestre, sem denominação, tendo nos fundos, ao SUL, a mesma medida da frente, onde se divide com área de terras; dividindo-se por um lado, ao OESTE, onde mede 14,35m, com a Fração 06 e, pelo outro lado, ao LESTE, mede 14,63 com a Fração 07 da mesma área.

Art. 2º. A concessão de uso especial de que trata o artigo anterior destina-se única e exclusivamente à moradia do casal e seus filhos, não poderá ser transferida a qualquer título, não será objeto de usucapião (CF, art. 183, caput e § 3º).

Parágrafo único. Os concessionários obrigam-se a manter e conservar o imóvel objeto da presente concessão de uso especial, podendo realizar edificações sobre o mesmo, observadas as normas e posturas municipais.

Art. 3º. A presente concessão de uso especial para fins de moradia será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido, ainda, que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo aos concessionários direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. O Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Aos onze dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte três, é lavrado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA,** sendo concretizada a concessão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 058/2023, ao casal de ***Mara Rubia Padilha de Souza*** e ***Francisco Carlos Viana de Souza***, tudo conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo que constituem parte integrante deste Termo.

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral.

É atribuído aos concessionários o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 058/2023, pelo prazo de 5(cinco) anos, o qual poderá ser renovado por igual período, desde que observada sua utilização unicamente para fins de moradia do casal e seus filhos, devendo ter concluído as obras de instalação nas Frações 06 e 07, no prazo de 6(seis) meses, a contar da data deste Decreto.

Não atendidas pelos concessionários as finalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 113/2021, poderá o concedente revogar unilateralmente a concessão de uso especial, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Concedente

MARA RUBIA PADILHA DE SOUZA
Concessionário

FRANCISCO CARLOS VIANA DE SOUZA
Concessionário

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2DF4EEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"*REVOGA A AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV e VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ter a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TUPÃ, à unanimidade de seus associados, decidido em Assembleia Geral, a dissolução da Entidade, conforme Ata que juntou ao Processo Administrativo, protocolado sob o número 26.155/2023;

CONSIDERANDO que a Dirigente da Entidade extinta procurou a Administração, com vista a devolver tanto o imóvel que ocupava a título de autorização, juntando toda a documentação de estilo;

CONSIDERANDO a possibilidade de o prédio cuja autorização de uso dada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TUPÃ, vir a ser utilizado para a prestação de outros serviços públicos de interesse da população alvoradense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a partir desta data, a autorização de uso do imóvel de propriedade da municipalidade, onde se acha edificada a sede da extinta ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TUPÃ, na Rua Carlos Gomes nº 652 (Lote 4 da Quadra F, da Vila Tupã), neste Município de Alvorada.

Art. 2º. Em razão da não utilização nas finalidades para as quais foi autorizado o uso do bem referido no artigo anterior, fica o mesmo reintegrado ao patrimônio do Município de Alvorada, com suas acessões, sem que a até então autorizatária assista o direito de indenização a qualquer título.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E20576AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA DESTINADA A REDE INTERCEPTOR DE ESGOTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA – RS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 49, V e VIII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área destinada a interceptor de esgoto, com extensão superficial de 183,89m², parte do todo da área da Certidão número 2.366, fl. 31, do livro 3-H do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, definida através das seguintes medidas e confrontações:

A origem do levantamento é do vértice V1 de coordenadas N 6.680.108,522 m e E 491.550.150,200m, situado no limite com faixa de servidão da CORSAN, deste segue com azimute de 143º27'10'' e distância de 91,90 m, confrontando nesse trecho com faixa de servidão da CORSAN, até o vértice V2, de coordenadas N 6.680.034,694 m e E 491.204,924 m; deste segue, com azimute de 232º39'20'' e distância de 2,00 m, confrontando neste trecho com a Av. Getúlio Vargas, até o vértice V3, de coordenadas N 6.680.033,481 m e E 491.203,334 m; deste segue com azimute de 323º27'10'' e distância de 91,99 m, confrontando neste trecho com terras de Antônio Carlos Dihl Duarte, até o vértice V4, de coordenadas N 6.680.107,384 m e E 491.148,554 m, deste segue com azimute de 55º20'41'' e distância de 2,00 m, confrontando neste trecho com terras de Antônio Carlos Dihl Duarte, até o vértice V1, de coordenadas N 6.680.108,522 m e E 491.550.150,200 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação da RBMC de Porto Alegre (POAL), de coordenadas E= 488.457,545 e N= 6.673.004,053 e encontram-se no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, referido no artigo anterior destina-se a interceptor de

esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, implantado no Município de Alvorada, pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 3º. Fica a CORSAN autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, necessário para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Alvorada, cabendo à CORSAN arcar com todos os ônus decorrentes da aquisição, gravando a referida área ao seu patrimônio.

Art. 4º. A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 5º. Fica revogado o DECRETO MUNICIPAL Nº 041, de 25 de abril de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DD2AA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
TERMO ADESÃO 23588020220001 – GRATUIDADE EC 123/22

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Código do Plano de Ação: 23588020220001-007071
Ente Recebedor: 880009060001-57 Município de Alvorada-RS
Fundo Vinculado: .X.X.X.X.X.X.X.X.
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 2.138.608,49
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistênciafinanceira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 05/10/2022

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:793E062A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 004/2023 EDITAL Nº 025/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 10 de julho de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2023, de 16.06.2023:

EDER TORMES VAZ para o cargo de Motorista II - 44 H/S - 1ª classificação;

NORBERTO DOS SANTOS DIAS para o cargo de Motorista II - 44 H/S - 2ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 10 de julho de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:ABBF0368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2023

DECRETO Nº 36, DE 04 DE JULHO DE 2023.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das **8h às 12h e das 13h às 17h** para os servidores do Município de Arroio dos Ratos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data do dia 10 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 04 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C47A6B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA N.º 1, DE 10 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias para a execução de tratamento de dados pessoais e dá outras providências.

O Poder Legislativo, no uso da prerrogativa prevista no art. 33, I da Lei Orgânica do Município, e art. 27 e 29, III do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, as disposições previstas na Lei Federal n.º 13.709, de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Poder Legislativo de Augusto Pestana/RS, é considerado o Controlador, classificado como agente de tratamento, para os fins previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018 - LGPD, competindo à entidade estabelecer as regras para o tratamento de dados pessoais, a serem executadas por seus representantes ou prepostos.
§1º Os setores administrativos, seus parlamentares, assim como os seus respectivos servidores, enquanto unidades organizacionais do ente controlador de dados, não se caracterizam como agentes de tratamento.
§2º O disposto no §1º não impede a responsabilização daquele agente público que cometer ato ilícito, observada a legislação específica aplicável.
§3º Para fins desta Resolução, reputa-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no Poder Legislativo.
Art. 2º Serão considerados igualmente agentes de tratamento de dados, perante o contexto fático, o Controlador e o Operador.

Art. 3º O Controlador é o agente responsável por tomar as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e por definir a finalidade deste tratamento.
§1º Compete ao Controlador:

I. Fornecer instruções fornecidas a operadores contratados para a realização de um determinado tratamento de dados pessoais;
II. Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
III. Comprovar que o consentimento para tratamento de dados, obtido do titular, atende às exigências legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IV. Comunicar à Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de incidentes de segurança;
V. Fornecer informações relativas ao tratamento de dados;
VI. Assegurar a correção e a eliminação de dados pessoais;
VI. Receber requerimento de oposição a tratamento;
VII. Executar outras tarefas afins.
§2º O Controlador poderá ser pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado.
§3º O Controlador responde por danos decorrentes de atos ilícitos na forma dos arts. 42 a 45 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 4º É assegurado o direito ao titular de dados de peticionar contra o Controlador perante à Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, conforme modelo disponibilizado pela Agência.

Art. 5º O Operador é o agente responsável por realizar o tratamento de dados em nome do Controlador e conforme a finalidade por este delimitada.
§1º O Operador poderá ser pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado.

§2º Compete ao Operador:
I. Realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo Controlador;
II. Seguir as instruções do Controlador;
III. Firmar contratos que estabeleçam, dentre outros assuntos, o regime de atividades e responsabilidades com o Controlador;
IV. Dar ciência ao Controlador em caso de contrato com Suboperador;

Art. 5º É possível a contratação de empresa privada para atuar como Operadora, a partir da assinatura de contrato firmado entre as partes, no estrito limite da delegação.
§1º No caso de contratação, deverá ser observado o dever de licitar, conforme o art. 37, XXI, da Constituição Federal.
§2º Para fins de responsabilização perante à Lei Federal nº 13.709, de 2018, somente a empresa contratada é considerada como Operadora, de forma que seus funcionários apenas a representam.
§3º O disposto no §2º não impede a responsabilização daquele que cometer ato ilícito, observada a legislação específica aplicável.

Art. 6º O Suboperador é aquele contratado pelo Operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
§1º O Suboperador somente poderá ser contratado pelo Operador com autorização específica do Controlador, mediante fundamentação.
§2º O Suboperador fica equiparado ao Operador, para fins de responsabilização perante o art. 42, §1º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§3º As competências do Suboperador deverão estar definidas no contrato.
Art. 7º Compete ao Presidente, enquanto representante do Poder Legislativo, Controlador, observado o volume de operações de tratamento de dados, designar um servidor encarregado, via portaria, para tratar dos dados pessoais conforme a legislação específica.
§1º O encarregado é o indivíduo responsável por garantir a conformidade das regras do Poder Legislativo à Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§2º Compete ao servidor encarregado:
I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
§3º A qualificação profissional do encarregado, para fins da sua designação, será observada pelo Presidente, mediante juízo de valor, considerando conhecimentos de proteção de dados e segurança da informação em nível que atenda às necessidades da operação realizada pelo Município.
§4º Poderá ser designado pelo Presidente, via portaria, equipe de apoio para auxiliar o servidor encarregado em suas tarefas.
§5º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do Controlador.
§6º A Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e atribuições do encarregado, nos termos do art. 41, §3º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§7º O Encarregado poderá ser agente externo, contrato via licitação.

Art. 8º Compete ao Poder Legislativo, pelo servidor ou contratado designado como encarregado, e mediante protocolo, receber requerimentos de titulares e solicitações de providências determinadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput do art. 8º, o Poder Legislativo divulgará em seu sítio eletrônico, de forma clara e objetiva, as informações, fluxogramas e modelos de protocolo.
Art. 9º Fica facultado ao Presidente, via portaria, a criação da Comissão de Proteção de Dados no Município, composta por mais de um(a) servidor(a).
§1º Compete à Comissão de Proteção de Dados no Município:
I. Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor ações para a conformidade do Município com as disposições da Lei nº 13.709, de 2018;
II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais, bem como adequações na sua regulamentação;
III - Supervisionar a execução das ações aprovadas para viabilizar o atendimento da Lei nº 13.709, de 2018;
IV - Prestar orientações aos servidores da Instituição a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
VI – Pesquisar e encaminhar ao encarregado normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
VII – Averiguar se foram publicadas as informações previstas no art. 7º, §5º, bem como as informações, fluxogramas e modelos de protocolo, indicados no art. 8º, parágrafo único.
§2º O relacionamento da Comissão de Proteção de Dados do Poder Legislativo com os titulares de dados pessoais poderá ser dar por intermédio da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo-se aos titulares o exercício de seus direitos de forma facilitada e gratuita.
§3º O Presidente designará como Presidente da Comissão preferencialmente um servidor efetivo.

Art. 10. A Comissão de Proteção de Dados reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que houver convocação pelo seu Presidente, ou a pedido de qualquer um dos membros.
§1º Em razão da matéria pautada, por deliberação da Comissão ou por decisão de seu Presidente, poderão ser convidados a participar de reuniões membros e servidores do Poder Legislativo ou de outros órgãos públicos, bem como representantes de entidades privadas.
§2º Qualquer integrante da Comissão poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente até 2 (dois) dias úteis anteriores à reunião.

Art. 11. As deliberações da Comissão de Proteção de Dados serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum mínimo de maioria simples de seus membros.
Parágrafo único. Não havendo consenso, as deliberações da Comissão se darão por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo de Augusto Pestana/RS.

10 de Julho de 2023.

JOSÉ FRANCISCO WEILLER ELTON NONNENMACHER
Presidente 1º Secretário

LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER
Vice-Presidente

MARLI TEREZINHA FANO VIANNA
2ª Secretária

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:2EFE5682

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE SILIANE REGINA FRIZON PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

PORTARIA Nº 660/2023

CONTRATA TEMPORARIAMENTE SILIANE REGINA FRIZON PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3399/2022, contrata temporariamente SILIANE REGINA FRIZON, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2022, para exercer o cargo de Psicóloga, carga horária de 15 horas semanais, até o dia 08 de novembro de 2023. A contar de 10/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0077ABB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CRISTIELE BOSS NETTO.

PORTARIA Nº 662/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CRISTIELE BOSS NETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 04 (quatro) dias para a servidora CRISTIELE BOSS NETTO, Matrícula 4973-5/1, cargo de Farmacêutica, do dia 13/06/2023 ao dia 16/06/2023, para acompanhar familiar, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2F9242E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4810/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4810/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – 74 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
4.4.90.51.00 – 9208 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:97C1E7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2023

PORTARIA Nº 661/2023

Nomeia comissão para avaliação de imóvel rural para fins de arrendamento.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **Nomeia** comissão, formada pelos Servidores, MIGUEL RIETHMULLER Matrícula nº 4599-3-7, FABIO VINICIUS RUI, Matricula nº 4778-3/1 e CLAUDIO AILTO MACIAL DOS SANTOS, Matrícula nº 4949-2/1, sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação para fins de arrendamento da área localizada na localidade de Sede Velha, Matrícula nº 85.019 de propriedade do Sr. Luiz Fernando Oleiniczak, para fins de arrendamento de retirada de cascalho a serem utilizadas pelo município, definindo os valores de arrendamento, por Hectare e por ano de utilização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4EF89AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2023 CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA
Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE SETEMBRO DE 2003
Edital nº 07/2023
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 05/2023, torna público a classificação oficial da prova escrita aplicada aos candidatos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares e convoca para avaliação psicológica:

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato	Número de Acertos
01	01	Franciele Rohenkohl	18
02	05	Nara Celoi Medke	18
03	04	Marcos Luis Schunemann	17
04	02	Nara Marisa Jantsch	16
05	03	Joziane Schwiderke	16
06	07	Cleusa Leonora Bernardi	15
07	11	Leila Tisott Barasuol	15
08	09	Joana Raiana Assunção	14
09	06	Neusa Salete Bertotty Pedroni	12
10	12	Regina Maria Pletsch Pagliarini	12
11	14	Maria Mafalda Jantsch	12
12	15	Rose Eli de Fatima Buzinelo Timm	10

Os candidatos acima aprovados ficam convocadas para a avaliação psicológica coletiva:
Dia 17 de Julho de 2023, ás 14:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura.
Trazer CPF e Documento de Identidade com foto, caneta, lápis e borracha.

Augusto Pestana/RS, 11 de julho de 2023.

MARINES MAINARDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3E047C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2023

PORTARIA Nº 663/2023

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do Contrato nº 42/2023, firmado com a ACADESCA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, inscrita no CNPJ nº 01.118.723/0001-52, referente ao patrocínio concedido a ACADESCA, para a realização da 8ª Edição do Festival das Sopas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE JULHO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0633CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.016/2023, com base nas Leis Municipais n.º 3.237/2021 e 3.568/2023 e demais legislações aplicáveis, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N.º 18/2023,** para fim de firmar contrato de patrocínio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE AUGUSTO PESTANA - ACADESCA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52, para apoio financeiro com o objetivo de realização da 8ª edição do Festival de Sopas, que ocorrerá no dia 14/07/2023, neste Município, no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais).

O projeto de patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de julho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9BE4E76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SÚMULA CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 42/2023
Patrocinador: Município de Augusto Pestana - RS.
Patrocinada: ACADESCA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52.
Objetivo: Apoio financeiro concedido à PATROCINADA com o objetivo de realizar o Festival de Sopas, que ocorrerá no dia 14 de julho de 2023, neste Município, conforme Projeto de Trabalho.
Valor: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Dotação Orçamentaria: 10376.2004.3.3.90.39.
Processo Administrativo nº 1.016/2023.
Inexigibilidade n.º 18/2023.

Augusto Pestana/RS, 10 de julho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:91A2629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, acolhe o parecer jurídico e torna pública a **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação por justificativa n.º 17/2023, Processo Administrativo n.º 976/2023, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob n.º 87.112.736/0001-30, para prestação de serviços de contratação do palestrante Eduardo Tevah, para ministrar palestra no "I Ciclo de Palestras" que ocorrerá nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2023, neste Município, pelo valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 6 julho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5E18AAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, e por outro lado, os senhores **RUDI PAPKE**, inscrito no CPF sob n.º 254.606.250-68, **CLAUDINEI BERNARDI**, inscrito no CPF sob n.º 611.818.200-06, **JEFERSON BERNARDI**, inscrito no CPF sob n.º 897.510.860-00, **ELTON BERNARDI**, inscrito no CPF sob n.º 592.746.620-68, **MILENA BERNARDI DE FREITAS**, inscrita no CPF sob n.º 038.347.160-57 e **ELIZETE SAGAVI**, inscrita no CPF sob n.º 627.376.270-87, doravante designados Loteadores, proprietários e/ou responsáveis pelo Loteamento urbano da área de 60.000,00m² do imóvel da matrícula n.º 10.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana/RS.

I –FUNDAMENTO LEGAL:
Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal no art. 15 da Lei Municipal nº 92/93, de 17 de dezembro de 1993.

II – FINALIDADE E OBJETO:

O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, das obras de infraestrutura em Loteamento por ela aprovado.

É objeto deste Termo de Compromisso a execução das obras de infraestrutura do Loteamento Bernardi, objeto da matrícula n.º 10.885 do CRI da Comarca de Augusto Pestana/RS, situado na cidade de Augusto Pestana/RS, confrontando: ao NORTE, com a Rua Felipe Bauer, ao SUL, com Terras de Humberto Bruinsma; a LESTE, e , com Terras de Célia, Clenir e Altair Kaefer, e com o Lote 45 da Quadra 266; e, a OESTE, com Terras de Elimar Lamberty, com área de 60.000,00m², de propriedade do loteadores acima identificados.

III – OBRIGAÇÕES E PRAZOS:
Pelo presente Termo de Compromisso obrigam-se os loteadores, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:
a) Executar, no prazo de até 2 (dois) anos, mediante justificativa técnica e consoante cronograma aprovado, os seguintes serviços de infraestrutura básica: escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário (quando o município estiver dotado do mesmo), abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, e, vias de circulação não pavimentadas, nos termos do art. 44 da Lei Municipal n.º 515/99.
b) Quanto às redes de esgoto sanitário, os Loteadores ficam cientes que no momento da venda dos lotes deverá notificar os compradores de que a responsabilidade da construção das fossas sépticas sumidouros é dos proprietários de cada lote, sendo condição para aprovação dos projetos de construção.
b) Facilitar a fiscalização permanente por parte da Prefeitura durante a execução das obras e serviços.
c) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infraestrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Municipalidade, consignando inclusive as responsabilidades solidárias dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes.
d) Requerer, contando da data do Decreto de aprovação para a execução das obras, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 90 (noventa) dias.
e) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para a Prefeitura, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.
f) Apresentar, para fins de licença de instalação, declaração da concessionária de energia elétrica autorizando a distribuição de energia elétrica na área.
g) Realização do sistema de drenagem pluvial.
h) Proceder a abertura das ruas conforme projeto técnico apresentado.
i) No local das obras de parcelamento, colocar placas contando a data estipulada pela Prefeitura Municipal para o término das obras, o número no Cartório de Registro de Imóveis, o nome, a identificação legal e o endereço dos responsáveis técnicos.

IV - EFICÁCIA, VALIDADE E REVOGAÇÃO:
O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, findando-se após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras de Infraestrutura pelo Município, que se efetivará ao final o prazo estabelecido para a conclusão das obras.

São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do Decreto de Licença para a execução das obras constantes do seu projeto.

V – GARANTIA:
Conforme estabelece o art. 15 da Lei n.º 92/93, a aprovação de projetos de loteamento fica condicionada à prestação de garantia e à assinatura do Termo de Compromisso pelo empreendedor.

Assim, os Loteadores ficam cientes que a garantia terá o valor equivalente ao custo orçamentado das obras, aceito pelos órgãos técnicos municipais. A garantia hipotecária, além de atender ao disposto no caput deste artigo, corresponderá a no mínimo 50% da área total dos lotes.

Ademais, os Loteadores, quando se tratar de garantia na modalidade de hipoteca, ficam cientes que o pacto para prestação de tal garantia será celebrado por escritura pública onde constará a identificação das áreas dadas em garantia.

Os Loteadores ficam ciente que não poderão ser dadas em garantia hipotecária as áreas das vias, áreas de recreação bem como, as destinadas ao uso institucional e áreas não edificáveis constantes no projeto de parcelamento.

Para garantia do cumprimento das obras de infraestrutura de que trata o presente instrumento, os Loteadores dão em garantia hipotecária ao Município, nos termos do art. 17 da Lei n.º 92/93, os seguintes imóveis: Quadra 161 – Lotes 03, 04, 08, 10, 11, 12, 15 e 16; Quadra 160 – Lotes 03, 04, 05, 12, 13 e 14; Quadra 163 – Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; Quadra 164 – Lotes 07, 08, 09, 10, 11 e 12; e, Quadra 165 - Lotes 05, 06, 07 e 08.

CUSTO ORÇADO DAS OBRAS: R$913.739,65 (novecentos e treze mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Caso os Loteadores deixem de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, o Município formalizará o processo de venda judicial da área hipotecada e aplicará o seu produto na necessária correção, continuação ou adequações das obras de infraestrutura mencionadas neste instrumento.

VI – FORO:
Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de Augusto Pestana/RS.

E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Augusto Pestana/RS, 10 de julho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

RUDI PAPKE
CPF n.º 254.606.250-68

CLAUDINEI BERNARDI
CPF sob n.º 611.818.200-06

JEFERSON BERNARDI
CPF sob n.º 897.510.860-00

ELTON BERNARDI
CPF n.º 592.746.620-68

MILENA BERNARDI DE FREITAS
CPF n.º 038.347.160-57

ELIZETE SAGAVI
CPF n.º 627.376.270-87

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9A72F02A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público a **RETIFICAÇÃO** (alteração de datas) do Edital de Pregão Eletrônico n° 0031/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/07/2023 às 09:00 horas até o dia 21/07/2023 às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 21/07/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 21/07/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:193A2412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3642, DE 10 DE JULHO DE 2023

Autoriza a doação de material de construção e o fornecimento de mão de obra a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica para atendimento em situações emergenciais de natureza habitacional no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei estabelece condições e critérios para doação de material de construção e fornecimento de mão-de-obra a pessoas em vulnerabilidade social e econômica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barracão-RS.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar material de construção e a fornecer mão-de-obra a pessoas em situações de vulnerabilidade social e econômica para atendimento de situações emergenciais de natureza habitacional.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se:
material de construção ou material – aquele utilizado pelo Município na construção ou reforma de casas populares, no padrão simples;
mão-de-obra – aquela fornecida por servidores ou contratados do Município para reparação ou construção da residência do requerente em situação emergencial, se necessário, observada a legislação pertinente;
pessoa em situações vulnerabilidade social e econômica – aquela assim reconhecida em relatório socioeconômico e parecer social elaborado por Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e normas pertinentes, que seja residente no Município;
situação emergencial de natureza habitacional – aquela decorrente:
a) de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo requerente que:
1) comprometa a estrutura física e a segurança de sua residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação;
2) submeta sua residência a risco iminente;
3) torne indispensável a realização de obra para conservar ou evitar a deterioração de sua residência;
4) comprometa a saúde dos residentes na habitação familiar.
b) de fato não previsto nos itens da alínea anterior que torne necessária a realização de obra para assegurar ao requerente e à sua família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, saúde e digna acomodação;
requerente – a pessoa que requer a doação do material e/ou o fornecimento da mão-de-obra.
§ 2º. Fica vedada a doação de material de construção, bem como o fornecimento de mão-de-obra conforme o *caput* deste artigo durante os anos eleitorais, exceto em casos de estado de calamidade pública, situação de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.
Art. 3º. São condições para a doação de material e/ou o fornecimento da mão-de-obra:
a apresentação de requerimento de doação de material e/ou de fornecimento de mão-de-obra devidamente preenchido, datado, assinado e protocolado pelo requerente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
a classificação do requerente como pessoa em vulnerabilidade social e econômica no relatório socioeconômico com parecer social elaborado para os fins desta Lei e subscrito por assistente social designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
a caracterização da situação emergencial da residência do requerente em laudo de vistoria subscrito por Comissão designada pelo Executivo Municipal, criada por Decreto e excepcionalmente nomeada para tal desiderato;
a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da doação do material ou do fornecimento da mão-de-obra;
a disponibilidade de recursos financeiros.
§ 1º. Será sumariamente indeferido o requerimento:
que não esteja devidamente preenchido, datado, assinado ou protocolado pelo requerente;
que não contenha o relatório socioeconômico e o laudo de vistoria a que se referem os incisos II e III do *caput* deste artigo;
cujo relatório socioeconômico classifique o requerente como pessoa não em situação de vulnerabilidade social e econômica;
cujo laudo de vistoria declare não caracterizada a situação emergencial da residência do requerente.
§ 2º. São requisitos obrigatórios do relatório socioeconômico:
a descrição da situação socioeconômica do requerente;
a classificação do requerente como pessoa em situação de vulnerabilidade social e econômica, nos termos da legislação pertinente;
a informação sobre a necessidade ou não do fornecimento de mão-de-obra pelo Município, nos termos desta Lei.
§ 3º. São requisitos obrigatórios do laudo de vistoria:
a declaração de caracterização ou não da situação emergencial da residência do requerente, com indicação expressa de sua previsão nos termos desta Lei;
a descrição sucinta da situação, subsidiada por fotografias do local;
em caso de dano, a sua classificação como reparável ou irreparável;
a indicação estimativa do material necessário à reparação do dano, se for o caso;
a fixação de prazo para desocupação, se for o caso, conforme o dano ou o risco verificado;
a advertência sobre a necessidade ou não de demolição da residência, conforme o dano ou o risco verificado;
a assinatura da pessoa designada pela Comissão mencionada no art. 3º, III, desta Lei.
§ 4º. O laudo de vistoria será elaborado a requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado de cópia do relatório socioeconômico do respectivo requerente, se classificado como pessoa em situação de vulnerabilidade social e econômica.
§ 5º. O fornecimento de mão-de-obra somente ocorrerá quando o requerente não dispuser de outros meios para obtê-la.
§ 6º. Não será deferido o requerimento de doação de material e/ou fornecimento de mão-de-obra para a construção de nova residência quando o dano apurado na residência comprometida for reparável ou não esteja a mesma sujeita a risco iminente.
Art. 4º. A doação de material para reparação ou construção de residência e o fornecimento de mão-de-obra previstos nesta Lei estão respectivamente limitados as características de casas populares padrão simples, em 03 (três) modalidades, quais sejam, casa com 25,00m² no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), casa com 36,00m² no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), casa com 48,00m² o valor

de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), corrigido anualmente pelo CUB regional, por beneficiário.

§ 1º. Em sendo contemplado com material e/ou mão-de-obra nos termos desta Lei, o requerente e sua entidade familiar não mais terá direito a outro benefício de natureza habitacional pelo prazo de 04 (quatro) anos.

§ 2º. A família contemplada com a construção de uma unidade habitacional, não terá direito a outra.

Art. 5º. Sem prejuízo das normas da legislação pertinente, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização, o acompanhamento e a execução das obras de reparação ou construção de residências previstas nesta Lei.

§ 1º. Deferido o requerimento de doação e autorizada a entrega de material pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, a Secretaria expedirá Termo de Recebimento de Material de Construção a ser assinado pelo requerente.

§ 2º. Assinado o Termo de Recebimento de Material de Construção, o requerente assume responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a reparação ou construção de sua residência, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a terceiros, sob pena de responsabilidade do requerente, com imputação automática do impedimento de receber nova doação de material, fornecimento de mão-de-obra, unidade habitacional, por parte do Município, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º. Nas hipóteses em que o requerente dispuser de mão-de-obra própria ou de terceiros para a reparação ou construção de sua residência, fica pelos mesmos assumida toda a responsabilidade técnica da obra, observada a legislação pertinente.

§ 4º. Quando a família for contemplada com o material e mão-de-obra a taxa de ART/RPT será suportada pelo Município, bem como fica isento de pagamento do ISSQN, Alvará de Construção e Habite-se, Número da casa.

§ 5º. Não haverá nova doação para atendimento de uma mesma situação emergencial, decorrente da má utilização do material doado na execução da obra pelo requerente ou por terceiros.

§ 6º. Concluída a obra de reparação do dano ou de construção, a Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo requerente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.183 de 04/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C6CD239B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551 DE 10 DE JULHO DE 2023

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, das 13h30min às 16h30min, na Câmara de Vereadores de Barracão, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos o SUAS que queremos".**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:21CC7BE3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA 42 JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – TAÇA EDENILSON MANOEL ABRÃO TELES.
Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE, inscrita no CNPJ Nº 28.536.281/0001-10. Valor: R$12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 10 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FF88F4D2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE
CNPJ: 28.536.281/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA 42 JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – TAÇA EDENILSON MANOEL ABRÃO TELES.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/202
Assinatura: 10/07/2023
PRAZO: 31/10/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 10 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6771380E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.297.646/0002-02
OBJETO: Aquisição de peças e serviço de conserto do veículo JUMPY CARGO 1.5 Turbo Diesel, placa JBM 5G74, conforme orçamento.
Dotações:
723 - Recursos não Vinculados de Impostos
732 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$7.482,30 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 10/07/23 até 10/09/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:30610F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CREDENCIADO: LABORATÓRIO MAFFELS LTDA., CNPJ 13.371.004/0004-70

OBJETO: EXECUÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE - SUS

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 10 DE JULHO DE 2023.
a
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JULHO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:CA200176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **26 de julho de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL acima, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares) para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, bem como treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 10 de julho de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A666309A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 280/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 75/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 280/2023(SMS)

Objeto: Contratação de serviços referentea adequação de prédio para implantação do laboratório de análises clínicas do município de Butiá, conforme demonstrada abaixo:

VALOR TOTAL: R$56.977,31 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura:30/06/2023.

Contratada:MERCOSERVICE PARTICIPAÇOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº05.432.268/0001-16, com sede à Rua Zeferino Custódio de Abreu nº 406, Bairro Santa Albina, Minas do Leão,

Butiá, 06 de julhode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3EEBBC9B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 281/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitaçã nº 79/2023– Lei 14.133/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 281/2023(ADM)

Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

Valor total do Contrato: sem custo

Data da Assinatura:07/07/2023

Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço no SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF,

Butiá, 07 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E953794B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002.2023

Aviso de Licitação Deserta
O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, por meio da Superintendente-Geral torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO** a Concorrência Pública nº. 002/2023, para seleção de instituição bancária para a cessão onerosa do direito de prestar serviços bancários necessários ao pagamento dos vencimentos dos servidores municipais inativos e seus pensionistas, bem como de todo o quadro de servidores ativos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, número aproximado de 935 (novecentos e trinta e cinco), podendo ocorrer variações.

Campo Bom, 27 de junho de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:02F90689

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 073, DE 10/07/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/07/2023, à servidora MICHELI ENGELMANN, matrícula 3327, cargo de Professor, nível SUPERIOR, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:DD5EBA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 119/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de conserto do veículo Kombi, placa IIY 9086.
FORNECEDOR: LUIZ GOBBI, CNPJ 97.149.835/0001-40.
VALOR TOTAL: R$569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EAB78C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 097/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, para assessoria e implantação do eSocial.
FORNECEDOR: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 01.484.706/0001-39.
VALOR TOTAL: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:65703DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 118/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto de veículo chevrolet, Placa IHP 1589.
FORNECEDOR: CARDAN SINOS LTDA, CNPJ 06.064.771/0001-29.
VALOR TOTAL R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DA1A5DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.602, DE 06 DE JULHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **GIOVANA BACCIN GUARIZE**, matrícula nº 14198, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7031C1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.609, DE 07 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **EMANOEL KARLINSKI,** matrícula 13041, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de julho de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F1DA791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 127/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 11 de julho de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

· **JULIANE KÖHLER VELASQUE FARIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 93º classificação;
· **CAMILA PANDOLFO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais – Língua Inglesa– 7º classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DC2B176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 116/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto do veículo caminhão Munck, placa IRP 6439, utilizado para transportes diversos, auxiliar as equipes de elétrica e saneamento básico, realizar serviços de carregamento e descarregamento de materiais.
FORNECEDOR: AUTO ELETRICA QUADROS LTDA, CNPJ 94.571.353/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 1.430,00 (mil e quatrocentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EFF10622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 27 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para prestação de serviços de locação de pirâmides para atender a demanda de diversos eventos no Município. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:56521763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 26 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de fluralaner para controle de parasitas no Município. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou

diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09E3CB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 24 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Registro de Preços para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7EC30A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 28 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, com o objeto: **Aquisição de materiais médicos de endocrinologia.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9656D4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 10 de agosto de 2023, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para Alienação de imóvel de propriedade do Município de Campo Bom**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F9B84222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços para **Registro de Preços para aquisição de água mineral**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36F3284C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 26 de julho de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL E LOTEAMENTO VIDA NOVA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1222B14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 21 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, com o objeto: **Registro de Preços para a Prestação de serviços de segurança não armada.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:00C7522B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, registro de Preços para aquisição de impressos, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 31 de julho de 2023 às 13h30min. A retificação

estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BA3C7943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de mecânica leve**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 21 de julho de 2023 às 08h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6B104E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.601, DE 05 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO RICARDO MOLLER**, matrícula nº 14326, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0C3D7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.603, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS SOBRE TUTELA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto estadual n°56.939/2023, de 20 de março de 2023,

R E S O L V E:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços sobre tutela do município de Campo Bom.

Titular: Cláudio Ademir Fernandes Cunha – matrícula 12586
Suplente: Delma Porn Aguiar – matrícula 13513

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73742556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 40/2023 DE 11/07/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
07/07/2023	FNAS	58423-1	Bolsa Família	6.277,97
10/07/2023	FMS	60718-5	Informatização da APS	30.600,00
10/07/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	54.667,87
10/07/2023	FMS	60718-5	PACS	216.480,00
10/07/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro - Captação Ponderada	330.050,12
10/07/2023	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Deputado Heitor Schuch	200.000,00
10/07/2023	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Deputado Bohn Gass	250.000,00
10/07/2023	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Deputado Liziane Bayer	300.000,00
10/07/2023	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Deputado Bibo Nunes	159.000,00
10/07/2023	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Deputado Carlos Gomes	150.000,00
10/07/2023	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Deputado Giovane Feltes	1.500.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:049DF6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.627, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DEBORA GERSOS KUHN**, matrícula nº 11085, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe C, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D811B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.622, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Elevar a titulação da servidora **MARIA LUCIANA BANDEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 7025, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe F, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8CBE76A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.625, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **GABRIELI SCHOFER**, matrícula nº 11801, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E97AF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.624, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **CLAIR INES SCHAFER**, matrícula nº 11601, titular do cargo de Professor, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0D5A1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.629, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **FABIULA RAQUEL BLASI KRUMENAUER**, matrícula nº 8674, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe E, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A6B150F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.628, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **FERNANDA CAROLINE KLEIN**, matrícula nº 13731, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:909F7E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.620, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DEISE RAMOS SCHUTZ RODRIGUES**, matrícula nº 7152, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe F, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC7B0806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.617, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **JESSICA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 11803, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:520F022E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.616, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação do servidor **LUIS HENRIQUE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 11575, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:56B1EBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.619, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MAITE DAIANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 13606, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:05503944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.618, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MARCIA ELISA BECKER STIEHL**, matrícula nº 4913, titular do cargo de Professor, Classe L, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D44E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.612, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **CECILIA DECARLI**, matrícula nº 9688, titular do cargo de Professor, Classe D, passando da titulação de Mestrado para a titulação de Doutorado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8507008C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.623, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MARIANA MARTINS**, matrícula nº 12748, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:87CBAE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.614, DE 10 DE JULHO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Eduarda de Oliveira,** matrícula 14425, em 20 horas semanais, no período de 06 de julho de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63978D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.615, DE 10 DE JULHO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Luciana Pires de Brida,** matrícula 14263, em 15 horas semanais, no período de 10 de julho de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B4B74C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.630, DE 10 DE JULHO DE 2023.

ANULA A PORTARIA Nº 59.532, de 21 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 59.532, de 21 de junho de 2023, que alterou a classe a servidora MICHELE ANDREGHETTI FLECK, matrícula nº 11286, passando da classe B para a classe C, a partir de 1º de junho de 2023,

Considerando o memorando nº 9.713/2023, que aponta que a servidora possui restrição, se enquadrando no artigo 13 da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 59.532, de 21 de junho de 2023, que alterou a Classe da servidora **MICHELE ANDREGHETTI FLECK**, matrícula nº 11286, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7E8BBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.621, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DEISE MARIA DA COSTA STAYER**, matrícula nº 12230, titular do cargo de Professor, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31D40908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.626, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **FERNANDA HECK**, matrícula nº 12785, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80584314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº033/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 033/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Aquisição de materiais eletrônicos, mobiliários e utensílios domésticos., por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**EDITAL:** disponível a partir do dia 11/07/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 24/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 10 de julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:57D0453B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS E JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

VALDI LUIS GOLDSHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II **D E S I G N A**
CARMEN DEWES CORRÊA, CPF nº 688.986.900-10, RG. nº 5036414786 matricula funcional nº 33/7 servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Telefonista e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NF e conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 429/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, 10 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:20CD88E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7789.2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.07.2023 às 14h até o dia 14.07.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Confecção de Trocadores para Emeis Ediane Menotti e Recanto dos Baixinhos**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Julho de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A92C2A08

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7873/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.07.2023 às 15h, até o dia 14.07.2023 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Letreiro para a Fachada do Conselho Tutelar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Julho de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B938507A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 021/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n° 021/2023**, do tipo menor preço, para aquisição de material ambulatorial. Lotes desertos: itens 01, 07, 14, 42, 65, 67, 109, 112, 113 e 119. Lotes não adjudicados por valores excessivos: itens 22, 41, 52, 56, 58, 61, 62, 70, 118, 120 e 124. Lotes frustrados: itens 43, 48 e 50. Lotes adjudicados para A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS: itens 40 e 110. Lotes adjudicados para BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS: itens 76, 101 e 102. Lotes adjudicados para CIRURGICA LAJEADENSE LTDA: itens 02,17, 24, 55, 106, 116 e 117. Lotes adjudicados para CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA: itens 05, 32 e 123. Lotes adjudicados para DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA: itens 04, 06, 08, 10, 12, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 49, 51, 59, 60, 63, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 105 e 121. Lotes adjudicados para ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 88 e 94. Lotes adjudicados para GABRIEL LEITZKE GOTUZZO: itens 15, 16, 18, 44, 46, 47, 66, 83, 97, 107 e 108. Lotes adjudicados para HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 114. Lotes adjudicados para ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS: itens 26, 57 e 126. Lotes adjudicados para JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA: item 23. Lotes adjudicados para MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 03, 28, 45 e 64. Lotes adjudicados para MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA: itens 13, 19, 33, 53, 54, 68, 71, 72, 78, 93, 95, 98, 99, 100, 111, 115 e 125. Lotes adjudicados para MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA: itens 11 e 21. Lotes adjudicados para NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA: itens 87 e 89. Lotes adjudicados para PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA: item 09. Lotes adjudicados para PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: itens 69, 96, 103 e 104. Lotes adjudicados para PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 122.

Charqueadas, 10 de julho de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:66CFD4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 14/2023 – SERVIÇO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL

AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 14/2023 – SERVIÇO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL
Objeto: Nova data para abertura da sessão de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regência da banda marcial municipal de Coronel Bicaco/RS. A nova data será no dia 21 de julho de 2023, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 10 de julho de 2023

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:2F669312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 069/2023

PROCESSO Nº 2321/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2023:
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde*, **teve a data de**

abertura alterada para o **dia 24 de julho de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:48F5773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 070/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro confecção e instalação de abrigos de passageiros*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 25 de julho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F6730569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

Contrato Nº 113/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA
Valor: R$ 587.585,57
Vigência: Início 10/07/23 Término: 31/12/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 11/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

_____

Crissiumal, 10 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4849D112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Contrato Nº 114/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL LTDA
Valor: R$ 74.400,00
Vigência: Início 10/07/23 Término: 01/07/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 16/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE SR. NELSON SOUZA DA SILVA EM ESTABELECIMENTO RESIDENCIAL APTO PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

_____

Crissiumal, 10 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4D6DFF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** Professora, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 28/06/2023 a 05/07/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JULHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 05/07/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B33E4764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Quarto Termo Aditivo. Ata de Registro de preços nº 05/2023. Contratado: Abegg e Cia Ltda. CNPJ n° 97.881.098/0004-18. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor do combustível (Gasolina). Valor: R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 06/07/2023.

Derrubadas/RS, 06 de Julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A6CA9A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Francisco da R Dihl, CNPJ nº 04.317.274/0001-60;
Objeto: Aquisição de materiais de informática, tais como um teclado com fio USB e um mouse com fio USB.
Valor: R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos);
Fundamento Legal: artigo 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021

Dom Feliciano - RS, 10 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8190E0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023 para Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia e UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de julho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:2601C869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LASCH TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ n° 07.518.101/0001-06 – Contrato Administrativo nº 238/2023 – Pregão Presencial nº 50/2023 – Contratação de empresa para realização de viagens de estudos, para alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 21.385,00 – Assinatura: 06/07/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:CB408C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 42/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição, garantia e assistência técnica de uma **MOTOCICLETA NOVA, ZERO KM** para premiação da campanha "Nota Fiscal Premiada". Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **24-07-2023**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **24-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 07-07-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:94C4CC7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 717/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 48/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE INTERNET LINK DEDICADO DE 200 MBPS PARA ACESSO AO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**. Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **26-07-2023**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **26-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-07-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:9AA79B6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **ÓLEOS LUBRIFICANTES**, **FLUÍDOS** e **GRAXAS**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **25-07-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **25-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-07-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1E8A319B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

OBJETO: Massa Asfáltica
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 554/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor: PLANET PAV COMERCIO DE ASFALTOS LTDA
Valor Total: R$ 70.320,00

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:8916CD2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

OBJETO: Aquisição de ração para os cães do abrigo municipal
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 571/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor: TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA
Valor Total: R$ 65.596,40

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:346647BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o novo CAPS.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 581/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) : ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA R$ 3.790,00; GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI ME R$ 15.166,90; NOVIDÁ IND, E COMERCIO DE MÓVEIS R$ 12.576,63; CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA R$ 2.060,00; DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. 5.235,00; INCOTECH COMPANY LTDA 453,48; MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA R$ 982,35; ALEXANDRE GORGEN R$ 2.990,00; C.E.L.M DE SOUZA LEAO R$ 3.830,00; MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 4.092,20; RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R$ 5.910,00.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:84F8E024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, retifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos: No prazo de contratação onde se lê 12(doze) meses, leia-se 1(um) mês.

Entre Rios do Sul-RS, 07 de julho de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:159857F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023.

Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Abertura: Dia 24 de julho de 2023, às 10 horas.
Local: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3544 1088 em horário de expediente, ou através do site: www.entreriosdosul.rs.gov.br

Entre Rios do Sul-RS, 10 de junho de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:CD23D58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionados os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.648, DE 05 DE JULHO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Lote Urbano Número Um (01) da Quadra Seis (06), do Loteamento Habitatsul IV, com área total de 380,00 m², de propriedade de Habitatsul Empreendimentos Imobiliários Ltda.
DECRETO N.º 5.650, DE 05 DE JULHO DE 2023 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE.

Erechim/RS, 10 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:08DCF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 134/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 134/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ravi Ludwig Brito	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 10 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3AEA809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 135/2023 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 135/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Lana Fatima Nadal	64º Lugar
2 – Wania Aparecida Kazmirowski	65º Lugar
3 – Luis Miguel Falcão Hurtado	66º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 10 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3D2AF11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 30/2023. Objeto: Aquisição de gases industriais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 24/07/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:343E53D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 27/2023. Objeto: Aquisição de Etilômetros para a Diretoria de Trânsito, através da Secretaria Municipal de obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Vinculados ao Trânsito. Recebimento e abertura: **26/07/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:606E2760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 117/2023. Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos oriundos da Emenda Impositiva n° 105/2021 – Camara de Vereadores Municipal de Erechim e Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **26/07/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:80CF3852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 122/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte para funeral e sepultamento de familiar e transporte de familiares de adolescentes internados no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Passo Fundo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 27/07/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:D8046A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 14/2023. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **12/07/2023**, às **10:30 h**.

Erechim, 10 julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:15E05A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA 01/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a **Concorrência 01/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de infraestrutura em decks no Parque Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos oriundos do Convênio Plataforma + Brasil nº 0927894/2022. Sendo sagrada vencedora a empresa: **SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, no valor total de **R$ 463.092,53.**

Erechim, 10 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:0F6D2E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 10/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 10/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: **1) ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA no valor global de R$ 937.219,16, 2) N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA no valor global de R$ 1.084.678,54, 3) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI no valor global de R$ 1.092.062,92 4) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R$ 1.116.023,46 5) CONSTRUTORA MEG LTDA EPP no valor global de R$ 1.128.623,30 6) CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 1.130.478,88.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 10 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:5C84D067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 82,08 (OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 749/2023.
CONTRATADA: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 7.506,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 750/2023.
CONTRATADA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.932.432/0001-91
VALOR: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 751/2023.
DATA DA DISPENSA: 07/07/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:5722BD34

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de10/07/2023 às 9h30min.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:88D239FB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 081/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, CONTEMPLANDO RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ARCO CIRÚRGICO E EXAMES POR MÉTODOS GRÁFICOS E ECOCARDIOGRAFIA.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 24 de Julho de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 24 de Julho de 2023 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:79049109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.797 DE 10 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EBD69891

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023)
Contratada: **CAMINHO DA ECONOMIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ Nº: 13.062.613/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023)
Contratada: **NEUMANN MADEIREIRA LTDA.**
CNPJ Nº: 06.288.902/0001-51

Registro de Preços para Aquisição de Madeiras - SMOSU
Assinatura: 10/07/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:8759F9CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 127/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2500/2023.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO – PERECÍVEIS - SME.** PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 27 de julho de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:18DFC85F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5508/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lisandra Lussani, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2023 a 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:034587E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5509/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2023 a 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72D12F72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5510/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brenda Nesello Siqueira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7BDB904F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5511/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4526/2023, no período de 03/07/2023 a 04/07/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16D101B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5512/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cibele Pereira , Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2023 a 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D187B10A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5513/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silveira Valença Fraga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30498 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:143CCD72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5514/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Rodrigues Russo , Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46757 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2023 até 04/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40F01936

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5515/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5376/2023, que Airton Marcos Mroginski, Motorista, Estatutário, matrícula nº30721, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/2023 a 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3F99FB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5516/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Airton Marcos Mroginski, Motorista, Estatutário, matrícula nº30721, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2023 a 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D70EBD62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5517/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº46024 e 45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2023 e no período de 05/07/2023 a 06/07/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03BF5CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5518/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2023 até 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0001E732

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5519/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Alves Nunes, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/23 até 05/07/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:22573786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5520/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2023 até 04/07/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E807A115

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5521/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2023 e no período de 06/07/2023 até 07/07/2023 , sem remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 sem redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2CCD5E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5522/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2023 até 26/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19730911

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5523/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 30218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2023 até 07/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74B1AA56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5524/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179, a contar de 24/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B30B166

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5525/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Grasiela Maria Cecatto, Psicólogo Infantil, Estatutário, matrícula nº 31140, a contar de 07/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B85B903B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5526/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1522/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02.07.2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE39B9D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 039/2020

Contrato 039/2020
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico nº 105/2019
Ordem compra nº 2140/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 08.482.495/0001-44
Objeto:Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2023, até 01 de julho de 2024.
valor: R$ 322.922,56 (trezentos e vinte e e dois mil e novecentos e vinte e e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Assinatura: 30/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:993C8191

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 054/2021

Contrato 054/2021
Chamamento Público – Credenciamento nº 009/2019
Ordem de compra nº 2065/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA
CPF: 004.398.660-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2023, até 30 de junho de 2024.
Valor: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 30 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C41C6499

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 061/2021

Contrato 061/2021
Pregão Eletrônico nº 045/2021
Ordem de compra nº 2073/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: OFFICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 10.256.547/0001-06
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 25% do objeto do contrato correspondente a 90 horas, referente à prestação de serviços de suporte técnico em infraestrutura de servidores e redes de computadores – SMGG.
valor: R$ 12.614,40 (doze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Assinatura: 29 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2DCB9D68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 076/2021

Contrato 076/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 016/2020
Ordem compra nº 2142/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A
CNPJ/MF: 68.765.049/0001-79
Objeto:Fica renovada a vigência do contrato por 4 (quatro) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, até 02 de novembro de 2023.
valor: R$ 15.932,40 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Assinatura: 30/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:17E78E4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 080/2020

Contrato 080/2020
Inexigibilidade nº 004/2020
Ordem de compra nº 2072/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ/MF: 03.725.725/0001-35
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2023, até 29 de junho de 2024.
valor: R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)
Assinatura: 29 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:47CB373E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7° ADENDO AO CONTRATO 100/2018

Contrato 100/2018
Pregão Eletrônico nº 031/2018
Ordem de compra nº 2010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INOVAR RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.629.092/0001-48
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de julho de 2023, até 31 de outubro de 2023.
valor: R$ 8.523,00 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais)
Assinatura: 28 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FABABFF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8° ADENDO AO CONTRATO 166/2018

Contrato 166/2018
Pregão Eletrônico n° 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME
CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica retificada a descrição da Cláusula Terceira do contrato n° 166/2018, item 11, de acordo com o memorando n° 2023037976 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), acostado à folha 2099 do Processo Administrativo n° 162/2018, conforme segue:
Onde se lê:
Veículo automotor SEM MOTORISTA tipo Caminhonete Cabine Dupla: Veículo tipo Caminhonete, cabine dupla, capacidade mínima de carga de 700kg, cor branca, seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, película de acordo com a legislação, com alarme, motor 1.6 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipamento de som AM/FM/MP3, equipado com componentes de segurança obrigatórios, com franquia

global livre de quilometragem, fabricação não superior a 24 meses. Marca/Modelo **GM/S10**
Leia-se:
Veículo automotor SEM MOTORISTA tipo Caminhonete Cabine Dupla: Veículo tipo Caminhonete, cabine dupla, capacidade mínima de carga de 700kg, cor branca, seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, película de acordo com a legislação, com alarme, motor 1.6 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipamento de som AM/FM/MP3, equipado com componentes de segurança obrigatórios, com franquia global livre de quilometragem, fabricação não superior a 24 meses. Marca/Modelo **Renauld/Oroch**
Assinatura: 26 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7306AD02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 274/2022

Contrato 274/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preços nº 026/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 05.541.161/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, até 02 de janeiro de 2024.
Assinatura: 30/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3F530CAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 007/2023
Processo Administrativo Nº 2475/2023
Ordem de Compra Nº 2202/2023
TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o Município de Esteio e o INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/CUFA – ESTEIO para a execução do "Programa Renda Certa – Emergencial Ciclone" - Projeto Transferência Renda às famílias que foram atingidas pelo ciclone, com base no art. 31, II da Lei 13.019/14 e na Lei Municipal 8.484/23 – SMCDH.

Justificativa: A justificativa para a implementação do programa Renda Certa - Emergencial Ciclone baseia-se na necessidade de oferecer suporte imediato às famílias que foram severamente impactadas pelo forte temporal ocorrido na região. Essa situação de emergência resultou em danos materiais, perdas e desafios econômicos para essas famílias. A concessão de um auxílio financeiro de R$ 1.000,00, em parcela única, tem como objetivo fornecer um alívio imediato e permitir que essas famílias tenham acesso a recursos necessários para a reconstrução de suas vidas e a superação das dificuldades enfrentadas. Esse auxílio é direcionado especificamente para famílias com renda de até dois salários-mínimos, ou seja, aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A realização do cadastramento e das visitas domiciliares busca garantir que o auxílio seja concedido de forma justa e direcionado às famílias que foram de fato afetadas pelo ciclone, evitando o desperdício de recursos públicos e assegurando que o suporte financeiro alcance aqueles que mais necessitam.
Ao incentivar o uso dos recursos do auxílio no comércio local, o programa também visa estimular a economia da região, ajudando os negócios locais a se recuperarem dos impactos causados pelo desastre natural. Dessa forma, o programa Renda Certa - Emergencial Ciclone não apenas busca atender às necessidades básicas das famílias afetadas, mas também contribui para a revitalização socioeconômica da comunidade como um todo. Portanto, a justificativa para a implementação do programa está na urgência de prover assistência imediata às famílias impactadas, visando sua recuperação e reconstrução, bem como no estímulo à economia local, promovendo a retomada das atividades comerciais e a sustentabilidade da região afetada.
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e decreto Municipal 5.663 de 29 de dezembro de 2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Valor do repasse: R$ 534.782,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais
Vigência: O presente Termo de fomento vigerá no período compreendido de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 06 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:046571A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. Processo Administrativo nº **2494/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA ÚNICA - SMCDH.** Valor total estimado: **R$ 4.035,89**. Data da sessão: **19/07/2023**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**. Telefone: **(51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E4FC9A3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5527/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D12495C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5528/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8051D62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5529/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF630CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5530/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECC4DBB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5531/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho do empregado Nadir Soares Mendes, matrícula n°4755, servente escolar, Celetista, a contar de 09/07/2023, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4293225

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5532/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Lucas Balejo da Silva no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Publicidade Institucional, do Gabinete do Prefeito, a contar de 10/07/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25BFDA66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5533/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4475/2023, no período 03/07/2023 até 04/07/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B19C304A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5534/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2023 a 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97E9954C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5535/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alda Iris Avila Pires, Servente, Estatutário, matrícula nº 7022, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2023 a 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D89299E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5536/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2023 até 19/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B28EC7C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 131/2023
PROCESSO n° 2492/2023
Respaldado no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a REVISÃO DE 10 MIL KM DAS VIATURAS CAMINHONETES CHEVROLET S10 DA GUARDA MUNICIPAL, PERTENCENTE À SMSP,** no valor total de **R$ 6.072,52 (seis mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2207 e 2208/2023,** emitidas em favor de **SINOSCAR SA**, inscrita no CNPJ/MF nº 91.688.234/0014-43.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:38A323BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 133/2023

Contrato 133/2023
Dispensa de Licitação nº 103/2023
Ordens de compra nº 1989/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
C**ontratada: MAD SINTETICO E LIXAMENTO**
CNPJ/MF: 20.123.517/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada, com o fornecimento de material e mão de obra, para restauração de piso de madeira – GP.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 10 dias ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade
Valor: R$ 16.055,00 (dezesseis mil e cinquenta e cinco reais)
Assinatura: 27 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E261D497

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15° ADENDO AO CONTRATO 168/2017

Contrato 168/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Ordem de compra nº 2165/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMMED SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ/MF: 27.509.146/0001-13
Objeto: Fica renovado o contrato atravpés da suplementação de R$ 131.426,40 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
Assinatura: 30 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E3FD0D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014

Apostilamento ao Contrato n° 9912355318/2020
Décimo Quarto Apostilamento
Dispensa de Licitação n° 091/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CPNJ: 34.028.316/0026-61
Objeto: Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos (correios) para a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Esteio.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 014, cujo objetivo é a suplementação no valor de R$ 169.520,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais), através da Ordem de Compra 2122/2023, com recursos necessários, ao cumprimento do presente instrumento, alocados nos seguintes códigos orçamentários:
13.12.04.122.0014.2212-3.3.90.39.47.00.00.00/0500

Assinatura: 03 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:532C82E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato de gestão n° 118/2017
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação n° 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO – FSPSCE
CPNJ: 13.016.717/0001-73
Objeto: Executar de forma complementar os exames de patologia clínica para a rede de atenção básica de Esteio - SMS
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a RETIFICAÇÃO da ordem de compra n° 1279/2023. onde LÊ-SE "ordem de compra n° 1279/2023", LEIA-SE "Ordem de compra n° 1944/2023".
Assinatura: 28 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:547B207E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 004/2022

Contrato 004/2022
Quinto Adendo
Tomada de Preços nº 025/2021
Ordem de Compra n° 1713/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EBPO – EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS EIRELI
CNPJ/MF: 36.180.012/0001-92
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 2.063% e suprimidos serviços equivalentes a 1.83% do objeto do contrato.
Valor: o valor referente aos aditivos é de R$ 44.073,15 (quarenta e quatro mil e setenta e três reais e quinze centavos) e o valor referente a supressão dos serviços é de R$ 39.152,04 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
Assinatura: 19 de maio de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CB04509A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 077/2021

Contrato 077/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 009/2019
Ordem de compra nº 1957/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: ABILIO VALDIR MENDES MOBUS
CPF: 998.229.770-68
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2023, até 30 de junho de 2024.
Valor: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 26 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E47F6201

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 063/2020

Contrato 063/2020
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019
Ordem de compra nº 2061/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 e junho de 2023 até 24 de junho de 2024.
valor: R$ 1.921,68 (mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 23 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:061CC2AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 069/2020

Contrato 069/2020
Pregão Eletrônico nº 059/2019
Ordem de compra nº 2062/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 e junho de 2023 até 24 de junho de 2024.
valor: R$ 4.035,24 (quatro mil e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Assinatura: 23 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:820E32D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 168/2021
Processo nº 4864/2021
Dispensa de Licitação nº 175/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **MUPI SYSTEMS LTDA**, com sede na Rua Dom João Pimenta, N. 701, loja 2 – Centro, na cidade de Montes Claros, CEP 39.400-003 – MG, inscrita no CNPJ N. 26.882.608/0001-80,, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS GURGEL PRAXEDES**, portador do CPF N° 328.040.458-46, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 168/2021**, a contar de 30 de junho de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando **2023037324, acostado às folhas 234 à 235 do processo administrativo eletrônico 4864/2021,** nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 22 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E0FA4416

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 210/2022

Contrato 210/2022
Terceiro Adendo
Tomada de Preço nº 014/2022
Ordem compra nº 2057/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Harmonia construções ltda
CNPJ/MF: 01.890.933/0001-64
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 8,59% e serviços extras equivalentes a 11,56% do objeto do contrato.
valor: R$ 73.999,36 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
Assinatura: 28 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7B60EAEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 128/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2509/2023.** OBJETO: R**EGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA - SMGG E PREV- ESTEIO.** PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 24 de julho de 2023, às 15:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:66199483

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5537/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cassius Athayde Valter, matrícula nº 7951, para substituir temporariamente, sem prejuízo de suas funções, a servidora Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801, durante seu afastamento por férias no período de 12/07/2023 à 21/07/2023 em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2382002E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5538/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5390/2023 para fazer constar: RECONHECER o direito de Andreia Soares Marques, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula 40137, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/02/2016 a 03/10/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4F77604

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5539/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5391/2023 para fazer constar: RECONHECER o direito de Andréia Soares Marques, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40048, à Licença Prêmio, referente ao período de 12/09/2016 a 28/04/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C68B251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 405/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos sete dias do mês de julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e da Comissão de Apoio, homologada em 07/07/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições de materiais para uso em obras de pavimentação, passeios e materiais a serem utilizados nas melhorias em imóveis públicos a serem entregue conforme necessidade pelo período de 12 meses. As atas contendo os valores e respectivas empresa se encontram publicadas encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6997D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PRPROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 406/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos sete dias do mês de julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e da Comissão de Apoio, homologada em 07/07/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições de materiais de construção e demais materiais similares a serem utilizados nas reformas e consertos dos imóveis públicos e nos serviços diários das Secretarias Municipais, a serem entregue conforme necessidade pelo período de 12 meses. As atas contendo os valores e respectivas empresa se encontram publicadas encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:49E198E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 45/2023 – Processo nº 1324/2023, pregão nº 18/2023. Contratado: ASSMANN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.609.437/0001-60. Valor: R$284,50 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 46/2023** – Processo nº 1324/2023, pregão nº 18/2023. Contratado: 47.676.298 ELI JOSÉ VENTURINI VIDAL, CNPJ: 47.676.298/0001-18. Valor: R$ 2.274,60 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 47/2023** – Processo nº 1324/2023, pregão nº 18/2023. Contratado: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.638.559/0001-51. Valor: R$ 61.869,30 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 48/2023** – Processo nº 1324/2023, pregão nº 18/2023. Contratado: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ: 44.922.093/0001-87. Valor: R$ 3.002,00 (três mil e dois reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 49/2023** – Processo nº 1492/2023, dispensa de licitação nº 1457/2023. Contratado: 50.389.892 ALEXANDRE DE OLIVEIRA KARSBURG, CNPJ:

50.389.892/0001-32. Valor: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0435486C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados por diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/07/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/07/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/07/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5F1E0002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de oxigênio de uso humano, oxigênio industrial e gás CO2, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no edital e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 25/07/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/07/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/07/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BC7E04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1170/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: serviço e aquisição emergenciais de materiais para conserto de equipamentos de informática nas escolas.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:8F3CCF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1172/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: reinstalação de um sensor danificado na Escola Irmã Tarcísia.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7B241DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 30/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de julho de 2023 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 10 de julho de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7660FD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 31/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; **VALOR TOTAL:** R$ 46.820,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** ORESTE JOÃO FORTUNA; **CNPJ:** 03.979.688/0001-91; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 10 de julho de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 10 de julho de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:98722F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 25.2023

Inexigibilidade nº 25.2023
Processo nº 1097/2023
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – Associação de Paes e Amigos dos
Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE
CNPJ – 94.442.712/0001-04
Endereço: Rua Deoclécio Vieira Rangel nº.65 – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO: Estabelecer as condições para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Formigueiro possa custear o pagamento de profissionais, aquisição de material de consumo e manutenção de equipamentos para um bom desempenho das suas atividades, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue em anexo, ofertando atendimento especializado à pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 95.051,82 (noventa e cinco mil, cinquenta e um reais com oitenta e dois centavos), sendo rateados conforme plano de trabalho, em 02 parcelas de R$ 47.525,91 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais com noventa e um centavos), sendo pagas uma parcela no mês de julho de 2023 e a segunda parcela no mês novembro de 2023, com contrapartida da APAE no valor de R$9.491,62 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais com sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza: 3.3.50.43.06.00.00
Recurso: 1500/0500
Despesa: 3624

PERÍODO: 01 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro a se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Formigueiro o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados.
Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medido que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** do município de Formigueiro, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Formigueiro, 10 de julho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
25/2023
TERMO DE FOMENTO Nº01/2023, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE, CNPJ: nº 94.442.712/0001-04, situado a Rua Deoclécio Vieira Rangel, nº 65.
Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Total de Recursos: R$ 95.051,82 (noventa e cinco mil, cinquenta e um reais com oitenta e dois centavos), sendo rateados conforme plano de trabalho, em 02 parcelas de R$ 47.525,91 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais com noventa e um centavos), sendo pagas uma parcela no mês de julho de 2023 e a segunda parcela no mês novembro de 2023.

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.
Justificativa: Singularidade do Objeto
Declaração de Inexigibilidade: em 10/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0BEE4F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 32.2023

Inexigibilidade nº 32/2023
Processo n.º 1082/2023

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa Banda Doce Pecado Ltda-ME-CNPJ: 27.435.857/0001-90,da cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para realização de Show Artístico com a "Banda Doce Pecado" em comemoração as festividades comemorativas alusiva ao aniversário do município, que se realizará na Praça Central no dia 07 de outubro de 2023, na cidade de Formigueiro. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente da empresa:

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação de Banda Musical para realização de Show a ser realizado nas programações alusivas as festividades comemorativas ao aniversário do município, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, que será realizado no dia 07 de outubro de 2023, com duração de 04(quatro) horas, tendo início as 20:00 horas com termino, previsto para as 00h00.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados o Município pagará o valor total de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), que deverão ser pagos em até 15 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
I-A cada ano o do município de Formigueiro -RS, vem se consolidando como um importante evento cultural do Município nas comemorações alusivas ao aniversário do município, que acontecerá do dia 07 de outubro de 2023. Esse evento, por sua vez, objetiva trazer aos munícipes opção de lazer, distração e valorização do ser Humano.
II - Razão da Escolha da Executante "Banda Doce Pecado" é consagrada regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. Justificativa do Preço:
I- O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa Banda Doce Pecado Ltda-ME- CNPJ: 27.435.857/0001-90, que agencia com exclusividade os Show da Banda Doce Pecado Ltda - ME- CNPJ: 27.435.857/0001-90, está orçado em R$ **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato.
II- Os orçamentos recebidos pela demais empresas, comprovaram sendo o valor mais vantajoso para a administração o da Banda Banda Doce Pecado Ltda-ME- CNPJ: 27.435.857/0001-90 e demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados, em outras apresentações de porte semelhante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Ação: Atividade – 2.019
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(3818)
Fonte de recurso – 01 Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo processo administrativo nº1.385, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos emitido em 04 de julho 2023, pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos.

8. Disposições finais.

Deve ser exigida da empresa para a assinatura do contrato a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 10 de julho 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:83A986F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO N°28.2023

Contrato n.º 28/2023
Processo nº 1082/2022
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 32/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro a empresa Banda Doce Pecado Ltda-ME- CNPJ: 27.435.857/0001-90, com sede à Avenida 7 de setembro, n.º 1505, Bairro Centro, cidade Maravilha, no Estado de Santa Catarina - RS, CEP 89.874-000, telefone (49) 98809 0565, para realização de Show Artístico em comemoração as festividades comemorativas ao Aniversário do Município, que se realizará na Praça Central no dia 07 de outubro de 2023, neste ato, representada pelo senhor Joel Daian Pasinato, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4255114, SSP/SC, CPF n.º 044.850.369-79, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro, n.º 1505, Bairro Centro, cidade Maravilha, no Estado de Santa Catarina - RS, CEP 89.874-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I - A contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação de Banda Doce Pecado Ltda-ME- CNPJ: 27.435.857/0001-90, para animação de evento a ser realizado nas programações das festividades alusiva as comemorações da semana do município, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, que será realizado no dia 07 de outubro de 2023, a partir das 20 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I – Os serviços objeto deste, serão executados no dia 07 de outubro de 2023, na Praça Central, no Município de Formigueiro, RS, com início previsto de abertura as 20 horas e o show terá duração de 04 (quatro) horas.
II – Os serviços serão executados, seguindo orientações da Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos e do fiscalizador do contrato, senhor Rubem Renck Pires, assessor de Cultura e Eventos, nomeado através de portaria pelo senhor Prefeito Municipal .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I – O valor total deste contrato, para a execução do objeto é de R$ 25.000,000(vinte e cinco mil reais).
II - O pagamento será efetuado até 15º (decimo quinto) dias uteis, subsequentes a liquidação da Nota de Empenho correspondente.
III – A Nota Fiscal emitida pela Contratada, deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Contrato.
IV – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado na sub clausula 3.2, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicoob 756, Agência Nº 3032 e Conta Corrente Nº 132792-5, citada na Proposta da participante.
VI- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Ação: 2.019
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3818)
Fonte de Recurso: 01 Livre

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:
I – Será fiscalizador deste contrato o servidor Rubem Renck Pires, nomeado através de Portaria emitida pelo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo aceite dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;

f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
I – A vigência deste contrato será até a data de liquidação da Nota de Empenho correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas de transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
II- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SMECDE para a observância das determinações da contratação;

III- Fornecer toda a estrutura necessária para realização do evento, tais como palco, luzes, treliças, instrumentos musicais, etc...
IV- Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da SMECDE;
V- Comunicar a SMECDE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
VI- Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
VII-Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com o Município de Formigueiro;
VIII-Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre assuas atividades e/ou sobre a execução do objeto do CONTRATO;
IX- Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela SMECDE;
X-. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
XI- Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, exceto ECAD;
XII- Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
XIII- A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.
XIV-. O transporte dos instrumentos musicais a serem usados pela banda ficará por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
XV- Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
XVI- Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
II- Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
III- Orientar, monitorar e fiscalizar o Artista ou Grupo/Banda CONTRATADO;
IV- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
I - É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS OMISSOS:
I – Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
I - Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II - E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 10 de julho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

BANDA DOCE PECADO LTDA-ME
CNPJ: 27.435.857/0001-90

Testemunhas:

----------_____
CPF:

----------_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C3DE070B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais para a Prefeitura de Giruá – RS. Nova data de abertura em **27 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:42410524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**.** Abertura das propostas dia **21/07/2023** às **08h30MIN.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1D1761E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

INSTRUMENTO: PrimeiroTermo Aditivoao Contrato nº 036/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 209/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2023 a 03/09/202 e PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2023 a 30/10/2023.
VALOR: R$ 0,00 (zero reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
PROCESSO DIGITAL: 25797/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D86CD917

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

Inexigibilidade de Licitação 039/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do Artista Jairo Lambari para se apresentar no evento "3º Sarandeio Farroupilha – Chimarreando na Escadaria" no dia 27/08/2023 às 21h, Local: Escadaria Quatorze de Outubro, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 4402728/2023 e contrato nº. 281/2023, sendo a contratada – JAIRO ALVINO FERNANDES 46950990049 – Valor total do serviço: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3B53BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 031/2022
CONTRATADO: DRM Engenharia EIRELI, CNPJ nº41.678.193/0001-11
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 149/2023 por 3(três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2023 a 10/10/2023 e REGISTRAR o prazo de execução do objeto contratual, em conformidade com a ordem de início emitida em 26/06/2023, com o prazo originalmente estabelecido pela Cláusula Quarta do Contrato 149/2022.
VALOR: R$ 0,00 (zero reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023
PROCESSO DIGITAL: 27516/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:0382572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA R.P Nº 03 - PE Nº 005/2023

INSTRUMENTO: QuartoTermo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0006-37
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 01/07/2023, o valor registrado para o item 7.
VALOR: R$ 4.344,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
PROCESSO DIGITAL: 29842/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:A149DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PNAE

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº. 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações I comunica que classificou provisoriamente os licitantes conforme os projetos de venda: **1) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.; 2) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.; 3) COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA.; 4) COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL e 5) RAFAEL HENRIQUES PEREIRA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:97FC42F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018
CONTRATADO:EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP CNPJ Nº 07.044.304/0001-08
OBJETO: REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65,§ 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a Lei Municipal nº 4.333/2023, que majorou os valores dos benefícios objeto do presente contrato. A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO da quantidade de servidores usuários do serviço, que passará de 2250 para 2375, correspondente a 6,58% do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VALOR: O valor mensal do contrato, a contar de 01/03/2023, passará a ser de R$ 1.192.578,20 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
PROCESSO: 25953/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8082DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – ANEXO I, que acompanha este edital.** A abertura da sessão pública será às 14 horas do dia 21/07/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3051 ou pelo *e-mail compras@guaiba.rs.gov.br*.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ACABC2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa ELDER JOSE DE LIMA, nome fantasia TECNOAGRO ASSESSORIA AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ nº 12.137.689/0001-80, com sede na Rua Alfredo Feiten, nº 174, Apartamento 03, bairro Centro, no município de São Martinho/RS, empresa do ramo pertinente para apresentar situação encontrada ao realizar topografia de imóvel. O valor pago será de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II

Humaitá/RS, 10 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8A10EF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 056/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
613-0	Franciele de Souza	18	-	13/03/2021 à 12/03/2022	21/07/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 07 de Julho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:88B739D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 397/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3958-6	Natalia Luvizon Rodrigues	07/07/2023	01	Leonardo Vieira Grazziotin CRM 27.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8E5E732F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 94/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 94/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **JAIR PEREIRA GUEDES – CNPJ: 29.367.217/0001-16**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas. Valor unitário item 01, lote 01: R$ 40,00; Valor unitário item 02, lote 01: R$ 60,00; Valor unitário item 03, lote 01: R$ 130,00; Valor unitário item 04, lote 01: R$ 150,00; Valor unitário item 05, lote 01: R$ 250,00; Valor unitário item 06, lote 01: R$ 180,00; Valor unitário item 07, lote 01: R$ 150,00; Valor unitário item 08, lote 01: R$ 50,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 10/07/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:114987A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 92/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 92/2023; Processo Licitatório n.º 54/2023; Chamamento Público n.º 02/2023; Credenciada: **NICOLLAS PIVA MIGLIAVACCA – CNPJ: 43.996.486/0001-72**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro. Valor por hora item 01, lote 01: R$ 36,12; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 07/07/2023.

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:0F435851

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 93/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 93/2023; Processo Licitatório n.º 102/2022; Chamamento Público n.º 02/2022; Credenciada: **SOCIEDADE ASSISTENCIAL AOS MENINOS E MENINAS DE LAGOA VERMELHA** – CNPJ: 87.682.340/0001-28; Objeto: prestação de serviços de internação/reabilitação/acolhimento de munícipes, em condições de vulnerabilidade econômica e social ou para atendimento de determinação judicial, que necessitarem de acolhimento. Valor mensal por usuário para o item 7 do Edital do Chamamento Público em epígrafe: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 07/07/2023.

Ibiraiaras/RS, em 07 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:99B823BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022 - APOSTILA N.º XIII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de julho de 2023:

Apostila n.º XIII à ata de registro de preços n.º 23/2022; Pregão Eletrônico n.º 42/2022; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por litro. Data de assinatura: 07/07/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:4AE92515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE ATAS - LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26-2023
NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Item: 01
Valor total: R$ 1.284,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25-2023
BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA

CNPJ: 19.498.639/0001-77
Itens: 02, 03 e 04
Valor total: R$ 78.808,21

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27-2023 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.237.610/0001-08
Item: 010
Valor total: R$ 408,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D0124E26

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 112-2023.

Dispensa nº 071/23 – Processo nº 043-23.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirubá.
CNPJ 90.661.257/0001-87.
Objeto: LOCAÇÃO de sala comercial com 313,14 m2 e área livre de 237,00 m2, no andar superior do prédio, situada na Rua Getúlio Vargas, 931, centro, nesta cidade, para o funcionamento de sala de aula, aos alunos do 9ª ano da Escola Santa Terezinha.
Prazo: 24/04 a 23/10/2023.
Valor mensal: R$ 5.208,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5D36AE6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 75-2023 – Processo 161-2023, para fins de **ROSANE VIEIRA DE SOUZA** - CNPJ 39.610.000/0001-49, para aquisição de tanque arla 50 l, para reparos no caminhão nº 186 da frota, pelo valor total de R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 201-2023.

Ibirubá - RS, 07 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4239B865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4749/2023

Homologa o Diagnóstico Sócio Ambiental do Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Portaria nº 13.678/2023, de 10/01/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o DIAGNÓSTICO SÓCIO AMBIENTAL do Município de Ibirubá-RS, anexo a este Decreto, para fins de regularização de metragem de APP Urbana, no perímetro urbano do município de Ibirubá-RS.

Art. 2º - O Diagnóstico Sócio Ambiental foi elaborado no transcorrer do ano de 2022 e aprovado no dia 11 de maio de 2023, em reunião da Comissão Técnica de Análise, instituída pela Portaria 13.678/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6CDA40C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14063/23

Exonera, a pedido, Fernanda Lorenzoni Alves, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FERNANDA LORENZONI ALVES**, a contar de 10 de julho de 2023 do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:87EB6FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14064/23

Exonera Avelino Jorge Alflen, do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **AVELINO JORGE ALFLEN,** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, a contar de 06 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AB5B1A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14065/23

Nomeia Avelino Jorge Alflen, no cargo de Coordenador de Obras Interior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **AVELINO JORGE ALFLEN,** a contar de 07 de julho de 2023**,** no cargo de **COORDENADOR DE OBRAS INTERIOR**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:72AC53BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14066/23

Designa servidores responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com Instrução Normativa SEMA nº 05/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidor titular e suplente, responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município:
- Titular: ELISÂNGELA DOS SANTOS ALTHAUS (Analista Ambiental)
- Suplente: ROBERTO ZEILMANN (Agente de Fiscalização)

Art. 2º - Pela atividade exercida, os servidores acima mencionados não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7532911C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14067/23

Fica constituída a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas e designa servidores responsáveis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com Instrução Normativa SEMA nº 04/2023,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas e designa servidores titular e suplente, representantes da Comissão conforme segue:
- Titular: Aldemir Antônio Brandão (Diretor da Defesa Civil);
- Suplente: Luciano Ribas (Agente de Trânsito e Sinistro)

Art. 2º - Pela atividade exercida, os servidores acima mencionados não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2A43E951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14057/23

Nomeia Rita Terezinha Braganholo de Souza, no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 06 de julho de 2023, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C7F31905

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 77-2023 – Processo 169-2023, para fins de contratação da **ANDRÉ DA ROSA 9947544087 -** CNPJ 26.985.167/0001-42, para aquisição e instalação de calhas, pelo valor total de R$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 210-2023.

Ibirubá - RS, 10 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:890A7202

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: JOÃO CARLOS RAMBO JUNIOR - CNPJ: 37.361.801/0001-92; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:70D91639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 130/2023 - FAMURS

Contratada: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA – OBJETO: Inscrição de servidora do Departamento de Fiscalização Tributária para participação em curso online 100% ao vivo: "Retenções de Tributos da Administração Pública – Incluindo o Estudo da Nova IN RFB 2.110/2022 Que Revogou a IN RFB Nº971/2009 Que Tratava da Contribuição Previdenciária de Pessoa Jurídica e Física", nos dias 10/07 à 14/07/2023. **Valor: R$ 1.640,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:64B08AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 063/2023 - FAMURS

Contratada: CAGEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS LTDA – OBJETO – Aquisição de tubos de PEAD corrugado, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência, para a utilização em duas travessias de drenagem junto à RS786 nas confluências da Avenida Albatroz e junto à divisa com o Parque de Rodeios. **Valor: R$ 47.280,00.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:8B0381F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.188, DE 08 DE JULHO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os inestimáveis anos de dedicação ao serviço público de Imbé.

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a M**AURÍCIO NUNES MARQUES**, servidor da Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B4FBB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2023 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1011/2023

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de julho de 2023, a servidora **Jéssica Port do Prado,** matrícula nº 15.277, das funções de Assessor Especial, CC-5 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Assessor Técnico, CC-6,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E70CB142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1012/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 07 de junho de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Rosane Fortes Nazário,** matrícula nº 6.388, Professor Área II – Língua Portuguesa, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Língua Portuguesa, Classe D,** conforme Processo nº 8.589/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D210DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1013/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 11 de junho de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Márcia Souza da Silva Silveira,** matrícula nº 13.544, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 6.937/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C45C907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2023 "PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1014/2023

"PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedida à servidora **Fátima Solange da Silva,** matrícula nº 112, Atendente de Creche, Padrão 2, pelo período de 09/05/2023 a 05/07/2023, devendo retornar ao serviço em 06/07/2023, conforme Processo nº 10.895/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3FEFE931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 015/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1020/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 015/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 001/2023, que tem como objeto, a aquisição de curativos para cobertura de lesões de pele, no Programa Melhor em Casa, da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD).

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao **Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato** designados no Art. 1º a gestão/fiscalização execução **da** Ata de Registro de Preço **n°** 001/**2023**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 015, de 06/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5013E20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 651/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1021/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 651/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 006/2023, que tem como objeto, Registro de preços para a aquisição de mobiliário para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 006/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 651, de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D8CD7E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 745/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1022/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 745/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 027/2023, Registro de preços para aquisição de fraldas infantis para distribuição gratuita no município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução d Ata de Registro de Preço n° 027/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 745, de 03/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EC3D4833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 283/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1023/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 283/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 036/2022, que tem como objeto, registro de preço visando eventual e futura aquisição de Medicamentos comprimidos e sachês.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 036/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 283, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:17DF8526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 282/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1026/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 282/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 060/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de teste rápido para gravidez.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 060/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 282, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:699D2D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 673/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1027/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 673/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 063/2022, tem como objeto, Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de PAPÉIS E ENCADERNADOS.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato	Elenice Rojas da Silva	13897	Assessor Técnico

Suplente	Lopes		
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 063/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 673, de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E1996E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1028/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 281/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1028/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 281/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 066/2022, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis para uso nas Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 066/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 281, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7BE9EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1029/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1029/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/06/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 044/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (Sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) Módulos PAR Ciclos II e III, Ciclos 2021/2024, Módulo obras 2.0, PDDE Interativo e todas as ações agregadas, Módulo Projeto de Educação Infantil, Módulo SIGPC, Módulo Conselhos Municipais, Módulo SIGARP para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e proposta apresentada, Pedido de Compra nº 1050/2023, Processo nº 8671/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Rosiane Dias Martins	4046+7958	Professor Área I- Professor Área II
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Thami Fernanda Colissi	13551	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Marcia Marques Braz	437	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 044/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:21E290F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2522/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1031/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2522/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 069/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para a aquisição de balões coloridos destinados as secretarias do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 069/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2522, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:28074052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 271/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1032/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 271/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 071/2022, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de tapetes tipo capacho personalizados com a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 071/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 271, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:34F04BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 676/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1033/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 676/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 073/2022, que tem como objeto, Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Dpto. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 073/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 676, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F4634E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1034/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 185/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1034/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 185/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 076/2022, que tem como objeto, Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis, para a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 076/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 185, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B574616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1036/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 1036/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 1316/2023 – Pedido referente a aquisição de materiais para a manutenção e instalação no prédio que receberá o novo USF Centro I. Não possui ARP. Portaria de designação de Gestores e Fiscais de contrato: 056/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7DA8411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 1037/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **22/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 1293/2023 – Pedido referente a aquisição de torneiras para o Centro de Materiais e Esterilização (CME) do Pronto Atendimento 24horas. Aquisição destas torneiras no formato emergencial é necessária para que o setor do CME fique em conformidade com a legislação vigente e, para que, o Município de Imbé não tenha ônus através de auto de infração da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde /Osório (CRS). Não possui ARP. Portaria de designação de Gestores e Fiscais de contrato: 056/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.
Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.
Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E758047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1038/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/06/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 037/2023, que tem como objeto a contratação por adesão da Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG para aquisição dos seguintes itens, conforme Termo de Referência em anexo no processo n°5107/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2022, bem como as condições ofertadas pela Contratada.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 037/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9B088181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1039/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/06/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 020/2023, que tem como objeto, a contratação de pessoa física para locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde da Família Nova Nordeste, a qual passará por reforma e ampliação da sua estrutura física, inviabilizando a rotina dos serviços de saúde no local. Locação pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do previsto, a depender do andamento da obra. A contar de 1º de abril /2023. Portaria de Fiscalização nº 55/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 020/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:82ADE880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1040/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 036/2023, tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de material escolar e materiais padronizados com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 036/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1ECA3239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 819/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1042/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 819/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 06/07/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernanda Ramos Fernandes	16360	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Dpto. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	16743	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 819, de 22/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C2197316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 320/2023 EDITAL Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED.

Às oito horas e trinta minutos do dia **dez de julho**do ano de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-seMATEUS BORDIN PIPPER, ANA PAULA ALF LIMA, EDUARDO FELIPE VOGT, membros da Comissão de Licitações nomeados através da portaria nº 04/2023de 13 de janeiro de 2023, para realizar sessão pública referente ao PROCESSO 320/2023,EDITAL 73/2023, TOMADA DE PREÇOS 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED.
No dia e hora marcada se credenciou como representante da empresa JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ nº 20.066.677/0001-30 o SR CLAUDETE FRANKE portador da Carteira de Identidade nº 1064374539 e CPF nº 059.199.580.49.
A empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA inscrito no CNPJ nº11.796.575/0001-89 apenas apresentou os envelopes, não estando presente no dia do certame.
A comissão avaliou os documentos de habilitação das empresas, e verificou que a empresaELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA não atingiu os índices mínimos exigidos do Balanço Patrimonial no quesito Liquidez Instantânea, sendo esta, considerada inabilitada.
A comissão abre o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.
Não havendo interposição de recursos, a Comissão procederá a abertura dos envelopes das propostas no dia 18 de julho de 2023 às 14h00min.
Desde já os licitantes ficam intimados para, havendo interesse, se fazerem presentes na sessão.

INDEPENDÊNCIA – RS, EM 10 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CF664665

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 PROCESSO Nº 376/2023 EDITAL Nº 81/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, no dia 25 de julho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de julho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:EBF80560

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 43/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 42/2023, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de monitor e professor área 01, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, não houve homologação de duas inscrições para a função de professor sendo as demais inscrições homologadas, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS
ANA DANIELI AMORIM DOS SANTOS
CLAUDETE OLIVEIRA ZALUSKI
DAIANE COMIN VALCORTE
DANIELA CRISTIANE MARTINS
DEISI TAÍS HANNUSCH
JANICE KRESTA
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA
JÉSSICA NOSTER MOREIRA
KELI JOLINE LIMA GÖHTEN
LUCIANE DAPPER
MAIARA PITON
MARÍNDIA PAULA VIANA ROGERIO
MILENA MOREIRA BUGS
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN
RAQUEL DOS SANTOS
ROSANA BARROS KARLINSKI
ROSANGELA DE MELLO DE OLIVEIRA
TAINÁ GABRIELI M. M. NEUMANN
TATIANE DAPPER
VITÓRIA LUIZA KASPRZAK TEVES

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 1

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ADRIANE MARISA STEFANELLO
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI
ANA MARIA SALVADOR SIGNORI
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA
ANDRÉIA MARTINELLI FIGUEIRÓ
ANGELICA BETTELKOW
ARANI TEREZINHA KREMER
BRUNA LAÍS DALCIN OTT
CASSANDRA DANIELA FERNANDES
CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER
DAIANE COMIN VALCORTE
DEISI TAIS HANNUSCH
DENISE MARTINELLI NAGEL
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS
ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA ÁVILA ROSIN
ELIZETE TIBULO FONTANA
EMANOELA FERNANDA MATTE
GABRIELA ROSSI
JANICE KRESTA
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA
JÉSSICA FERNANDES SPOHR
JOSIANE CAMARGO RODRIGUES
KATIA RENÊ ABREU
LUANA ANDRESSA STRIEDER
LUCIANA ANDREIA SECCONI
LUCIANA SCHAKOFSKI HEIN
LUCIANE DAPPER
NADIR DA LUZ
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER
PALOMA PINZON
PAMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER
RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS
ROSÂNGELA DAS CHAGAS SIMM
ROSANGELA DE MELLO DE OLIVEIRA
ROSE MARY DALLA CHIESA
SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI
TATIANA SANTOS PICCININ

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 1

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
LIANE MARIA OLIZAVOSKI

MARIA DE LURDES LEMOS KASPRZACK

OBS: As inscrições não homologadas se devem ao fato do não cumprimento ao disposto no item **4.1.2** do Edital nº **42/2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:433161E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 577/2023 - SETOR PESSOAL

CONCEDE PENSÃO A ERENA LANGER POR MORTE DE LIRIO LUNDIN.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Ordem de Serviço nº 063/2023, em decorrência de decisão judicial no processo nº 5001601-63.2023.8.21.0074, **DETERMINA A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 02 de julho de 2023,** a **ERENA LANGER**, como pensionista do Sr. LIRIO IZIDORO LUNDIN, **falecido em 28 de janeiro de 2021**, a qual **receberá ATUALMENTE** o valor de R$ **2.212,95** (Dois mil, Duzentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos), **correspondente ao disposto na Lei Municipal 1701/2005, Art. 39, II, onde o valor do provento será a totalidade da remuneração percebida pelo segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito**, tendo como base de calculo a **ULTIMA REMUNERAÇÃO**, tendo o critério de correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**, a ser custeado pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 02/07/2023.

Independência/RS, 07 de Julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:421C262E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 578/2023 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 092/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08 HORAS E 48 MINUTOS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 092/2023, que convocou a **Sr.ª. CAMILE DOBLER DASSOW,** Professor de Artes, Nível 02, Classe "C", 22 horas semanais, matrícula 2147, Regime Estatutário, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para Regime Suplementar de trabalho de 08 horas e 48 minutos semanais, para atender os estudantes e coordenar a Cooperativa Escolar, sendo seu último dia 09/07/2023, conforme informado no memorando da SMECDT nº 325/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:73DA954B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 579/2023 - SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **CAMILE DOBLER DASSOW, matrícula 2147,** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 10/07/2023**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, sendo 08h48min semanais para atender os estudantes e coordenar a Cooperativa Escolar e 17h12min semanais para atender as turmas dos 4º e 5º anos em aulas de Programação a qual está integrada a presença tecnológica, desafios digitais, conhecimento lógico e letramento computacional, atendendo, em algumas turmas, o disposto na complementação à BNCC – Computação, conforme Memorando nº 325/2023 da SMECDT. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:05EB6B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 580/2023 - SETOR PESSOAL

DESIGNA O SENHOR DARCIZO GARCIA DA SILVA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO – SUBSÍDIO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 39, § 2º e Art. 40, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1679/2005, de 19 de julho de 2005, **DESIGNA a contar de 03 de julho de 2023**, o Senhor **DARCIZO GARCIA DA SILVA**, afastando-se do atual cargo em comissão de Chefe do Setor de Obras e Conservação – CC04, **para assumir o Cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito – Subsídio**, substituindo temporariamente pelo impedimento legal do Sr. Gilmar Rolim da Silva titular deste cargo que encontra-se

afastado para tratamento de saúde desde o dia 03/07/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/07/2023.

Independência, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1FA42280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, no dia 11 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar Pnae creche, Pnae pré escolar Pnae Indígenas e Pnae Fundamental/ Eja e MDE.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 28 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2F664142

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023

PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. ABERTURA DIA 13 DE JULHO DE 2023, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 30 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:41AA5556

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2023

PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. ABERTURA DIA 17 DE JULHO DE 2023, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 04 de Julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A73D5473

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 17/2023, no dia 18 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de estantes para a biblioteca pública municipal.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 04 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:689E1677

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena./ mde.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7453716F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico n° 01/2023 – aquisição de pneus, conforme DECRETO N° 040/2023.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:868BCC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 750/2023

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CNPJ: 28.480.081/0001-93
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.
Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 10/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D142616A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO QUARTEL DO 2º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITAQUI/RS. Será realizado no dia **28/07/2023**, **às 09:00** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Contato (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:557FFC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 151/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ambiental em Engenharia Química junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atuar no Licenciamento Ambiental Municipal das atividades definidas como de impacto local pelo ente federativo competente. Cópias do Edital nº 151/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 26 de julho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 10 de julho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9431655B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA AS IMPRESSORAS,** Abertura prevista para 02 de Agosto de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030Ramal 205.

Jari, 10 de Julho 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:181612F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 03-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 03-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR,** abertura prevista para **31/07/2023 às 9:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de Julho 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:2344AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 24/2023.

Aviso
DL 24-2023

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 81-2023 DL 24-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **BANRISUL SERVIÇOS LTDA**- CNPJ nº 92.934.215/0001-06 – PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇAO DE CARTÕES VALE-FEIRA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE JARI/RS, Sendo que a contratação não onerará os cofres públicos e o prazo contratual é de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos contratuais.

Jari/RS, 10 de Julho de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:298C89AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 10/07/2023 as 10:30 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA 845 B.** A cópia do seus

anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Julho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4024AD1C

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 10/07/2023 as 14:50 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE IMPESSORA E COMPUTADORES PARA ATANDIMENTO DEMANADA NAAB.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Julho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FE7D65B3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 8º CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A presidente Aline Silva Vergutz Kaipper do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lajeado do Bugre – RS, convoca a população para a 8º conferência de Assistência Social que ocorrera no dia 11/07/2023 das 08:30 ás 11:30 horas.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Julho de 2023.

ALINE SILVA VERGUTZ KAIPPER –
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:30EE8545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 142 - 2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL Nº142/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11/2023.

Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.768 de 27 de junho de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6.949/2023, **TORNA PÚBLICO** a relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	N° INSCRIÇÃO
LUANA PARÉ COSTA	8280
CLEITON DE ANDRADE SPARREMBERGER	8279
MARIANI FERNANDES FAGUNDES	8278
VITÓRIA RODRIGUES EVALDT	8277
LÚCIO KERBER CANABARRO	8276
MANOELA DA ROSA MENEZES DA SILVA	8275
LUÍS MIGUEL DA SILVA RECH	8274
CAROLINE DARIVA	8273
RENÉ AUGUSTO MARTINS GESAT	8270
RAQUEL COLISSI PEREIRA	8116
THALIA SANTOS ESSIG	8076
ANA LUCIA TEIXEIRA SILVA	8073

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital n° 129/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 10 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:251C2384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, retroagindo seus efeitos a data de 05 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C37219F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 20/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 137/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 19/2023, que tem como **OBJETO** a aquisição de mesas e cadeiras novas em polietileno conforme necessidade do município para uso em eventos municpais. Tendo como contratada a empresa: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.921.840/0001-37, pelo valor total de R$ 27.349,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0C8A32D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora TAMARA SOUZA RODRIGUES ROSSI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:683FE7C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A95E6BF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 151/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 113/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de uma bomba 4" submersa VBOP – 45 18 est 4,5 hp tri 380v 60hz.

VALOR TOTAL: R$ 8.875,89 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9539CB0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 74/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 70/2023 Pregão Presencial nº. 19/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA.

OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras novas em polietileno conforme necessidade do município para uso em eventos municipais.

VALOR: R$ 27.349,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 10 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EA230B28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/2023 PROCESSO Nº 149 /2023

O Município de Mato Castelhano/RS, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital da Carta Convite nº 06/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS para o Município, devido a interesse da Administração Pública. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, através do fone (54) 3313-3822, email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 10 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:0E0FD801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 86/2023

EDITAL Nº 86/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Médico Clínico Geral – 18 horas** , para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1640/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Médico Clínico Geral	Idade mínima: 18 anos; habilitação legal para o exercício da profissão.

REMUNERAÇÃO: R$ 14.375,56 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1 (um) ano da data da sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.

CARGA HORÁRIA: 18 (dezoito) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 11; 12 e 13 de julho de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16;30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 14 de julho de 2023.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 17 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 18 de julho de 2023.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 19/07/2023.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 20/07/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1º) Maior experiência profissional na área da Saúde Pública.	50 pontos
2º) Maior Titulação (pós-graduação): **ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS);** **MESTRADO (15 PONTOS);** **DOUTORADO (25 PONTOS).**	50 pontos
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de Julho de 2023.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1EF3BD0A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 87/2023

EDITAL Nº 87/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Nutricionista**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1641/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Nutricionista	Idade mínima: 18 anos. Nível superior completo em Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão.

REMUNERAÇÃO: R$ 4.800,74 (quatro mil e oitocentos reais com setenta e quatro centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1 (um) ano da data da sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 11; 12 e 13 de julho de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16;30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 14 de julho de 2023.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 17 de julho de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 18 de julho de 2023.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 19/07/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 20/07/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.
3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º Experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, exceto o utilizado na inscrição.	**05**
Curso Superior de Pós – Graduação -Especialização.	**06**
Curso Superior de Pós-Graduação – **Mestrado.**	**08**
Curso Superior de Pós-Graduação - **Doutorado.**	**10**
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Saúde Pública, até 40 h. (Máximo de 6).	**06**
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Saúde Pública até 80 h. (Máximo de 7).	**07**
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Saúde Pública, acima de 80 h. (Máximo de 8).	**08**
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de Julho de 2023.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:FB5004DB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 88/2023

EDITAL Nº 88/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Assistente Social**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1642/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Assistente Social	Idade mínima: 18 anos. Nível superior completo em Assistência Social e habilitação legal para o exercício da profissão.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.733,91 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1 (um) ano da data da sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 11; 12 e 13 de julho de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16;30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 14 de julho de 2023.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 17 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 18 de julho de 2023.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 19/07/2023.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 20/07/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.
3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º Experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, exceto o utilizado na inscrição.	**05**
Curso Superior de Pós – Graduação -Especialização.	**06**
Curso Superior de Pós-Graduação – **Mestrado.**	**08**
Curso Superior de Pós-Graduação - **Doutorado.**	**10**
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Saúde Pública, até 40 h. (Máximo de 6).	**06**
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Saúde Pública até 80 h. (Máximo de 7).	**07**
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Saúde Pública, acima de 80 h. (Máximo de 8).	**08**
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de Julho de 2023.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BF0D5986

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 89/2023

EDITAL Nº 89/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Nutricionista**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1638/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Nutricionista	Idade mínima: 18 anos. Nível superior completo em Nutrição e habilitação legal para o exercício

		da profissão.

PRÉ-REQUISITO: Idade mínima: 18 anos. Nível superior completo em Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão.
REMUNERAÇÃO: R$ 4.800,74 (quatro mil e oitocentos reais com setenta e quatro centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1 (um) ano da data da sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 11; 12 e 13 de julho de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 14 de julho de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 17 de julho de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 18 de julho de 2023.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 19/07/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 20/07/2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.
3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º Experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Alimentação Escolar, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	**05**
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Alimentação Escolar. (min.360hs). (Máximo de 4).	**06**
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Alimentação Escolar.	**08**
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Alimentação Escolar.	**10**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Alimentação Escolar até 40 h. (Máximo de 6).	**06**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Alimentação Escolar até 80 h. (Máximo de 7).	**07**
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Alimentação Escolar acima de 80 h. (Máximo de 8).	**08**
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de Julho de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:16081C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 19/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 019/2023

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 019/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Ana Regina Mattos da Rosa	Atendente Geral	32º lugar	40 horas	1862/2023
Fernando Monteiro da Rocha	Médico Psiquiatra	9º lugar	20 horas	1863/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 11 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:A019540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº087/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude's Construções e Edificações LTDA – ME.
CNPJ n° 11.171.143/0001-82
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 124 CATACUMBAS, SENDO 92 CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DA SEDE EM MOSTARDAS E 32 CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DO 4º DISTRITO EDGARDO PEREIRA VELHO – SOLIDÃO.

Valor Contratual: R$203.486,07 (duzentos e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:665483D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA - ME
CNPJ nº 24.897.642/0001-01
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 09/08/2023 à 08/08/2024, no valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) nos termos da Lei 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº32/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5F3BF52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MPL TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 09.230.796/0001-43
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 21/07/2023 à 20/07/2024, no valor total de R$366.040,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quarenta reais), referente as linhas lote 02 – Transporte escolar Mina/Pontal do Mina/São Simão/sede e lote 03 – Transporte escolar Rincão, nos termos da Lei 8.666/93.

Concorrência Publica nº 02/2022.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:03B40D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 1058/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para a população do Município . Encerra-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 26 de julho de 2023, às 10:00 horas, no seguinte local: Rua das Azaléias, nº 795, Centro, Nicolau Vergueiro/RS. Informações pelo fone (54) 99365-1671. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 11 de julho de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:25EA70FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preço 20/2023 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico 01/2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS firmada com a empresa GUARACAR COMÈRCIO DE VEÌCULOS LTDA, CNPJ 88.952.577/0001-44 para aquisição de Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0 bicombustível, ano/modelo 2023, cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de Carter, pneu mínimo radial 165/70 R14, freios ABS com EBD rádio USB/Bluetooth altofalantes e antena externa, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro traseiro, com ar quente, porta malas com no mínimo 257 litros com o banco traseiro em posição normal, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante. Confome autorizado pelo Consórcio por meio do Ofício Presidência 60/2023 de 10 de julho de 2023.

Nicolau Vergueiro, 11 de julho de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:8FF6FEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.220, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.568/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 2 (Dias), a partir do dia 22 de junho de 2023, para a servidora REGINA MACIEL XAVIER, matrícula nº 14435-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME - por falecimento de seu sogro, Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA IRIGONHÉ de acordo com a certidão de óbito nº 096792 01 55 2023 4 00508 068 0101447 00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho do ano de 2023 (22/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A399A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.257, DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.470 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

DARLI ROSA DE OLIVEIRA, 5° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:964EBF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.258, DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.470/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

YASMIN DA COSTA MARIA, 1° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2B8DF753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.259, DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.470/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SAMANTA FURTADO BELMONTE, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58C5FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.260, DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.470/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GABRIEL GUIZZO JACINTO, 3° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9678F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.261, DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.963/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RITA DE CASSIA SILVA VIEGAS, 4° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C254118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.262, DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.963/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

KETHELEN FERNANDES FECK, 5° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1046A537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 112/2023
EMENTA: Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano na modalidade de Loteamento com Acesso Controlado denominado **Náutilus Marina Bairro**.
DATA: 07/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3CD51335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 114/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.
DATA: 10/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:01F1EB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 113/2023
EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital n.º 141, de 20 de maio de 2022.
DATA: 10/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6304E8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 191/2023.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com a Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria n° 2142/2022, do Prefeito Municipal de Osório, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 27 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto 221/2022, **INTIMA o senhor ANDRÉ LUIS ABITANTE,** na época do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento**, para prestar depoimento** na condição de "**Depoente**"**,** para comparecer à Sala de Sindicâncias, no 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, Centro, nesta cidade, **NO DIA 14 DE JULHO DE 2023, ÀS 16:00 HORAS,** através do processo administrativo 17863/2022 para apurar possíveis irregularidades nos contratos e aditivos da empresa GB & GB Construções Ltda com base no relato do memorando nº 036/2022 SME-ENG que consta no referido expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DE3BB281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2017
CONTRATADA: SANDRA REGINA NOZARI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade da servidora Celine dos Santos Gomes Sana, matricula 7097-01.
EXPEDIENTE: 20366/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B31482EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2017
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTES ANFLOR LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade da servidora Celine dos Santos Gomes Sana, matricula 7097-01.
EXPEDIENTE: 20366/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9D314E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

11º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATADA: S. J. TUR TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade da servidora Celine dos Santos Gomes Sana, matricula 7097-01.
EXPEDIENTE: 20366/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:24130B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2019
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade da servidora Celine dos Santos Gomes Sana, matricula 7097-01.
EXPEDIENTE: 20366/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:72089B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade da servidora Celine dos Santos Gomes Sana, matricula 7097-01.
EXPEDIENTE: 20366/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:34F3DD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2023

Portaria n° 1120/2023 de 14/06/2023 – Nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **LEONARDO LUIS DA ROSA OLIVEIRA,** do cargo de operário, matrícula 5005-01, padrão 01, declara-o estável no serviço público, a contar de 14 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 297142/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5ACB344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2023

Portaria n° 1255/2023 de 10/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIANA BORBA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 5077-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 28 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19643/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D99A9CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2023

Portaria n° 1256/2023 de 10/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LISIANE ZEFREDO FORTES,** matrícula nº 5108-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 27 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19553/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6B842C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2023

Portaria n° 1257/2023 de 10/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARCIA MAIERON COUTO,** matrícula nº 4912-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 06 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17500/2023.**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A4F1F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2023

Portaria n° 1258/2023 de 10/07/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARCIA NADIR DE OLIVEIRA,** do cargo de professora, matrícula 216-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 146 (cento e quarenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024070.1.00039/23-6, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 11170/2023, a contar de 01 de março de 1992.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64818352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2023

Portaria n° 1259/2023 de 10/07/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARCIA NADIR DE OLIVEIRA,** do cargo de professora, matrícula 216-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 60 (sessenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024070.1.00039/23-6, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 11170/2023, a contar de 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86E4180C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2023

Portaria n° 1260/2023 de 10/07/2023 – de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000406-25.2020.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE VICE DIREÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **CRISTIANE SOARES,** matrícula 2892-02, a contar de 10 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20325/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2839771F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2023

Portaria n° 1261/2023 de 10/07/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA,** matrícula 5096-01, do cargo de secretaria de escola, lotada na Secretaria de Educação, no período de 10 de julho de 2023 a 30 de julho de 2024, com redução proporcional aos seus vencimentos, de acordo com o processo nº 19432/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D043C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2023

Portaria n° 1262/2023 de 10/07/2023 – Conforme processo nº 12367/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1160/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 22 DE JUNHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, FABIANA FERREIRA BORGES**, para o cargo de Professora Área II – Geografia, nível 02, lotada na Secretaria de Educação**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C80CCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2023

Portaria n° 1263/2023 de 10/07/2023 – Conforme processo nº 12367/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1185/2023 que "RETIFICA** a portaria nº 1160/2023 de 21 de junho de 2023, para declarar que o nome correto da servidora nomeada para o cargo de Professora Área II – Geografia, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 6º Lugar é **TASSIA COSER NOERMANN,** e não como constou**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F9CB034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2023

Portaria n° 1264/2023 de 10/07/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES,** do cargo de professora, matrícula 3574-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20672/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:010ADB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2023

Portaria n° 1265/2023 de 10/07/2023 – De acordo com o processo nº 20321/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho para Elaboração de Manual de Fiscalização de Obras Pública, com prazo para conclusão no dia 24 de julho de 2023:

Coordenador:
RAFAEL FOFONKA PIRES, matrícula 4928-01
Membros:
LUIS NATAL RODRIGUES, matrícula 3097-02
ELITAMAR MARTINS DA SILVA JUNIOR, matrícula 6985-01
VINICIUS LIEDTKE GARCIA, matrícula 6867-01
MONIQUE COUTO SOARES ALVES, matrícula 4842-03
DANIEL RODRIGUES ACOSTA, matrícula 6990-01
CRISTIANO SOUZA CAMARGO, matrícula 1839-02
SOLIS LEIRIA ROCHA, matrícula 3096-01
THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO, matrícula 6588-02
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01
RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01
LORENI DE ALMEIDA ALVES, matrícula 5616-0
AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI, matrícula 4458-02
ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI, matrícula 6599-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1CD4BF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2023

Portaria n° 1266/2023 de 10/07/2023 – **DESIGNA** os servidores, **ALESSANDRA FERREIRA FARIA**, do cargo de Enfermeira, matricula 7052-01, **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02 e **VANESSA SILVA PEROZA**, Coordenadora RT Odontologia, matricula 4149-02, para atuar como fiscais do contrato nº **022/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0023-77, com a atribuição de

acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018. Fica revogada a portaria nº 1117 de 15 de junho de 2023, conforme processo nº 20687/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C1F864BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2023

Portaria n° 1267/2023 de 10/07/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, DIRLEI MATOS DE SOUZA,** matrícula 6782-02, do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC7, a contar de 03 de julho de 2023, conforme processo nº 19790/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D841C68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2023

Portaria n° 1268/2023 de 10/07/2023 – Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **JULIO CESAR PEREIRA ANELO,** matrícula 4671-06, passando do cargo de Assessor Especial, padrão CC5, lotado no Gabinete do Prefeito para Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC7, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6BE07359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2023

Portaria n° 1269/2023 de 10/07/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, o servidor **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS,** matrícula 6532-01, e como suplente, o servidor **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN,** matrícula 2455-01, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Saneamento, conforme processo nº 904/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E218F19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2023

Portaria n° 1270/2023 de 10/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64B152F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79.2023: Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção de Iluminação Pública do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25/07/2023 às 9h. Data de disputa: 25/07/2023 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8DBB6D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 150/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 28/07/2023**. **OBJETO**: Aquisição futura e eventual de materiais de pintura, pedras de basalto e demais materiais de construção que foram desertos na última licitação lançada, para atender as necessidades das Secretarias, deste município. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de julho de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:C6E9B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 147/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 26/07/2023**. **OBJETO**: Aquisição futura e eventual de pneus e câmaras de ar. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de julho de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:CF73B81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Chamada Pública PNAE n° 02/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no segundo semestre de 2023, nos termos da Lei Federal n° 11.947/09 e resoluções do FNDE. Abertura 31/07/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone 54-3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C66890FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:
Pregão Presencial nº 018/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA A 8º CITRUSFLOR DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Data da Abertura: 21/07/2023
Horário: 08 horas 30 minutos.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:98FFBCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:
Pregão Presencial nº 017/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A 8º CITRUSFLOR DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura: 21/07/2023
Horário: 10 horas 30 minutos.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:4D88C449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

Processo número: 4827/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 094/2022
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de serviços de implantação do sistema de monitoramento em infraestrutura de IP para câmeras no município de Parobé
Assunto: **Aditivo de Prazo.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira –DOS PRAZOS – PRAZO DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO – Prorrogando a vigência desta contratação em 90 (noventa) dias, a contar de 09 de julho do corrente ano, conforme Memorando 524/2023 da Secretaria e Planejamento e o aceite do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 06 de julho de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FA10D664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADAS** para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: **25/07/2023, às 08h.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de Julho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:004A1F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Agente Comunitário de Saúde** atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 034/2023 de 10/07/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 10 de julho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:301388E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 377-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Mapdata Tecnologia, Informática e Comercio Ltda
O**BJETO:** Aquisição de licenciamento software autocad 2024
V**ALOR:** R$ 3.882,62 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). M**ODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 377/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 10, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2366B76D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 378-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Auto Peças Passini Ltda OBJETO: Material, combustiveis e lubrificantes para reposição na caminhonete ranger xl 13 p - ano/ modelo 2007/2008 placa ioh 6155 chassis 8afer13p88j121660- 4 x4 VALOR: R$ 1.785,00 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 378/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 10, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:024B388E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 376-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Edison Manoel Molina de Oliveira
O**BJETO:** Prestação de Serviços para Confecção de Desenho dos Vestidos das Soberanas.
V**ALOR:** R$ 300,00 (trezentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 376/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 10, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DFAEDE61

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 83-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Federação das Associações de Municípios RS
OBJETO: Inscrição em treinamento na famurs
V**ALOR:** R$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 83/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 10 de julho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8121B9C5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 84-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda
OBJETO: Inscrição em treinamento no IGAM
V**ALOR:** R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 84 /2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 10 de julho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A8FD28BF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.848 DE 10 DE JULHO DE 2023

Homologa relatório conclusivo de PAE.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 016/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.651/2023, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a homologação do relatório conclusivo da comissão.

Em 10 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:B0A01047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 059/2023 E 020/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 059/2023 – SMED, aquisição de cortinas blackout. Abertura: 09h do dia 24/07/2023.

RPE Nº 020/2023 – SMS, contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas para raps, mop, vacinações dia D. Abertura: 11h do dia 24/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CBCE53FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público Termo Aditivo nº 03/2023 ao Termo de Colaboração n.º 02/2021, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de comum acordo, em 02 de maio de 2023, que reger-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, tendo por objeto a prorrogação deste termo pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de seu vencimento em 11 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:BB894A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de julho de 2023, as;9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 25/2023, contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 10 de julho de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FCAFDA6B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 21 de julho de 2023, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, Aquisição de gêneros alimentício destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino. Cópia do Edital e demais informações pelo www.bll..org..br e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,10 de julho de 2023

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal, no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5E99A16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°142 DE 05 DE JULHO DE 2023

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, no período de 11/07/2023 a 13/07/2023, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, conforme compromissos em Brasília.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JULHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:86317EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°137 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o Art.20 da Lei Municipal n°767/1984 e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 20, da Lei Municipal n. 767/1984;
Considerando a necessidade de preenchimento de requisitos para concessão
de isenção;
Considerando a determinação de que o contribuinte deverá, através de requerimento, fazer prova do preenchimento de condições;

RESOLVE:

Art.1º O pedido de isenção de que trata o artigo 20, da Lei Municipal n. 767/84, deverá ser apresentado pelo proprietário do imóvel ou representante legal, com os seguintes documentos:

Requerimento contendo o pedido de isenção e o enquadramento legal do mesmo, levando em consideração o que dispõe as alíneas do § 1º, do artigo 20, da Lei Municipal n. 767/84;
Certidão do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis ou outro documento comprobatório da posse ou propriedade do imóvel objeto do pedido de isenção;
Comprovante da realização da atividade preservadora de conservação ou restauração, através de documentos, fotos, licenças ou outro meio.
Parágrafo único- A municipalidade poderá requerer outros documentos que entender pertinentes quando da análise do pedido apresentado.
Art.2º O procedimento administrativo, instaurado a partir do requerimento protocolado junto a municipalidade, será encaminhado para análise da fiscalização tributária, quanto a inexistência de débitos e do Setor de Projetos e Fiscalização, que fará a vistoria técnica no imóvel e emitirá o respectivo laudo.
Art.3º Concluída a análise técnica será emitida decisão cujo teor poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Governança.
Art.4º Discordando da resposta ao requerimento, poderá o interessado interpor Recurso Administrativo, devidamente fundamentado e protocolado no prazo de 10 dias do recebimento da decisão.
Art. 5º A isenção deferida somente poderá se aplicar, a partir da data do requerimento, ao ano vigente e seguintes, não sendo possível a sua aplicação retroativa.
Art. 6º A concessão de isenção do IPTU poderá ser revogada, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o interessado deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares.

Art.7º A inobservância, pelo sujeito passivo, da forma, condições e prazos estabelecidos neste Decreto implica na renúncia.
Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

Marcio Manetti Porto Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:28138DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

Inexigibilidade de Licitação 08/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de Engenheiro Civil para emissão de Laudo Técnico, com valor previsto de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no inciso II do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de julho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:48E7E1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

Inexigibilidade de Licitação 09/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação será referente a Contratação de Engenheiro Mecânico para emissão de Laudo Técnico, com valor previsto de R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), feito com base no inciso II do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de julho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:3BF6DBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL 2.790

LEI MUNICIPAL N° 2790/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERKANTOINEKUNST DULLIUS,Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
FAZ SABER,que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e**ELE**sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art.10 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Especial e Suplementar,**no Orçamento vigente no valor de R$ 72.690,47 (setenta e dois mil seiscentos e noventa reais com quarenta e sete centavos) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07 — SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.094 — PROG PIAPSPORTSES 635/21 — INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO
341 3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.690,47
3.3.9.3.32.00.00.0621 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 72.690,47
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 72.690,47 (setenta e dois mil seiscentos e noventa reais com quarenta e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Super6vit do recurso 0621.....R$ 72.690,47

Art2 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Especial,**no Orçamento vigente no valor de R$ 578,29 (quinhentos e setenta e oito reais com vinte e nove centavos) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS ESTADUAIS
PROVATIV.: 2.138 — REDE CEGONHAPRE-NATAL
3.3.9.0.39.00.00.0621 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS — PJ.....R$ 578,29
TOTAL.....R$ 578,29
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 578,29 (quinhentos e setenta e oito reais com vinte e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Superávit do recurso 0621.....R$ 578,29
Art.3 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Especial,**no

Orçamento vigente no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) com as seguintes especificações:
ORGA0 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.137 — COVID-19CORONA VIRUS
3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
TOTAL.....R$ 9.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Superávit do recurso 0621.....R$ 9.000,00
Art.4 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.217,67 (mil duzentos e dezessete reais com sessenta e sete centavos) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.287 —APOIO FINANCEIRO - LC173/2020 - SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.0707 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.217,67
TOTAL.....R$ 1.217,67
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância 1.217,67 (mil duzentos e dezessete reais com sessenta e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Superávit do recurso 0707.....R$ 1.217,67
Art.5 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 67.751,62 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais com sessenta e dois centavos) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.095 — PROG PIAPSPORTSES 635/21 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - FIM
336 3.1.9.0.11.00.00.0621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PC.....R$ 35.751,62
337 3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.000,00
3.3.9.0.32.00.00.0621 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.000,00
4.4.9.0.52.00.00.0621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 67.751,62
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 67.751,62 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais com sessenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

1—Por Superávit do recurso 0621.....R$ 67.751,62
Art.6 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Especial,**no Orçamento vigente no valor de R$ 1.566,78 (mil quinhentos e sessenta e seis reais com setenta e oito centavos) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.099—AÇÕESDE PREVENÇÃO CONTRA DENGUE
3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.566,75
TOTAL.....R$ 1.566,75
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 1.566,78 (mil quinhentos e sessenta e seis reais com setenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Superávit do recurso 0621.....R$ 1.566,75
Art.7 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Especial,**no Orçamento vigente no valor de R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.297 — REDE BEM CUIDAR - EQUIP.ODONTOLÓGICO
4,4.9,0.52.00.00.0632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.310,00
TOTAL.....R$ 9.310,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos paraatender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata oartigo anterior, na mesma importância de 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Superávit do recurso 0632.....R$ 9.310,00

Art.8 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Especial,**no Orçamento vigente no valor de R$ 13.997,72 (treze mil novecentos e noventa e sete reais com setenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 07.03 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS ESTADUAIS PROJ./ATIV.: 1.136 —AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSPORT.SES 414/22 4.4.9.0.52.00.00.0632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... **TOTAL.....**	R$ 13.997,72 **R$ 13.997,72**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 13.997,72 (treze mil novecentos e noventa e sete reais com setenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Superávit do recurso 0632.....R$ 13.997,72
Art.9 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Especial,**no Orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes especificações:
ORGA0 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.313 — REDE BEM CUIDAR
3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 42.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0621 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS — PJ.....R$ 18.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o
artigo anterior, na mesma importância de 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Superávit do recurso 0621.....R$ 60.000,00

Art.10 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Especial,**no Orçamento vigente no valor de R$ 12.731,28 (doze mil setecentos e trinta e um reais com vinte oito centavos) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS FEDERAIS
PROJIATIV.: 2.314 — GESTÃO DO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.731,28
3.3.9.0.39.00.00.0600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS — PJ.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 12.731,28
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 12.731,28 (doze mil setecentos e trinta e um reais com vinte oito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I — Por Superávit do recurso 0600.....R$ 12.731,28
Art.11 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Suplementar,**no Orçamento vigente no valor de R$ 311.693,04 (trezentos e onze mil seiscentos e noventa e três reais com quatro centavos) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.078 — INCENTIVO FINANCEIRO - APS
303 3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 61.693,04
306 3.3.9.0.40.00.00.0600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — PJ.....R$ 10.000,00
521 3.3.9.3.32.00.00.0600 MATERIAL,BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIDUIÇÃOGRATUITA.....R$ 40.000,00
522 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 100.000,00
308 4.4.9.0.52.00.00.0600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 311.693,04
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 311.693,04 (trezentos e onze mil seiscentos e noventa e três reais com quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:
I — Por Superávit do recurso 0600 PROG PREVINE BRASILPORT3263/19.....R$ 35.711,08
II — Por Superávit do recurso 0600 INFORMAT. APSPORT3319/19.....R$ 115.950,44
III— Por Superávit do recurso 0600 INCREM. PABPROP3910632/02-100.....R$ 9.744,56
IV — Por Superávit do recurso 0600 INCREM. PABPROP3610082/02-100.....R$ 14.392,47
V — Por Superávit do recurso 0600 SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM.....R$ 1.000,00
VI — Por Superávit do recurso 0600 REDE CEGONHA.....R$ 1.618,33
VII — Por Superávit do recurso 0600 ENFRENT.CORONAVÍRUS.....R$ 48.669,60
VIII — Por Superávit do recurso 0600 ESTRUT UNID ESPECPROP2560001/21-003.....R$18.148,32
IX—PorSuperávitdorecurso0600AQUISEQUIPAMPROP 97531.256000/122002.....R$ 5.622,00
X—PorSuperávitdorecurso0602COVID-19-APOIOA, GESTAÇÃO.....R$ 23.651,00
XI — Por Superávit do recurso 0602 SAÚDE MENTAL.....R$ 8.097,24
XII — Por Superávit do recurso 0602 PÓS COVID - PORT377/22.....R$ 29.088,00
TOTAL.....R$ 311.693,04
Art.12 — Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir**Crédito Adicional Suplementar,**no Orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07— SECRETARIA MUNICIPALDA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA — RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.288 — PROGRAMA INFORMATIZA APS
325 3.3.9.0.39.00.00.0600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS — PJ.....R$ 80.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 80.000,00 (oitenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
II — Por Superávit do recurso 0600 INFORMAT. APSPORT3319/19.....R$ 80.000,00
Art.130- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07/07/2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A9556378

GABINETE
DECRETO 3.493- ABERTURA DE CRÉDITO SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3493/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2790/2023, de 07 de julho de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 72.690,47 (setenta e dois mil seiscentos e noventa reais com quarenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.094 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 – INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
341 3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.690,47
3.3.9.3.32.00.00.0621 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 72.690,47

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 72.690,47 (setenta e dois mil seiscentos e noventa reais com quarenta e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0621.....R$ 72.690,47

Art. 2º – Fica, através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 578,29 (quinhentos e setenta e oito reais com vinte e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.138 – REDE CEGONHA PRE-NATAL
3.3.9.0.39.00.00.0621 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 578,29
TOTAL.....R$ 578,29

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 578,29 (quinhentos e setenta e oito reais com vinte e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0621.....R$ 578,29

Art. 3º – Fica, através da Contadoria do Município **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.137 – COVID-19 CORONA VÍRUS
3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
TOTAL.....R$ 9.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0621.....R$ 9.000,00

Art. 4º – Fica, através da Contadoria do Município **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.217,67 (mil duzentos e dezessete reais com sessenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.287 – APOIO FINANCEIRO - LC173/2020 - SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.0707 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.217,67
TOTAL.....R$ 1.217,67

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância 1.217,67 (mil duzentos e dezessete reais com sessenta e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0707.....R$ 1.217,67

Art. 5º – Fica, através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 67.751,62 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais com sessenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.095 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
336 3.1.9.0.11.00.00.0621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 35.751,62
337 3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.000,00
3.3.9.0.32.00.00.0621 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.000,00
4.4.9.0.52.00.00.0621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 67.751,62

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 67.751,62 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais com sessenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0621.....R$ 67.751,62

Art. 6º – Fica através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.566,78 (mil quinhentos e sessenta e seis reais com setenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.099 – AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA DENGUE
3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.566,75
TOTAL.....R$ 1.566,75

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 1.566,78 (mil quinhentos e sessenta e seis reais com setenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0621.....R$ 1.566,75

Art. 7º – Fica através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.297 – REDE BEM CUIDAR - EQUIP. ODONTOLÓGICO
4.4.9.0.52.00.00.0632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.310,00
TOTAL.....R$ 9.310,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0632.....R$ 9.310,00

Art. 8º – Fica através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 13.997,72 (treze mil novecentos e noventa e sete reais com setenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 1.136 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORT. SES 414/22
4.4.9.0.52.00.00.0632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.997,72
TOTAL.....R$ 13.997,72

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 13.997,72 (treze mil novecentos e noventa e sete reais com setenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0632.....R$ 13.997,72

Art. 9º – Fica através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR
3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 42.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0621 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 18.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0621.....R$ 60.000,00

Art. 10 – Fica através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$

12.731,28 (doze mil setecentos e trinta e um reais com vinte oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.314 – GESTÃO DO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.731,28
3.3.9.0.39.00.00.0600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 12.731,28

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 12.731,28 (doze mil setecentos e trinta e um reais com vinte oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0600.....R$ 12.731,28

Art. 11 – Fica através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 311.693,04 (trezentos e onze mil seiscentos e noventa e três reais com quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.078 – INCENTIVO FINANCEIRO - APS
303 3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 61.693,04
306 3.3.9.0.40.00.00.0600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 10.000,00
521 3.3.9.3.32.00.00.0600 MATERIAL,BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA.....R$ 40.000,00
522 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 100.000,00
308 4.4.9.0.52.00.00.0600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 311.693,04

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 311.693,04 (trezentos e onze mil seiscentos e noventa e três reais com quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0600 PROG PREVINE BRASIL PORT 3263/19..... R$ 35.711,08
II – Por Superávit do recurso 0600 INFORMAT. APS PORT 3319/19..... R$ 115.950,44
III – Por Superávit do recurso 0600 INCREM. PAB PROP 3910632/02-100..... R$ 9.744,56
IV – Por Superávit do recurso 0600 INCREM. PAB PROP 3610082/02-100..... R$ 14.392,47
V – Por Superávit do recurso 0600 SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM..... R$ 1.000,00
VI – Por Superávit do recurso 0600 REDE CEGONHA..... R$ 1.618,33
VII – Por Superávit do recurso 0600 ENFRENT. CORONAVÍRUS..... R$ 48.669,60
VIII – Por Superávit do recurso 0600-ESTRUT UNID ESP-PROP 2560001/21-003..... R$ 18.148,32
IX – Por Superávit do recurso 0600 AQUIS EQUIPAM PROP 97531.256000/122002..... R$ 5.622,00
X – Por Superávit do recurso 0602 COVID-19 - APOIO À GESTAÇÃO..... R$ 23.651,00
XI – Por Superávit do recurso 0602 SAÚDE MENTAL..... R$ 8.097,24
XII – Por Superávit do recurso 0602 PÓS COVID - PORT 377/22..... R$ 29.088,00
TOTAL..... R$ 311.693,04

Art. 12 – Fica através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.288 – PROGRAMA INFORMATIZA APS
325 3.3.9.0.39.00.00.0600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R$ 80.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 80.000,00 (oitenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
II – Por Superávit do recurso 0600 INFORMAT. APS PORT 3319/19.....R$ 80.000,00

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de julho de 2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:40514224

GABINETE
DECRETO 3.494- ABERTURA DE CRÉDITO OBRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 3494/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2791/2023, de 07 de julho de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica através da Contadoria do Município, **aberto um** Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.094 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
453 4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.144,00
TOTAL.....R$ 1.144,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PROVIMENTO PESSOAL
PROJ/ATIV.: 1.090 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE OBRAS
435 4.4.9.0.52.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.144,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de julho de 2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3B52F7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO 3.492- ABERTURA DE CRÉDITO SMEC

DECRETO MUNICIPAL Nº 3492/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2789/2023, de 07 de julho de 2023,
D E C R E TA

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, **aberto um Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
PROJ./ATIV.: 2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF .....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE
PROJ./ATIV.: 2.300 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
206 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT.BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de julho de 2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2998785B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/07/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE PLANTADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 até as 17:30 telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 10 de Julho de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B26F7865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, **indefere** o Processo Administrativo n° 643 de 11 de abril de 2023.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Dario Silva da Costa
CPF: 988.399.850-34
ENDEREÇO: Rua Cruz Alta, 129 – Bairro N. Sra. dos Navegantes
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí/RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04
Localização: Localidade do Potreirinho – Zona Rural

Coordenadas: Latitude: -29.091542° Longitude: -53.236924°

Indefere-se o processo administrativo n° 643 de 11.04.2023 por haver sobreposição de poligonais, assim não estando o projeto apresentado em conformidade com a poligonal vinculada ao processo n°48052.810255/2023-07 da Agência Nacional de Mineração (ANM).

Salto do Jacuí 10 de julho de 2023

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:92B5D22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS, CONTRATOS E ADITIVOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.410/2023, DE 29 DE JUNHO.

Altera a programação financeira para o exercício 2023.

DECRETO Nº 5.412/2023, DE 03 DE JULHO.
Altera a composição do Conselho Municipal do Esporte e Lazer e revoga o Decreto Municipal nº 5.233/2022, de 25 de abril, conforme específica e da outras providências.

CONTRATOS

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 221/2023
Processo nº 07/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Registro de Preços nº 03/2023
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA-MEI – AUTO ELÉTRICA.
VALOR: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).
OBJETO: serviços para a manutenção dos veículos da secretaria da saúde.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 222/2023
CONTRATADA: MF DISTRIB. DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA FELIX.
VALOR: R$ 48.437,04 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais com quatro centavos).
OBJETO: aquisição de Cestas Básicas, para atendimento ao programa beneficio eventual.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023
Processo Licitatório Nº 17 E 22/2022
Pregão Eletrônico Nº 08 E 12/2022
Registro De Preço Nº 08 E 09/202
CONTRATADA:CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA- ME
VALOR:R$ 31.198,00 (trinta e um mil cento e noventa e oito reais),
OBJETO: materiais diversos destinados aos servidores do setor de habitação.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 226/2023
Processo Licitatório 11/2022
Pregão Eletrônico nº 06/2022
Registro De Preço nº 04/2022
CONTRATADA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
VALOR: R$ 27.598,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais).
OBJETO: aquisição de material de higiene pessoal para a distribuição aos pacientes do SUS.

ADITIVOS

ADITIVO N.º 060/2023
Processo Licitatório n° 78/2022
Pregão Eletrônico nº 52/2022
Registro de Preços nº 38/2022
Contrato Administrativo nº 023/2023
OBJETIVO:aditamento da cláusula segunda do contrato sob o nº 023/2023, assim como altera os valores registrados na ata de registro de preços sob o nº 038/2022, que tem por objeto a aquisição de gasolina aditivada e óleo diesel s-10.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B3DB9C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

Processo: 47/2023
Dispensa de Licitação: 47/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA
Valor: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
Objeto: Serviço de troca de teclado do notebook ACER A515, com fornecimento do componente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B276451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Processo: 048/2023
Dispensa de Licitação: 048/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: HALIAN CASTRO DIAS
Valor: R$ 59.064,00 (Cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais)
Objeto: Aquisição de Kits de alimentação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E47E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.609 DE 10 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito do Município de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas ao plano de contratações anual, conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal n.º14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras relativas ao plano de contratações anual no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de compras - unidade responsável pelo recebimento das ações de planejamento elaboradas pelo requisitante, bem como pelas providências de operacionalização da contratação, no que lhe couber, no âmbito do órgão ou da entidade.

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º Até 30 de outubro do exercício anterior, os requisitantes elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021.
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, eventual consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos requisitantes.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as hipóteses que se enquadrem no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VII - indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, o setor de compras consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação no setor competente constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de compras concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 15 de dezembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que o fará em até 5 dias úteis do seu recebimento.
§ 4º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

Art. 8º. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no § 1º do art. 4º deste Decreto.

Art. 9º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e em seu sítio eletrônico, conforme art. 174, § 2º, inciso I e art. 12, § 1º, ambos da Lei nº14.133/2021, respectivamente, no prazo de 10 dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração, desde que dentro do exercício.

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas hipóteses:
I - de adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício; e
II - de inclusão de objetos cuja necessidade seja superveniente ao já indicado pelo setor requisitante no plano de contratações anual.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo do § 3º, do art. 7º, deste Decreto.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente no prazo previsto no § 3º, do art. 7º, deste Decreto.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será publicado conforme o disposto no art. 9º.

Art. 12. O setor de compras verificará, a partir do segundo ano de elaboração, se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anterior.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão pelo setor requisitante.

Art. 13. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor competente com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto nos § § 1º e 2º do art. 7º.

Art. 14. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão constar no plano de contratações anual.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A57D7EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o Servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** matrícula **2155-5,** Analista de Controle Interno, para Fiscal dos Contratos das Empresas prestadoras de Serviços Médicos, Plantão 24 horas, para o Pronto Atendimento e de Gestão de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência para o SAMU.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6B269BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 491/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de sua Companheira, de **03.07.2023 a 07.07.2023, 5 (**cinco) dias**,** ao Servidor **ADELBAR DE OLIVEIRA DUTRA,** Matrícula **533-9,** Operário, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 10 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35F1BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/07/2023, Protocolo 19022030.1.00185/23-6, do Servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA**, matricula **1924-0,** Operário, Classe A Padrão 2, considerando o tempo de 12 anos, 11 meses e 14 dias, como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 10 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F578446B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

Contrato: nº 128/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔCICOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.391.476/0001-82
Objeto: Nobreak 700va bivolt com 6 tomada bivolt
Valor: R$ 2.635,00, (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 045/2022
Vigência: Início em 03/07/2023 e término em 02/01/2024.
Data da Assinatura: 04/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de julho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30088E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Contrato: nº 137/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: Contratação global de prestação de serviços de hora máquina com operador, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, motor a diesel turbo, potência igual ou superior a 115
HP e peso operacional igual ou superior a 14 toneladas, possuir concha com capacidade mínima de 1,00m³. Ano não inferior a 2010. Possuir horímetro. Com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares.
Valor: R$ 100.224,00 (cem mil duzentos e vinte e quatro reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico 026/2023
Vigência: início em 05/07/2023 e término em 04/07/2024.
Data da Assinatura: 07/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de julho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38F88255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0053/2023 – Processo Administrativo nº 4950/2023
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO DIGITAL DE COMUNICAÇÃO.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 24/07/2023 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento - RS, 10 de julho de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:0C4E2608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.537, de 05 de julho de 2023, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 – SMS", com erro de digitação em seu Art. 1º, onde lê-se 66.000,00, leia-se 66.500,00.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BADCAF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para os cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
205/2023	35º lugar	"Secretário de Escola – Padrão 7"	LIANA CARINE DOS SANTOS DEL VALLE
208/2023	27º lugar	"Servente II – Padrão 2"	CARLA SELENE DA SILVA BICCA

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CCFE5520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, pela assinatura de termo de opção de integrar o número de classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
222/2023	19º lugar	Professor de Matemática – Nível 2	MAURÍCIO BRAZ CASTILLO

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:76F07342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomarem posse no prazo legal.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
198/2023	83º lugar	"Atendente II – Padrão 3"	JOÃO VICTOR COELHO NASCIMENTO
200/2023	59º lugar	"Cozinheiro – Padrão 1"	LISIANE DIEHL GONÇALVES
221/2023	7º lugar	"Professor de Ciências Naturais – Nível 2"	ERNESTO DA COSTA DUTRA
223/2023	15º lugar	Professor de Técnicas Agrícolas – Nível 2"	DJULIA TAÍS BROCH

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8386132D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2022, por assinatura de termo de desistência.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidato aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
226/2023	4º	"Fiscal de Cadastro – Padrão 6"	BRUNA FERNANDES DUARTE

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FB12595F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023. Processo Administrativo nº 8475/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de licenciamento ambiental da atividade de cemitério junto ao Centro de Tratamento de Zoonoses (Canil). Abertura: 02/08/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1625E0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1097/SMGRH/2023

De 10 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LILIANE TELLES MOREIRA PEREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E0A71807

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1098/SMGRH/2023

De 10 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSELAINE MARTINS MARQUES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E2E037CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1099/SMGRH/2023

De 10 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RONALDO BERMANN ZANCAN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E36246FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para locação de palco para eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE,** conforme especificados abaixo:

1 – OBJETO
Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para locação de palco para eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE,** conforme especificados abaixo:
a. EDUARDO SONIR MACHADO ME.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Serviço de locação de palco de 8m x 4m com regulagem de altura, podendo chegar até 1m, com escada de acesso, fabricado em praticáveis de metal e madeira naval, para eventos realizados e/ou apoiados pela SECTE. Um serviço de locação corresponderá a 08 (oito) horas. **Marca/Modelo: Própria**	15	Unid.	R$ 4.577,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C64CC01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 385/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora GENECI NUNES GIL, matrícula 30899, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.758,61 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 60% incorporado da Gratificação pela função de Direção e/ou ViceDireção - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/07/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:0625E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 080/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de kit com câmera e acessórios para Assessoria de Comunicação Social – ASCOM. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/07/2023 às 09h01min, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E3483725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 046/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Direito	Gabriela Claro Sudecum	2º

Direito	Antonio Augusto da Luz de Zanetti	3º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:B6A9C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 024/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) – 24HR	**CRISTIANE DA SILVA VARGAS**	12.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:44D071C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 082/2023 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para atendimento das Secretarias Municipais**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/07/2023 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3877E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2023
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2023
CONNTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 01.844.768/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recolhimento de lixo biológico (Grupo A) oriundo do Cemitério Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses (10/07/2024).

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:3B0B5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022
CONNTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0008-99
OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha/RS
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para acrescentar aos serviços contratados **01 equipe multifuncional** composta por 01(um) médico clínico geral com somatório de carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas; 01 (um) Fisioterapeuta ou Assistente Social com somatório de carga horária semanal mínima de 30 (trinta) horas; 01 (um) Enfermeiro com somatório de carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas e Técnicos de Enfermagem com somatório de carga horária semanal mínima de 120 (Cento e Vinte) horas, conforme determinado pelo Programa MELHOR EM CASA, instituído pelo Ministério da Saúde ao qual o Município Contratante está aderindo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão realizados num período de **05 (cinco) meses**, a contar da assinatura do presente Aditivo, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, ao custo mensal de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais), mediante o repasse de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mensais feitos pelo Ministério da Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de recursos próprios do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), corresponde ao valor total dos serviços ora contratados. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **2023/989- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** Prog. Trabalho: 07.01.10.301.0002.2080 – Man. e Fortal. Da APS – ASPS cta. 67 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial **2023/1903- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** Prog. Trabalho: 07.01.10.302.0002.1234 – Prog. Melhor em Casa – Port. GM/MS nº

562 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial **CLÁUSULA QUINTA:** Os serviços ora contratados deverão atender integralmente as diretrizes determinadas pelo Programa Melhor em Casa conforme Manual Instrutivo do Melhor em Casa e o Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica – Caderno de Atenção Domiciliar/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica – Brasilia: Ministério da Saúde, 2013, cabendo à equipe apresentar a produção nas fichas da Atenção Domiciliar e Ficha de Avaliação e Elegibilidade, bem como o custo da operação mensalmente **CLÁUSULA SEXTA –** A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada por Portaria**. CLÁUSULA SÉTIMA –** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2D576C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023, destinado à aquisição das obras da empresa R S KELLER para realização de ação literária, junto à 13º Feira do Livro, com base no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1670/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação do memorando nº 595/2023 e pedido de compra nº 2023/1266, através da empresa R S KELLER & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.998.502/0001-30, para aquisição de:**1)** 02 "Coleção Era Uma", com 14 (quatorze) livros em cada, de autoria de Rodrigo dos Santos Keller e ilustrações de Jader Corrêa, ao valor unitário de R$ 490,00, totalizando R$ 980,00;**2)** 02 apresentações do espetáculo Cênico Literário com a mediação de Bruno Costa, com duração de 30 minutos cada, ao valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 5.000,00. O valor total da contratação é de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:41E4F656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 011/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**CRISTIANI ELOY**	11.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:9CA79B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO 65

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 065/2023
Processo: 818/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 065/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder ao **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear o Projeto creche solidária de idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024, data de Assinatura: 05/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/07/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Graciliana Munhoz Lima de Bem.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A256684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações:-Chamamento Público nº 005/2023-credenciamento para serviços de telemedicina por empresas especializadas nas áreas especificadas no edital-correção do período de 11/07/2023 a 11/08/2023;-Chamamento Público MIP CENTRO DE EVENTOS: Manifestação de Interesse Privado, no período de 10/07/2023 a 09/08/2023, excluindo-se as cláusulas 3.2. e 4.1. do edital;-Chamamento Público MIP ENERGIA FOTOVOLTAICA: Manifestação de Interesse Privado, no período de 10/07/2023 a 09/08/2023, excluindo-se as cláusulas 3.2. e 4.1. do edital;-

Chamamento Público MIP ÁREA DO ATERRO: Manifestação de Interesse Privado, no período de 10/07/2023 a 09/08/2023, excluindo-se as cláusulas 3.2. e 4.1. do edital;-Pregão Eletrônico nº 061/2023-aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria de Saúde, no dia 28/07/2023, às 08:30, no Portal de Compras Públicas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 10 de julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A593C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE E PARA OS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS (UNIFORMES) – R$ 8.299,00 – Malu Indústria e Comércio de Epi's e Produtos Hospitalares Eireli.

São Gabriel, 10 de julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3411C324

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022 – aquisição de cargas de balastro – R$ 35.000,00 – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda.

São Gabriel, 10 de julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BAA540B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE E PARA OS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS (UNIFORMES) – R$ 3.718,50 – Confectil Confecções de Malhas e Uniformes.

São Gabriel, 10 de julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB45002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 105/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – reequilíbrio de preços R$ 42.315,50, totalizando o valor de R$ 471.453,99 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 10 de julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4FE7ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE FOMENTO 60

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 060/2023
Processo: 813/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 060/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder ao **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear o Projeto creche solidária de idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024, data de Assinatura: 05/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/07/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Graciliana Munhoz Lima de Bem

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EA3B9A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE FOMENTO 61

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 061/2023
Processo: 814/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 061/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder ao **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, a importância de R$ 142.666,66 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) objetivando custear o Projeto creche solidária de idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024, data de Assinatura: 05/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/07/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Graciliana Munhoz Lima de Bem.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:66152E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE FOMENTO 62

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 062/2023
Processo: 815/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 062/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder ao **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando custear o Projeto creche solidária de idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024, data de Assinatura: 05/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/07/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Graciliana Munhoz Lima de Bem

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D5673602

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE FOMENTO 63

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 063/2023
Processo: 816/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 063/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder ao **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear o Projeto creche solidária de idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024, data de Assinatura: 05/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/07/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Graciliana Munhoz Lima de

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:738D0528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE FOMENTO 64

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 064/2023
Processo: 817/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 064/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder ao **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear o Projeto creche solidária de idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024, data de Assinatura: 05/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/07/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Graciliana Munhoz Lima de Bem.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:C27F8FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 058/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, CNPJ nº 09.427.563/0001-35, cujo objeto, é a locação de aparelho concentrador de oxigênio para uso domiciliar por paciente, pelo valor mensal de R$ 450,00, bem como, a aquisição de material pelo valor de R$ 67,00, nos termos do processo nº 786/2023 com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de julho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:14B2A5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de soldas. Data e local da abertura dos envelopes: 21/07/2023, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 10 de julho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:34216165

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 046/2019

Contratada**: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Objeto: Prestação de serviços que consiste na coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos do serviço da saúde.
Finalidade: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2023, e corrigido pelo INPC acumulado, ficando valor de **R$ 163,44 (cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, para um volume de 01 (uma) unidade de bombona de 200 litros (coleta realizada quinzenalmente) de resíduos e **R$ 58,46 (cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** por unidade de bombona de 50 litros de resíduos químicos permanecendo os mesmos valores.
Assinatura: 06.07.2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9A1AF167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40785/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40785/2023
BR CONTROL IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°379/2023;
CNPJ: 24.033.611/0001-02;
Objeto: Contratação de empresa especializada no controle de pragas e todos os tipos de roedores e insetos (desinsetização e desratização), para FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início dos serviços, qual seja 17 de julho de 2023;
DO VALOR: O valor global é de R$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais), a ser pago pela CONTRATANTE;
GESTOR E FISCAL: Noeli Calvi e Jair Ferraz de Souza;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:996E56F0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0011/2023 – SRP Aquisição futura de MEDICAMENTOS-ANTIBIÓTICOS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Cefazolina 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15611) **Marca:** Cefazolina Sódica(G)ABL u**nidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 30.000 frasco/ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,500

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Ceftriaxona 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15621) **Marca:** Ceftriaxona Diss Hemip(G)ABL u**nidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 45.000 frasco/ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,100

Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Imipenem/Cilastatina Sódica 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15647) **Marca:** Imipenem+Cilastatina(G)ABL u**nidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima:6.000 frasco/ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 20,00

Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Linezolida 600mg/300ml – Bolsa ou Frasco. (Cód. FHC 26638) **Marca:** Linezolida(G)Beke u**nidade: Bolsa ou Frasco; Quantidade máxima: 2.000 bolsa/frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 14,900

Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Meropenem 1g - intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 23275)**Marca:** Meropenem(G)ABL u**nidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 30.000 frasco/ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 12,400

Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Vancomicina 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15635) **Marca:** Clor.Vancomicina(G)ABL u**nidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 12.000 frasco/ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,950

CONQUISTA DISTRIBUIDA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Gentamicina 80mg/2ml - intramuscular / intravenoso – Ampola. (Cód. FHC 15631) Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA; **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 7.200 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,370

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Anfotericina B 50mg - intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15559). Marca: CRISTALIA/ANFORICIN **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 450 frasco/ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 31,990

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 500mg- intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 24786). Marca: CRISTALIA/AZICIN **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 6.000 frasco/ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 25,000

Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada - Tubo 30g. (Cód. FHC 15699). Marca: CRISTALIA/KOLLAGENASE **Unidade: Tubo**; **Quantidade máxima: 3.000 tubos**/ano; **Valor unitário:** R$ 9,300

Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Fluconazol 200mg/100ml Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. (Cód. FHC 15563) Marca: CRISTALIA/FLUCONAZOL **Unidade: Bolsa/Frasco Quantidade máxima: 2.250 bolsa/frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 7,450

Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Levofloxacino 500mg/100ml Solucão injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. (Cód. FHC 15653) Marca: CRISTALIA/LEVOTAC **Unidade: Bolsa/Frasco Quantidade máxima: 5.000 bolsa/frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 11,350

Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Polimixina B Sulfato 500.000UI – intramuscular /intravenoso / intratecal - Frasco Ampola. (Cód. FHC 19355) Marca: CRISTALIA/SPOX **Unidade: Frasco**/Ampola **Quantidade máxima: 3600 frasco/ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 12,500

Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Tobramicina 0,3% - Solução oftálmica - 5ml. (Cód. FHC 15202) - Marca: CRISTALIA/TOBRACIN **Unidade: Frasco Quantidade máxima: 150 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 6,750

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Amicacina 500mg/2ml - intramuscular / intravenoso - Ampola 2ml. (Cód. FHC 15627) **Marca:** TEUTO **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima: 3.000** ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,300/ampola.

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 200mg/5ml - Pó para suspensão Oral - Frasco 15ml com copo/seringa dosadora. (Cód. FHC 18524) **Marca:** PRATI **Unidade:frasco**; **Quantidade máxima: 600 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,200.

Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Cefalexina 250mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 60ml com copo/seringa dosadora. (Cód. FHC 15609) **Marca:** TEUTO **Unidade:frasco**; **Quantidade máxima: 375 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 12,500.

Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Penicilina Benzatina 1.200.000UI - intramuscular - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15603) **Marca:** TEUTO **Unidade:frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 2.100 frascos/Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 6,150.

HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote 21 Descrição/apresentação: Ciprofloxacino 200mg/100ml Solucão injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. (Cód. FHC 15649) **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade: Bolsa/frasco**; **Quantidade máxima: 10.000 bolsa/frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 7,980.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA-CNPJ 12.889.035/0001-02

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Cefoxitina 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15617) M**arca:** BLAU **Unidade: frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 4500 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,790.

Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Clindamicina 600mg/4ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 4ml. (Cód. FHC 15633) **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Unidade: ampolas**; **Quantidade máxima: 20.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,157

Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Neomicina Sulfato 5mg/g + Bacitracina 250UI/g -Pomada - Tubo 15g. (Cód. FHC 15682) **Marca:** CIMED **Unidade: Tubo**; **Quantidade máxima: 750 tubos**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,508/tubo

Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Nitrato de Miconazol 20mg/g - Pomada Vaginal 80g com 7 aplicadores descartáveis. (Cód. FHC 15567) **Marca:** Hipolabor **Unidade: Tubo**; **Quantidade máxima: 900 tubos**/ano; **Valor unitário:** R$ 7,990/tubo.

Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Sulfadiazina de Prata 1% - Creme - Tubo 30g. (Cód. FHC 15697) **Marca:** UNIÃO QUIMICA **Unidade: Tubo**; **Quantidade máxima: 900 tubos**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,649/tubo.

LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.468.680/0001-72

Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina 1g - intramuscular / intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15593). **Marca:** Aurobindo **Unidade: Frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 18.000 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,140/frasco/ampola.

LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Levofloxacino 500mg comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15655) **Marca:** EUROFARMA **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 700 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,683/comprimido.

MED 4 IMPORTADORA LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.227.547/0001-74

Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato 62,5mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 75ml com copo/seringa dosadora. (Cód. FHC 15583) **Marca:** GENÉRICO/SANDOZ**Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 600 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 41,260/frasco

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Claritromicina 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15641) **Marca:** ABBOTT **Unidade: frasco/ampola Quantidade máxima: 1.500 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 25,908 frasco /ampola.

RIBAS E CHIARENTIN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-- CNPJ: 13.036.650/0001-39

Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Nitrofurantoina 100mg cápsula - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15569) **Marca:** Hypera**Unidade: cápsula Quantidade máxima: 450 cápsula**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,357 cápsula.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Aciclovir 200mg comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15661)) **Marca:** PHARLAB **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 1.800 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,264 comprimido.

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Aciclovir 250mg Frasco-ampola - Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso. (Cód. FHC 15663) **Marca:** TEUTO **Unidade: frasco/ampola Quantidade máxima: 3.000/** ano; **Valor unitário:** R$ 6,980 frasco/ampola.

Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina 1g + Ácido clavulânico 200mg - Intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 23297) **Marca:** BLAU **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 18.000 Frasco/Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,190 /frasco/ampola.

Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina 500mg cápsula ou comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15579) **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade: Cápsula/comprimido Quantidade máxima: 750 Cápsula ou comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,500 cápsula ou comprimido.

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina 1,0g + Sulbactam 0,5g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15597) **Marca:** BLAU **Unidade: Frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 45.000 Frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,380/frasco/ampola.

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina 2g + Sulbactam 1g - Intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 23769) **Marca:** BLAU **Unidade: Frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 45.000 Frasco/ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 8,790/ **Frasco/ampola** .

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 500mg comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 18522) **Marca:** MEDQUIMICA **Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 5.000 Comprimido/**ano; **Valor unitário:** R$ 0,900/comprimido.

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Cefalexina 500mg comprimido ou cápsula - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15607)) **Marca:** TEUTO **Unidade: Cápsula/Comprimido Quantidade máxima: 750 Comprimido/**ano; **Valor unitário:** R$ 0,920 cápsula ou comprimido.

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Ciprofloxacino 500mg comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15651) **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 2.250 Comprimido/**ano; **Valor unitário:** R$ 0,300/comprimido.

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Fluconazol 150mg cápsula embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15561) **Marca:** MEDQUIMICA **Unidade: Cápsula Quantidade máxima: 1.650 Cápsula/**ano; **Valor unitário:** R$ 0,400/cápsula.

Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Meropenem 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 18685) **Marca:** BLAU **Unidade: Frasco/Ampola Quantidade máxima: 7.500 Frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,820/frasco/ampola.

Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Metronidazol 250mg comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15551) **Marca:** PRATI DONADUZZ **Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 3.600 Comprimido/ano**; **Valor unitário:** R$ 0,213.

Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Metronidazol 500mg/100ml Solucão injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. (Cód. FHC 15659) **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade: Bolsa/Frasco Quantidade máxima: 18.000 Bolsa ou Frasco/**ano; **Valor unitário:** R$ 4,650.

Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral - Frasco 50ml com copo/seringa dosadora. (Cód. FHC 15565) **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade: Bolsa/Frasco Quantidade máxima: 750 Frasco/**ano; **Valor unitário:** R$ 6,000.

Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Norfloxacino 400mg comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15657) **Marca:** PHARMASCIENCE **Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 700 Comprimido/**ano; **Valor unitário:** R$ 0,500.

Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Oxacilina 500mg - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15599) **Marca:** BLAU**Unidade: frasco ampola**; **Quantidade máxima: 20.000 Frasco/Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,530 frasco/ampola.

Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Penicilina G Cristalina 5.000.000UI -intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15605) **Marca:** BLAU**Unidade: frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 6000 Frasco/Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 7,080frasco/ampola.

Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Piperacilina Sódica 4G + Tazobactam Sódico 0,5G – Intravenoso – frasco/ampola – (Cód 18102) **Marca:** BLAU**Unidade: frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 30.000 Frasco/Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 13,900 frasco/ampola.

Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 15575) **Marca:** BelfarUnidade**: comprimido; Quantidade máxima: 2700 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,250 comprimido.

Os lotes 03,07, 48, 51 não foram adjudicados e o lote 28 restou deserto. A ata na íntegra estádisponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:C4096A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LIGA LEOPOLDENSE DE ESPORTE AMADOR, inscrito no CNPJ sob nº 50.432.712/0001-58.
OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer o Termo de Fomento O presente tem por objeto estabelecer o Termo de colaboração entre MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO LIGA LEOPOLDENSE DE ESPORTE AMADOR, para realizar a copa municipal de futsal sub20 e livre masculino.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de execução de 12 meses contados a partir da sua assinatura.
VALOR: R$ 73.900,10 (setenta e três mil novecentos reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 1607– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Rubrica 17.02.27.812.0025.2523 – 1600.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DD1BCD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618.997-41/2023

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0618.997-41/2023
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
OBJETIVO:A**CAIXA**concede ao**TOMADOR**financiamento proveniente de recursos ordinários da**CAIXA,**com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I (do contrato mencionado acima), previstas na**LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. Obras de Infraestrutura Urbana.
VALOR:R$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato será determinada conforme lei Autorizativa nº 9.668, 14/10/2022.
DATA DA ASSINATURA:29/06/2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4D39B7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 96/2022
CONTRATADA: BRISA TRANSPORTES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.107.919/0001-22.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global contratado de R$350.000,00, o percentual de 25%, correspondente à inclusão no contrato de 1.250 m³ de resíduos vegetais a serem carregados, transportados e destinados pela contratada, que remonta o valor de R$87.500,00, sendo o valor por metro cúbico de R$70,00, elevando o valor global para R$437.500,00, conforme informação contábil nº 84/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D1E4E126

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 01/2023 FHC - POSTERGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE TELEMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está POSTERGADA a data de Abertura de Proposta Comercial da licitante **Geração Serviços e Comércio De Informática LTDA -** 07.982.372/0001-00, Habilitada na Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o N**º 01/2023 FHC,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços de reestruturação da REDE TELEMÁTICA NA FHC**. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL: 18 de julho de 2023**, às **13h30min**. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:88A194ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1083/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10022/2023
CONTRATADO: COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.710.520/0001-98.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos da Rede Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças de primeira linha originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recondicionadas**,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Contrato
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias**,** contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8666/93.
VALOR: R$74.880,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a prestação dos serviços estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, 11.01.10.301.0076.2084 – Saúde Bucal**,** 3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material De Consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5A4CD9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10022/2023

CONTRATADO: COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.710.520/0001-98.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos da Rede Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças de primeira linha originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recondicionadas**,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Contrato**VALOR**: R$74.880,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a prestação dos serviços estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, 11.01.10.301.0076.2084 – Saúde Bucal**,** 3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material De Consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0E0C8FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** Aquisição futura de Medicamentos Antibióticos em Geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 21 de julho 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F7DC7B3B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 – OBJETO**: Aquisição de duas motobombas para os cloradores da ETA-2. **FORNECEDOR:** FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S. A. **CNPJ N°** 84.685.106/0001-66.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:2A07E138

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 14/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas das marcas Sulzer e ABS. **FORNECEDOR:** BVTO DO BRASIL LTDA **CNPJ N°** 04.569.839/0001-04

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C1197F99

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3032/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº 3032/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 021/2022.

CONTRATADO: PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA - EPP / CNPJ Nº: 05.533.866/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas das marcas LOWARA e FLYGT, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A44978EA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3013/2023.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3013/2023.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº013/2023

CONTRATADO: LIGA LEOPOLDENSE DE ESPORTE AMADOR / CNPJ: 50.432.712/0001-58

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes de Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora da Liga Leopoldense de Esporte Amador para a realização da **COPA MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR ARY MOURA – 2ª EDIÇÃO**.

VALOR: O repasse será no valor total de **R$15.000,00.**

PRAZO: o presente instrumento vigorará da data da sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9251C0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Matemática, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.343/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, **das 13h às 16h**, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Temporária: **Professor de Matemática**

Nome	Classificação
Cristiano Hoffmann de Oliveira	7º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **11 de julho de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 10 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:78E1613A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0659/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0659/2023, 07 DE JULHO DE 2023

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matricula 1876, readaptado em 15.10.2012 pela portaria 0954/2012, para o cargo de Motorista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assitencia e Desenvolvimento Social, memorando de nº 150/2023/SMAD, em anexo o documento.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.07.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:AD4BD1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0660/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0660/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LILIANE WEBER MILANI**, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** matrícula 3233, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.01.2022 a 09.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.07.2023 a 09.08.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4E0BFE48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0661/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0661/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **INARA DO CARMO PINTO**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matricula nº 2348, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.04.2022 a 16.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.07.2023 a 28.07.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:F34F8DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0662/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0662/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS**, com Contrato Administrativo do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, conforme Lei Municipal nº 3201 de 02.09.2020, matrícula 3459, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **03.11.2020 a 02.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.07.2023 a 02.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:62BF7403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0663/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0663/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 2582, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.07.2021 a 10.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.07.2023 a 07.08.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:97990D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0664/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0664/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrícula 1300, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar d**e 17.07.2023 a 28.07.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4EFE8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0665/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0665/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrícula 2043, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar d**e 17.07.2023 a 28.07.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:7FC9706D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0666/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0666/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, matrícula 2366, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.03.2021 a 13.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar d**e 17.07.2023 a 15.08.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1F807789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0667/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0667/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Cleones Gonçalves Pereira**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2022 a 23.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2023 a 25.08.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FDF5B214

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0668/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0668/2023, 07 DE JULHO DE 2023

RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO N° 0606/2023 DE 06.07.2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, à portaria de nomeação nº 0606/2023, 06.07.2023, que nomeia a servidora **KARLA LUCIANA WEY**, aprovada em 01º lugar no Concurso Municipal realizado nos termos do Edital nº 001/2023, para cargo efetivo de Fonoaudiologa, onde se lê 40 horas semanais está equivocado, sendo esta de 22 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:6F1C5759

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0669/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0669/2023, 07 DE JULHO DE 2023

RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO N° 0605/2023 DE 06.07.2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, à portaria de nomeação nº 0605/2023, 06.07.2023, que nomeia a servidora **CHRISTINA CHITOLINA SCHETINGER**, aprovada em 01º lugar no Concurso Municipal realizado nos termos do Edital nº 001/2023, para cargo efetivo de Médico Psiquiatra, onde se lê 40 horas semanais está equivocado, sendo esta de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FC35F5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0670/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0670/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ACELINO FERNANDES SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operario, matricula 3227, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **13.01.2021 a 12.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.07.2023 a 09.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A88033BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0671/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0671/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DALMIRO ROOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 2039, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.03.2020 a 29.02.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.07.2023 a 24.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:252C7A09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0672/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0672/2023, 07 DE JULHO DE 2023

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificadade FG-2 de **DIRETORA**, concedida conforme **Portaria n° 0275/2023 de 08.03.2022** a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrículas 2366, conforme oficio 241/2023/SME, a contar de **01.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:6C7AAF47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0673/2023, 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0673/2023, 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 4

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2366, FG 4, para exercer a função de **COORDENADORA DE AREA DE ESTUDOS**, conforme Of. N° 241/2023/SME, a contar de **01.07.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:8F846A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0674/2023, 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0674/2023, 11 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARCELO MASSEM HOMECHER** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão AG.20.2.7.0.1A, cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **01º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A0A5B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0675/2023, 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0675/2023, 11 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA NISTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão AG.20.2.7.0.1A, cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **02º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E77EF7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0676/2023, 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0676/2023, 11 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2022 a 20.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2023 a 28.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:10825511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0677/2023, 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0677/2023, 11 DE JULHO DE 2023

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, matrícula 1858, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0568 de 27.07.2023, a contar de **10.07.2023**, restanto **11** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.07.2023**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D3838D90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0678/2023, 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0678/2023, 11 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARIANA KRAUSPENHAR** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão AG.20.2.7.0.1A, cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **03º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:9216978E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0679/2023, 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DP Nº 0679/2023, 11 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JULIA RAUBER RODRIGUES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:CA5C178B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando o registro de preço para aquisição de gás de cozinha e bombonas d'água mineral 20 litros, nova abertura do certame:

24/07/2023, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:B59C8E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização para as vias do município, nova abertura do certame: 28/07/2023, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:89AFA966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023

Processo Administrativo nº 301/2023

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a locação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de para locação de um imóvel de propriedade de PAULO RENATO TEIXEIRA VARGAS, CPF nº 212.414.900-82, localizado na Avenida Quinze de Novembro, para funcionamento do CRM - Centro de Referência à Mulher Vítima de Violência, e não dispõe de imóvel próprio para tal destinação, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 3494 | Órgão: 11 | Unidade: 12 | Ação: 2074 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390361500000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 03 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:F92BA9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 071/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para conserto de ar condicionado do veículo SPRINTER IVYL4273, pertencente a secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: RB REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 14.287.658/0001-30, localizada na rua Sarandi, nº 1170, bairro Planalto na cidade de Encantado/RS.

VALOR TOTAL: R$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 10 de julho de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:764D633C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULA DOS CONTRATOS - JULHO DE 2023:

Contrato n° 105/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: GAMBATO SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.234.505/0001-09. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 070/2023. Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto da Ducato Ambulância IVI3D43 pertencente a secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 18.332,62 (Dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais com sessenta e dois centavos). Vigência: 10 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Alexandre Reis Gargioni – Secretário Municipal.

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:447E2604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 072/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para conserto de caçamba basculante do caminhão Mercedes Benz Atron placa IVH8E61, pertencente a secretaria da

Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: FORTEC EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.891.116/0001-00, localizada na Avenida Marginal, nº 64, Distrito Industrial, bairro Scalabrini, no município de Guaporé/RS.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 11 de julho de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CD0425D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023

Objeto: É objeto deste a aquisição de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde Reserva Indígena do Inhacorá. Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
JAQUELINE T. CARLS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32. Valor: R$ 1.949,00 (um mil novecentos e quarenta e nove reais).

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:146E2343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 342/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

Pregão Presencial n° 002/2022 – Registro de Preços 04/2022
Contrato Nº 342/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 149,75(cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2171022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 343/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato Nº 343/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 278,60(duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C0EBD432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 344/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 344/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$198,00(cento e noventa e oito reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F89F86E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 345/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 345/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R**$** 190,50 (cento e noventa reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C9381C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONTRATO: 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 127/2023 e 144/2023
OBJETO: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados em processo de seleção de recursos humanos, mediante realização de Concurso Público para preenchimento de vagas, durante o período de validade do Concurso – conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da administração –, para os cargos

de Agente Administrativo, Técnico Legislativo, Agente de Segurança e Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul/RS.

CONTRATADO: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec
CNPJ: 87.878.476/0001-08
VALOR DO CONTRATO: O preço para o fornecimento do objeto ora contratado é de até R$ 79.596,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais) para até 2.203 (dois mil, duzentos e três) candidatos inscritos. Ultrapassando esse número, será cobrado o valor unitário de R$ 31,92 (trinta e um reais, com noventa e dois centavos) por candidato excedente;
VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 89 da Lei Federal 14.133/2021.

Sapucaia do Sul, 10 de Julho de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Trindade Gonçalves
Código Identificador:3E99E35B

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 13/2023
Expediente Administrativo nº 179/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de higienização de 02(dois) reservatórios de água de 5.000 litros cada, instalados nas dependências da Câmara de Vereadores;
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: FRANPRAG ESTEIO RS 28 - CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 42.215.265/0001-57

Sapucaia do Sul, 10 de Julho de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Trindade Gonçalves
Código Identificador:31647BBA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a Dispensa Eletrônica nº 041/2023, com início de disputa dia 7 de Julho de 2023, a partir das 12h, horário de Brasília/DF, no Portal de Compras públicas foi **DECLARADA FRACASSADA,** por motivos de que a única licitante participante do certame ofertou proposta de preços com valor maior do que o orçado, pois o valor ofertado não satisfez os requisitos de admissibilidade da administração pública. OBJETO: "Contratação de empresa especializada, para realizar a mudança do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.". Informações complementares, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas, ou obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Agente de Contratação

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B3FF9599

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO 209778/2023 – PERP nº 113/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANUTENÇÃO (FECHADURA, PISO, REJUNTE, RODIZIO, TABUA, TELA, TINTA, VIDRO) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, UPA Sapucaia do Sul.** DATA DA DISPUTA: 24/07/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F9766C83

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 205274/2023 – PE nº 0090/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA AO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.** DATA DA DISPUTA: 21/07/2023 às 09:00 horas.
PROCESSO 205517/2023 – PE nº 0092/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA AO HOSPITAL TRAMANDAÍ.** DATA DA DISPUTA: 24/07/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D762FAF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.315, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.513/2013, a qual dispõe sobre o regime de adiantamento mensal para pequenas despesas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado**Altera a Lei nº 3.513/2013, a qual dispõe sobre o regime de adiantamento mensal para pequenas despesas.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 3.513/2013, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O regime de adiantamento mensal não ultrapassará o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por mês civil.".
Art. 2º Altera-se também o art. 17, da Lei supra referida, o qual passará a constar da seguinte forma:
"Art. 17 Autorizado o adiantamento, o valor será imediatamente empenhado e pago com cheque nominal, depósito em conta a favor do responsável pela requisição ou cartão pré-pago.".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-seo art. 4º da Lei nº 3.513/2013, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O regime de adiantamento mensal não ultrapassará o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por mês civil.".
Art. 2º Altera-se também o art. 17, da Lei supra referida, o qual passará a constar da seguinte forma:
"Art. 17 Autorizado o adiantamento, o valor será imediatamente empenhado e pago com cheque nominal, depósito em conta a favor do responsável pela requisição ou cartão pré-pago.".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:43C48726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.316, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Institui e regulamenta as funções, atribuições e gratificações do Agente de Contratação, da equipe de apoio de licitações, e dos fiscais de contratos

conforme Lei Federal nº 14.133/2021, bem como seu funcionamento no âmbito da Câmara Municipal.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Para condução da licitação, o Presidente da Câmara de Vereadores designará Agente de Contratação com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§1º O exercício das atribuições do agente de contratação será remunerado através de gratificação por exercício de função.
§2º Quando a licitação for realizada na modalidade de pregão, o Agente de Contratações atuará como Pregoeiro, sendo pré-requisito que o servidor designado detenha certificado de capacitação para o exercício dessa função.
Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.
Art. 3ºA atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório ao Presidente da Câmara de Vereadores, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.
Art. 4ºO agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.
Art. 5ºO Servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Ser servidor público efetivo da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul;
Enquadrar-se na gestão por competência de que trata o caput do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível, ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta. Colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
Art. 6º Ao agente de contratação titular será designado um suplente, que atuará em substituição àquele nos seus impedimentos e afastamentos.
Parágrafo único. A designação de suplente ocorrerá quando das concessões, licenças e afastamentos previstos em Lei, nos quais o servidor continua com direito ao vencimento normal, como se em exercício estivesse, com base na Lei Municipal 2028/97.
Art. 7ºO agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.
Art. 8ºO agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.
§1º O exercício das atribuições de Membro da Equipe de Apoio será remunerado através de gratificação por exercício de função.
§2º A equipe de apoio será composta de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo que estes somente farão jus às respectivas gratificações quando substituírem um titular, e na proporção da sua efetiva participação, que será calculada por dia de substituição.
§3º A designação para as funções de agente de contratação e membro da equipe de apoio terão o prazo de 1(um) ano.
Art. 9º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão servidores efetivos dos quadros permanentes da Câmara de Vereadores, e também preencher aos requisitos das alíneas "b" e "e" do art. 5º desta lei.
Art. 10. As funções de Agente de Contratação, membro da Equipe de Apoio e Fiscais de Contratos serão remuneradas conforme segue:
§1º Fica criada 01 (uma) gratificação mensal por exercício de função de agente de contratação ou pregoeiro no valor de R$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais).
§2º Ficam criadas 2 (duas) gratificações mensais por exercício de função de membro da Equipe de Apoio no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
§3º Ficam criadas 2 (duas) gratificações mensais por exercício de função de Fiscal de Contrato no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Art. 11A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação é concentrada no agente de contratação, responsável de modo individual por formar e manifestar a vontade da administração, respondendo isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.
Parágrafo único. Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.
Art. 12 Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 13 Os membros da comissão de contratação e da equipe de apoio serão designados em observância aos artigos 7º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 14 Nas licitações que envolvam bens e/ou serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, caso não seja possível obter profissional especializado junto aos quadros do Poder Executivo mediante termo de cooperação técnica, a Câmara de Vereadores poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A cooperação técnica com o Poder Executivo, devidamente formalizada em termo próprio, terá preferência também para obtenção de profissional especializado para assessorar a fiscalização de contratos, serviços e recebimento de objetos.

Art. 15É vedado, ressalvados os casos previstos em Lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 16 Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio e a comissão de contratação deverão observar as disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 17 No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.

Art. 18 Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 19A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 5º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, devidamente auxiliados, quando for o caso, por profissional especializado na forma prevista pelo parágrafo único do art. 14 desta lei.

§1º a designação para a função de fiscal fica vinculada à vigência do respectivo contrato, podendo ser substituído a pedido do servidor ou por determinação da Mesa Diretora.

§2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§4º O fiscal do contrato será auxiliado pela Procuradoria Legislativa, órgão ao qual compete dirimir eventuais dúvidas, e também trazer aos autos informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§5º Na hipótese da contratação de terceiros estranhos ao quadro da administração pública municipal, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 20A gestão administrativa dos contratos será realizada pela Diretoria de Patrimônio e Manutenção, e consiste na preparação de pesquisas, documentos e diligências necessárias aos atos preparatórios para a licitações, à instrução processual e aos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, e coordenação das atividades realizadas pelos fiscais durante a execução contratual.

Art. 21 As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:545F07C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.317, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação do caput do art. 37 da Lei Municipal nº 3.846 de 22 de março de 2018,inserindo também o parágrafo único.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º O artigo 37 da Lei Municipal nº 3846 de 22 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 As funções gratificadas já especificadas na presente lei serão preenchidas por servidores de provimento efetivo, cujo valor corresponderá 40% do padrão de vencimento do cargo em comissão CC-5 para as Diretorias, e 35% (trinta e cinco por cento) do padrão CC-4 para as Chefias.

Parágrafo único.Conforme previsto no parágrafo único do art. 48 da Lei Municipal nº 2028/97, o servidor efetivo nomeado interinamente em cargos comissionados ou funções gratificadas da estrutura da Câmara de Vereadores fará jus à remuneração proporcional aos dias de efetiva substituição, iguais ou superiores a 10 (dez) dias consecutivos, observando-se os parâmetros fixados no caput deste artigo.".

Art. 2º As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:64C9DABF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.318, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.875/2006 e insere nele os parágrafos 1º e 2º.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º A redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.875 de 4 de julho de 2006 passa a vigorar com o seguinte texto:
"Art. 1ºAutoriza a Câmara de Vereadores a conceder cesta básica de alimentos, tipo nº 3, aos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo que tem vencimento básico de até R$ 2.150,00.".
Art. 2º Ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.875 de 4 de julho de 2006 ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:
"§1º O valor previsto no caput deste artigo será atualizado nas mesmas datas e índices da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
§2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.".
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A351BD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 021/2023

Processo n° 5974/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de palestra "RAPajador" para os alunos das escolas municipais, estaduais e particulares de Taquara durante atividade alusiva SemanECA em conformidade com o disposto no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 561/2023.

Taquara, 10 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B2F5EECC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 033/2022
PROCESSO N°: 1398/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade institucional.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor dO Contrato, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de R$ 5.023,23 (cinco mil e vinte e três reais e vinte e três centavos), *retroagindo efeitos a contar de 1º de junho de 2023***.**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FELIPE GUSTAVO LAUX
DEIVIS ANDREI DA SILVA LUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A9EC1661

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 044/2023

Aos dez dias do mês de julho de 2023, às quatorze horas, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação Tomada de Preços n° 018/2023, referente à *empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto nas Ruas Reinoldo Jaeger e Arthur José Wallauer, a serem executadas com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202228580011 e recursos próprios do município, conforme memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária anexo do edital*. Transcorrido o prazo previsto na Ata n° 040/2023, não houve a apresentação de recursos. Desta forma, **fica agendada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – das propostas, das EMPRESAS HABILITADAS, para o dia 11/07/2023 (terça-feira), às nove horas**. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quatorze horas e dez minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CE6ABF11

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 100-2023

Processo nº: 5676/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultrua e Esporte.
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.
Data e Hora: 24 de Julho de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 24 de Julho de 2023,às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Aquisição e entrega de lanches no dia 31 de julho de 2023, no Centro de Eventos da FACCAT, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 10 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3E272C9B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 101-2023

Processo nº: 5366/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 24 de julho de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 24 de julho de 2023, às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Aquisição, garantia e entrega de mobiliários e equipamentos domésticos para melhorias na cozinha da Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 10 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C083DEFE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 09h00min do dia 27 de Julho de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº 2023/5839. A empresa que não possui CRF deverá apresentar até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 21 de Julho de 2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da obra de pavimentação e passeio com blocos de concreto intertravados na Rua Francisco Alves, de área total 3.562,38 m², conforme recursos oriundos do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse n° 939616/2022 - Operação 1085111-34 e recursos próprios do município, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, Cronograma e Declaração de BDI em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 10 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B3CE3E9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 10h30min do dia 27 de Julho de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **2023/5909**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO** (dia 21/07/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da pavimentação de 742,50m² em bloco de concreto, na PRAÇA DA BANDEIRA, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, Cronograma e Declaração de BDI em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 10 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C149FC70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 031/2020
PROCESSO N°: 2514/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 005/2020 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES: RAFAEL HEINSKE DIENSTMANN E JOÃO CARLOS HEINSKE DIENSTMANN
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Residencial Terapêutico, na Rua Edmundo Saft, n° 2936 – Centro.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – do Prazo de Locação, prorrogando o prazo desta locação por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de maio de 2023.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
P/P VIACAVA IMÓVEIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BA5ED3D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 122/2023

Processo n°5859/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (abocath) que são imprescindíveis para atendimento aos munícipes via Sistema Único de Sáude enquanto aguarda processo licitatório, com amparo no artigo

75, inciso VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 562/2023 em anexo.

Taquara, 10 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:AF434485

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 022/2023

Processo n° 5492/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS para prestação de serviços consistentes em propositura de ação judicial, em conformidade com o disposto no art. 74, III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 563/2023.

Taquara, 10 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:24627DF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2556/2023

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra especializada para a realização de instalação nas luminárias da nova sala de reuniões – auditório da SMECE e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:00 horas de 13/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:F596B105

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 023/2023

Processo n° 5677/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Teatro Luz & Cena para prestação de serviços de espetáculo teatral "O MARAVILHOSO SHOW DE VARIEDADES DA FAMÍLIA GENTIL" para capacitação dos professores, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 557/2023.

Taquara, 10 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6EC31113

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 123/2023

Processo n°5718/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de botas,lonas, capas de chuvas e itens necessários paras as demandas de serviços causadas pela enchente no dia 16/06/2023 com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 556/2023 em anexo.

Taquara, 10 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E60710EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 124/2023

Processo n°3774/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviços de oficinas, workshops, palestras para promoções de ações sobre saúde alimentar, com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 426/2023 em anexo.

Taquara, 10 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3A494BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA.** Objeto: Contratação e disponibilização de 01 (uma) vaga de internação para continuidade ao tratamento de um jovem, em atendimento ao Ofício n° 543/2018, Processo n° 073/5.16.0000611-7, do Juizado da Infância e Juventude – Comarca de Tramandaí. Valor total: R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) mensais. Base Legal art. 24, II, 13 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21999/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:81814B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2022 Nº 1

Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSORIO LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Memorando 1314/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85642460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acolhimento especializado para pessoas com transtornos psiquiátricos, conforme Pedido de Medida de Proteção n° 5006446-44.2023.8.21.0073/RS. Valor total: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais. Prazo do contrato: O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data da internação do adolescente, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei. Dispensa de Licitação nº 024/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:788752D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 052/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 052/2021
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de julho de 2023, tendo validade até a data de 09 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo CONTRATANTE para a prestação dos serviços referente ao Contrato nº 052/2021, passando os mesmos a vigorarem em conformidade com a tabela abaixo:

Itens	Sistemas/Módulos	Custo Único Implantação, Treinamento	Custo Mensal Fornecimento Manutenção
01	Cadastro Único	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Consulta Unificada	R$ 0,00	R$ 0,00
03	Protocolo e Processos	R$ 0,00	R$ 716,08
04	Autoatendimento Web/Portal do Cidadão	R$ 0,00	R$ 1.039,47
05	Portal de Transparência Pública	R$ 0,00	R$ 635,23
06	ITBI Eletrônico (Imposto s/ Trans. de Bens Imóveis)	R$ 0,00	R$ 230,99
07	Contra Cheques e Informe de Rendimentos	R$ 0,00	R$ 173,25
08	Folha de Pagamento/Recursos Humanos – Até 210 servidores e E-Social	R$ 0,00	R$ 1.097,22
09	Compras, Licitações, Contratos e Requisições e Licitacon	R$ 0,00	R$ 981,72
10	Patrimônio	R$ 0,00	R$ 658,33
11	Almoxarifado/Materiais	R$ 0,00	R$ 658,33
12	Controle de Frotas	R$ 0,00	R$ 658,33
13	Orçamento, Contabilidade, Empenhos e Prestação de Contas	R$ 0,00	R$ 1.212,72
14	Tesouraria	R$ 0,00	R$ 612,13
15	Administração de Tributos Municipais	R$ 0,00	R$ 1.212,72
16	Inventário Digital	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Transparência Pública Digital	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Agente de Saúde Digital	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Gerenciamento de Saúde/Medicamentos	R$ 0,00	R$ 1.004,82
20	Controle de Produção Primária	R$ 0,00	R$ 739,18
	Sub. Totais	R$ 0,00	R$ 11.630,52

Serviços (Sob. Demanda Variável) /Pacotes

Itens	Serviços	Quant	Unit	Valor Unitário	Valor Total
a.3	Consultoria sob Demanda para Desenvolvimento/Customização	60	Hora	R$ 136,28	R$ 8.176,80
a.4	sultoria sob Demanda para Manutenção	40	Hora	R$ 124,74	R$ 4.989,60

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2021..

Travesseiro, 10 de julho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:17901B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 092/2023

Estipula prazo para cadastro de estudantes, destinados a despesas com locomoção.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os estudantes residentes no Município de Três Coroas, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizados em outros municípios, interessados em receber auxílio financeiro, deverão cadastrar-se, nos termos da Lei Municipal nº 3.430, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º <u>Ficam estipulados os dias 10 de julho a 15 de setembro de 2023</u> para o cadastro dos estudantes interessados, a ser realizado na Recepção do 2º andar da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, 380, Centro, em Três Coroas – RS, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas e na sexta-feira, das 09 às 16 horas.
Parágrafo único. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos por ocasião da realização do cadastro:
I – Requerimento solicitando o auxílio, conforme Anexo I, completamente preenchido e assinado pelo (a) estudante e por seu representante legal, quando menor de 18 anos;
II – Atestado de matrícula para o 2º semestre de 2023, com a comprovação dos dias de aula do(a) aluno(a) beneficiado(a), bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;
III – Atestado de frequência do 1º semestre de 2023 com comprovação de que frequentou no mínimo 75% das aulas;
IV – Cópia de documento de identidade e do CPF do estudante;
V – Comprovante de renda do(a) beneficiário(a) e de todos os membros do grupo familiar, conforme Anexo II;
VI – Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) estudante;
VII – Comprovante de pagamento de locomoção dos meses de janeiro a junho de 2023;
VIII – Cópia do cartão da Conta Bancária onde deverá ser depositado o benefício;
IX – Termo de Compromisso com o Município devidamente firmado pelo estudante e por seu responsável legal, quando for menor de 18 anos (anexo III).

Art. 3º O estudante deverá acompanhar seu requerimento através do número do protocolo eletrônico da Prefeitura, pelo e-mail

telefonista@pmtcoroas.com.br, ou ainda pelo telefone 51 3546 7800 e whatsapp 51 99587 7278.

Art. 4º Eventuais publicações constarão no Mural de publicações do Município na Sede Municipal.
Art. 5º O não preenchimento correto das informações solicitadas nos formulários em anexo torna o requerimento não aprovado, sendo passível de correção durante o período de recurso, publicado nos editais posteriores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2597A7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 091/2023

Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Médico Estratégia da Família – 40 horas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 088 de 26 de junho de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas.
Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.
Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – 40 Horas
EDITAL Nº 088/2023.

Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
1	Philippe Lukume Wa Tshimanga
2	Tatiana Ladeira do Valle
3	Isabela Slomp Bettoni
4	Katlin Schumackeer Ribeiro

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9B39710E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 24 de julho de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 10 DE JULHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FAC6B1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Contrato n° 154/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AC Transportes LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 250 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 4º distrito **(ITEM 7)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entreas partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 167/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de em 11 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 09 de agosto de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento doquantitativo contratado no prazoestimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 10 DE JULHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC177060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 670/2022
Pregão Eletrônico n° 170/2022
Contrato n° 309/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Safra Planejamento e Gestão LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE NOVA PGV – PLANTA GENÉRICA DE VALORES E ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE,conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando n° 030/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 09 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6288544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 207/2023
Pregão Eletrônico n° 76/2023
Contrato n° 152/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BR Manutenções de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM MÁQUINA CASE 845, ANO 2014, CHASSI HBZNO845CEAF04151 – Patrimônio 31371 – ANO 2014,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando n° 274/2023, a contar de 11 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 25 de julho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F28F3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 383/2023
Pregão Eletrônico nº 140/2023
Validade: 10/07/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a**PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (itens 1, 4 e 5),**conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2023**, a empresa**, ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **90.341.561/0001-47**,os seguintes itens:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário
1	80	Kg	Café em pó, conforme termo de referência.	**R$ 25,80**
4	1800	Un	Filtro de papel para café, tipo coador, tamanho 103, conforme termo de referência.	**R$ 0,10**
5	200	Un	Água mineral 500ml, conforme termo de referência.	**R$ 1,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2023**, a empresa**, CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **47.537.297/0001-92**,os seguintes itens:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário
2	50	Kg	Açúcar refinado, conforme termo de referência	**R$ 3,99**
3	12	Un	Adoçante líquido dietético, conforme termo de referência	**R$ 4,50**
6	150	Un	Água mineral 1,5L, conforme termo de referência	**R$ 3,90**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F6F1E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 353/2022
Concorrência n° 1/2022
Contrato n° 216/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ewerton Chananeco de Souza LTDA
Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE 03 PARADAS DE ÔNIBUS PADRÃO COM DIMENSÕES DE 2,50 m x 3,50 m, DE ALVENARIA COM COBERTURA DE TELHA DE CERÂMICA (ITEM 2),conforme projetos anexos ao Edital (Anexo VII).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 44.042,34 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), pela execução integral do objeto deste contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	3	Un	Paradas de ônibus padrão, com dimensões de 2,50m x 3,50m, de alvenaria com cobertura de telha de cerâmica, no Município de Triunfo/RS, conforme projeto anexo ao Edital.	**R$ 14.680,78**	**R$ 44.042,34**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F601A4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29546 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 07 de julho de 2023, o Servidor THAINAN MACHADO DE MACHADO, Matrícula nº 3551-0 do cargo de Operário, nomeado pela Portaria n° 28.330 de 02.06.2022.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CFC1CDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29548 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELISETE LUZ DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 344-1, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5AB48B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29547 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) OSMAR PEREIRA CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 396-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 14 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BB0C1306

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de julho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR DE DADOS CORPORATIVO, COM SISTEMA OPERACIONAL,** destinado a atender a demanda do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicações, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 07 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:23F0C305

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de julho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023,** tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRES METÁLICAS PARA SUPORTE DE CAIXAS D'ÁGUA,** em regime de empreitada global - **Licitação Exclusiva para as Empresas Sediadas em Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 07 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8B374FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na

Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36, com sede na Rua Padre Dehon, n° 3300, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.670.100, e-mail pneuscuritiba@gmail.com; Telefone: (41) 3042-2516; Banco do Brasil – C/C: 23.748-5 Agência 4500-4, neste ato representada por seu Responsável Legal, José Salésio Muniz do Amaral, inscrito no CPF sob nº 509.124.029-20, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 51/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 02/2023, a pedido do fornecedor, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ARP 11/2023 em razão da descontinuidade do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 10 de julho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:68F6B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV, ATRAVÉS DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA (INCLUSIVE POR MEIO DA INTERNET).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.022.822/0001-24, com sede na Travessa Butantã, nº 22, 2º andar, Centro, Santa Rosa/RS, CEP nº 98.780-708, representada pelo seu Representante Legal, Gelson Jolnei John, inscrito no CPF sob n.º 734.383.320-00, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominada CONTRATADA**,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato, para vigorar **até 27 de junho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 28 de junho de 2023, fica alterado o valor para R$2.074,83 (dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) **mensais**, reajustado pela variação do INPC (3,741290%) acumulado nos últimos 12 meses, conforme avençado na cláusula oitava, parágrafo terceiro do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 23 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GELSON JOLNEI JOHN
Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D82A3E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.847, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Estabelece novos valores de auxílio ao transporte de estudante da Educação de Jovens e Adultos, Profissional e Superior, inscritos no Programa Qualificar do Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei Municipal N° 2.297 de 08 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º A partir do segundo semestre do ano letivo de 2023, o auxílio ao transporte de estudantes da Educação de Jovens e Adultos, Profissional e Superior, residentes no Município de Tuparendi, concedido por semestre, em moeda corrente nacional, por beneficiário que utilize os serviços de empresa (pessoa jurídica) de transporte coletivo para a sua locomoção, terá seu valor fixado em:

I – de Tuparendi (sede) até Santa Rosa (vice-versa): R$122,57 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos);
II – de Tuparendi (sede) até Três de Maio (vice-versa): R$306,43 (Trezentos e seis reais e quarenta e três centavos);
III – de Tuparendi (sede) até Horizontina (vice-versa): R$306,43 (Trezentos e seis reais e quarenta e três centavos);
IV – de Tuparendi (sede) até Santo Ângelo (vice-versa): R$408,57 (quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto N°3.717, de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE JULHO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1ADEF310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 32/2023

Edital no 32/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o classificado seguinte do Processo Seletivo Nº 19/2023, para

comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi,RS, para apresentar os documentos constantes no Item 12.8 do Edital Nº 19/2023, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação, de acordo com o Item 12.6 do Edital Nº 19/2023.

I- **MÉDICO**

Nome do Candidato	*Pontuação*
CARLA CAROLINE KAPUSNIAK	5ª

Tuparendi, 10 de julho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:08CA1E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº/MODALIDADE: ADESÃO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Nº/Modalidade:ADESÃO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de veículo automotor, conforme item 16 da ata de registro de preços nº100/2022 - GM Chevrolet Onix,conforme adesão, oriundo do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA.

Valor total do Contrato: R$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais).

Dotação orçamentária para cobertura:

11 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1013 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (990)
Rec. 1755
Rec. 1660

Contratada:J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEICULOS,inscritanoCNPJnº91.158.253/0001-43,com sede na Rodovia BR 386, 1926, km 346, Bairro São Cristóvçao, CEP 95.913-176, Lajeado/RS.

Vale Verde/RS, 06de julho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:496A6415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/10953 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DM PROJETOS ESPECIAIS EIRELI. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023. Objeto: Contratação de Palestrante para XIII Fórum Internacional e XVII Fórum Nacional de Educação de Venâncio Aires, com o tema "História e Cultura indígena aplicada à Educação Básica". Dotação Orçamentária: 2023/1053 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 10/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99CA10C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/9129 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 019/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Venâncio Aires em 10/07/2023.

SIDNEI LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3D789C0A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CISVALE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/8923 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - CISVALE, devendo retirar cópia do Ofício nº 020/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 10/07/2023.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E6984D98

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 032/2023, com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a "Contratação de empresa para realização de revisão da frota 392, placas JBN5B71, pertencente a Secretaria de Saúde". Credor: J. A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor Total: R$ 1.191,05 (mil, cento e noventa e um reais, e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:4F28B3B6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 033/2023, com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a "Contratação de empresa para realização de revisão da frota 389, placa JBK0B02, pertencente a Secretaria de Saúde". Credor: J. A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor Total: R$ 3.742,01 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais, e um centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:0249CE49

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 034/2023, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a "Aquisição de macacões com bota para servidores". Credor: ELETRODOMESTICOS SCHWERTNER LTDA. Valor Total: R$ 1.112,00 (mil, cento e doze reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:3B023A4B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023 que tem por objeto: Aquisição de projetor de vídeo a ser utilizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e pela Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de Venâncio Aires/RS, conforme descrito e especificado no Edital em epígrafe e seus anexos. Dotação Orçamentária: 2023/1200 – 13.01.18.542.0020.1062 – Infraestrutura dos Serviços Fiscalização e Licenciamento Ambiental. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu témino previsto para 31/12/2023. Valor: O valor total é de R$ 7.594,00 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Data da Ass: 10/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:58170C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e transporte até o destino final de resíduos sólidos e seletivos (lixo seco) domiciliares e comerciais produzidos no município de Victor Graeff, dentro do perímetro urbano e rural.Abertura das Propostas: 24/07/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 10/07/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2D08EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte. Abertura das Propostas: 25/07/2023, às 08 h e 31 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 10/07/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:23237295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023 (SMEC)

Edital N° 03 – Secretaria Municipal de Educação – SME Escolha dos Membros Representativos da Comissão do magistério Público Municipal O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia quartorze de julho de 2023, de forma presencial e com inscrições via formulário eletrônico, ocorrerá à escolha dos representantes dos Membros do Magistério Público Municipal, para compor à Comissão Representativa de Membros do Magistério Público Municipal. I - A Comissão Representativa de Membros do Magistério Público Municipal deve ser composta por: • um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Professor de Educação Infantil Municipal, membro efetivo do quadro do magistério; • um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais Municipal, membro efetivo do quadro do magistério; • um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Professor Ensino Fundamental Anos Finais Municipal, membro efetivo do quadro do magistério; • um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Professor de Educação Especial, membro efetivo do quadro do magistério; • um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Supervisão Escolar, membro efetivo do quadro do magistério; • um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Orientação Educacional, membro efetivo do quadro do magistério; • um (1) representante titular e um (1) suplente do Conselho Municipal de Educação que coordenará os trabalhos conforme art. 50, da Lei Municipal 034/2008, para composição da Comissão Representativa de Membros do Magistério. II - Os interessados em fazer parte da Comissão Representativa dos Membros do Magistério, devem ser membros efetivos do quadro do magistério público municipal, no segmento escolhido, devem se inscrever via online até (11) de julho do corrente ano, (22) vinte e duas horas, no link: https://forms.gle/hGLC8GWTuuknQSBD6, conforme o segmento a ser representado. O candidato deve preencher o formulário

eletrônico com as seguintes informações: • Nome completo; • CPF; • Local de Trabalho; • Segmento que representará e • Telefone de contato. • Só é permitida uma inscrição por CPF. III - A Divulgação dos Candidatos inscritos será na data de treze (13) de julho do corrente ano, no site da Prefeitura Municipal de Xangri-lá (https://xangrila.rs.gov.br/), para votação que ocorrerá dia quatorze (14) de julho de 2023, a ser realizada na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Apucaé, 1071,das 8h às 12h e das 13h às 18h. IV - Quanto ao processo de eleição, a votação ocorrerá de forma presencial, estabelecendo que um representante da Equipe da SME-Secretaria Municipal de Educação e dois Representantes do CMEX – Conselho Municipal de Educação de Xangri-lá serão a comissão eleitoral, sendo disponibilizada uma urna no CMEX – Conselho Municipal de Educação de Xangri-lá com as cédulas de votação e ata de presença, que ficarão sob responsabilidade da comissão eleitoral até o final do processo. O processo de escolha dos membros ocorrerá, por pares, de forma presencial, na data de quatorze de julho de dois mil e vinte e três, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h, onde cada segmento vota, uma única vez, em seu par. A apuração dos votos ocorrerá após o fechamento das urnas e será divulgada na página da Prefeitura Municipal de Xangri-lá. Disposições Finais - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação de Xangri-lá.

Xangri-Lá, 05 de julho de 2023.

LUZIA SERRA BREHM
Secretária de Educação

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9D6973A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2565, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a receber sob forma de dação em pagamento os Lotes 06, 07, 08 e 09 situados na praia de Coqueiros, município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber sob a forma de dação em pagamento, os Lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra 0017, setor 383, situados na Praia de Coqueiros, Município de Xangri-Lá.
Parágrafo único. Os imóveis descritos no caput deste artigo serão recebidos pelo Município, em pagamento da dívida de IPTU da Bergenthal Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Art. 2º Dos valores avaliados dos imóveis.
I – Lote 06: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
II – Lote 07: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
III – Lote 08: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
IV – Lote 09: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AB167B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2566, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$166.666,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
166.666,67

010501 Obras
04.122.0001.1111.0000 EMENDA 2: Pavimentação das Ruas Faisão Dourado e Canário Belga

1399
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500
166.666,67

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 01 Educação
04.122.0001.1111.0000 EMENDA 2: Pavimentação das Ruas Faisão Dourado e Canário Belga

1323
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0500
-166.666,67

Anulação (-) -166.666,67

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F6C165EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2567, DE 03 DE JULHO DE 2023

Institui o Centro de Estomatologia e Prevenção do Câncer Bucomaxilofacial na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica instituído o Centro de Estomatologia e Prevenção do Câncer Bucomaxilofacial (CEPCB), criando-se assim, a referência para Atenção Secundária no âmbito Odontológico do Município.
§ 1º O CEPCB deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:
I - Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;
II - Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;
III - Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer bucal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5908D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2568, DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º .- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$16.629,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
16.629,16

010401 Educação
12.361.0030.1127.0000 EMENDA PARLAMENTAR 19840009/2018 - PAR Nº 201801795-5

1400
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0570
16.629,16

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
16.629,16

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8C9D782F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2569, DE 03 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção ao Centro de Pesquisas Folclóricas Raízes Litorâneas do Município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de subvenção nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** ao Centro de Pesquisas Folclóricas Litorâneas, **CNPJ 34.192.730/0001-53**.
Art. 2º O benefício referido no artigo anterior será concedido observando, dentre outros, os critérios de repasse e prestação de contas estabelecidos no Decreto nº 84/2017, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação específica da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0F59879B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2570, DE 03 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos de servidores temporários lotados na Secretaria de Educação.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos servidores contratados pela Lei 2396 de 20 de junho de 2022, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9C95EF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2571, DE 03 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos de servidores temporários lotados na Secretaria de Educação.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos servidores contratados pela Lei 2349 de 07 de fevereiro de 2022, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD4416BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80986

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CERTIFICADO DIGITAL DE LUIZ CLAUDIO GOMES MACHADO, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**

ACOLHIMENTO EVENTO #17 DO PROCESSO 80986/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **80986/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
ENDEREÇO: AV 136
71073 09.461.647/0001-95
GOIANIA

VALOR: 240,00

Xangri-Lá, 10 de Julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0AD4B160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Ata de Registro de Preços nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
Rota até 2000 Km					
1	**1**	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 2000KM – CUSTO FIXO Para 2 rotas.	MÊS	12	R$ 37.320,00
	2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 2000KM – CUSTO VARIÁVEL	KMROD	48.000	R$ 3,71
Rota até 1500 Km					
2	**1**	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1500KM – CUSTO FIXO Para 5 rotas.	MÊS	12	R$ 90.989,95
	2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1500KM – CUSTO VARIÁVEL	KMROD	90.000	R$ 4,37
Rota até 1000 Km					
3	**1**	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1000KM – CUSTO FIXO Para 8 rotas.	MÊS	12	R$ 147.089,20
	2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1000KM – CUSTO VARIÁVEL	KMROD	96.000	R$ 5,68

Contratada: **Linlex Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.154/0001-83.

Alvorada, 04 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2B16B608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49552/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Empresa Vencedora: Tróia Assessoria e Serviços Técnicos Ltda.
CNPJ: 26.387.303/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário por posto	Valor Mês	Valor 12 Meses
1	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:** 200h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - DIURNO. Horário: Segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 17h00.Carga horária: 08h diárias [40h semanais]. Valor mensal relativo a 38 (trinta e oito) postos de trabalho.	MES	12	R$3.933,29	R$149.465,02	R$1.793.580,24
2	**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:** 220h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - DIURNO. Horário: Todos os dias da semana, incluídos sábado, domingo e feriado das 06h00 as 18h00. Carga horária diária: 06h diária [44h semanais]. Valor mensal relativo a 02 (dois) postos de trabalho.	MES	12	R$4.249,64	R$8.499,28	R$101.991,36
3	**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – NOTURNO:** 220h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - NOTURNO. Segunda-feira a sexta-feira das 18h00 as 00h00.Carga horária diária: 06h diária [44h semanais]. Valor mensal relativo a 01 (um) posto de trabalho.	MES	12	R$4.409,15	R$4.409,15	R$52.909,80
4	**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – NOTURNO:** Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - NOTURNO. Segunda-feira a sexta-feira das 00h00 as 06h00.Carga horária diária: 06h diária: [44h semanais]. Valor mensal relativo a 01 (um) posto de trabalho.	MES	12	R$4.728,18	R$4.728,18	R$56.738,16
VALORES TOTAIS DO LOTE R$167.101,63						**R$2.005.219,56**

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 10 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de julho de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:523F881E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.431, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos I e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.912.672,11 (Um Milhão, Novecentos e Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398	R$	10.000,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.30.00000000 – Manutenção Prédios Públicos – Desp. 514	R$	1.200,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.30.00000000 – Manutenção Prédios Públicos – Desp. 514	R$	500,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00000000 – Manutenção Prédios Públicos – Desp. 516	R$	2.000,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00000000 – Manutenção Prédios Públicos – Desp. 516	R$	16.000,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00000000 – Manutenção Prédios Públicos – Desp. 516	R$	3.000,00
0401.15.451.0009.2.025.4.4.90.51.00000000 – Manutenção Prédios Públicos – Desp. 516	R$	74.078,12
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 507	R$	2.627,82
0402.04.122.0004.2.020.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Controle Documental e Patrimônio – Desp. 425	R$	9.556,68
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 53 – Recurso	R$	18.027,86
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 55 – Recurso	R$	2.288,18
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 76	R$	10.000,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.52.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 105	R$	100.000,00
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2790	R$	19.712,05
0602.12.365.0118.2.060.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche – Desp. 3249 – Recurso 0500001001	R$	7.306,10
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré Escola – Desp. 3251	R$	102.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024	R$	27.228,08
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024	R$	830,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024	R$	90.809,70
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024	R$	7.161,24
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.30.00000000 – Complexo Cultural Centro Educação Integrada CEI – Desp. 2435	R$	8.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.39.00000000 – Complexo Cultural Centro Educação Integrada CEI – Desp. 2435	R$	10.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Prom. Eventos Ativid. Artísticas Culturais e Lazer – Desp. 2512	R$	23.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 2657	R$	15.000,00
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 2660	R$	201.000,00
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 2660	R$	100.000,00
0606.12.361.0118.2.112.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental – Desp. 2525	R$	43.000,00
0606.12.365.0118.2.113.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré Escola – Desp. 2531	R$	5.691,15
0606.12.365.0118.2.114.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche PNAE – Desp. 2530	R$	50.000,00
0606.12.367.0118.2.117.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar PNAE – Desp. 2533	R$	1.800,00
0606.12.367.0118.2.118.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar AEE PNAE – Desp. 2534	R$	35.000,00
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2568	R$	2.131,94
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2568	R$	8.564,94
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 2686	R$	20.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.30.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 664	R$	6.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.30.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 664	R$	20.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.30.00000000 – Assistência Social – Desp. 704	R$	10.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.30.00000000 – Assistência Social – Desp. 704	R$	313,75
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.30.00000000 – Assistência Social – Desp. 704	R$	313,75
0702.08.244.0066.1.078.3.3.90.39.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 987	R$	8.450,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1869	R$	20.000,00
0801.10.122.0004.2.537.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1879	R$	23.058,60
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2221	R$	3.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2222	R$	830,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2205	R$	24.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2205	R$	12.891,50
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.32.00000000 – Manutenção Ações Serviços Públicos Saúde Custeio – Desp. 3656	R$	3.470,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.39.00000000 – Incremento Atenção Básica PAP - Desp. 3857 – Emenda Deputado Paulo Pimenta	R$	197.679,00
0803.10.302.0114.2.098.4.4.90.52.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 1892	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.50.41.00000000 – Assistência Média e Alta Complex.União – Desp. 3858 – Emenda Dep. Mauricio Dziedrick...	R$	100.000,00
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.51.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2248	R$	8.381,70
0804.10.302.0114.2.483.3.3.90.30.00000000 – Salvar SAMU União – Desp. 2141	R$	105.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1709	R$	200.000,00

0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1714	*R$*	*100.000,00*
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 1363	*R$*	*3.000,00*
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp.1324	*R$*	*4.200,00*
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.52.00000000 – Esporte Comunitário – Desp.1329	*R$*	*4.000,00*
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 1587	*R$*	*2.269,95*
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.40.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1666	*R$*	*23.300,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura parcial dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.614.993,11 (Um Milhão, Seiscentos e Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Onze Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.30.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 317	R$	1.985,40
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.30.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 317	R$	2.269,95
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.33.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 318	R$	15.809,70
0205.04.124.0117.2.011.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 373	R$	10.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 393	R$	1.200,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 393	R$	500,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 394	R$	10.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 399	R$	3.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 399	R$	10.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 399	R$	2.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 399	R$	15.000,00
0401.04.122.0004.2.019.4.4.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 406	R$	16.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp.137	R$	5.000,00
0502.04.121.0015.2.038.4.4.90.92.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp.147	R$	5.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.31.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 47	R$	32.440,44
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.31.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 47	R$	830,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 50	R$	2.288,18
0504.04.125.0012.2.310.3.3.90.30.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 115	R$	20.000,00
0504.04.125.0012.2.310.3.3.90.35.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 116	R$	15.000,00
0504.04.125.0012.2.310.3.3.90.36.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 117	R$	10.000,00
0504.04.125.0012.2.310.3.3.90.39.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 118	R$	50.000,00
0504.04.125.0012.2.310.4.4.90.52.00000000 – Política Fiscal e Tributária – Desp. 119	R$	5.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.1.90.92.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 66	R$	5.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.32.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 77	R$	10.000,00
0505.04.123.0012.2.507.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 82	R$	10.000,00
0602.12.365.0051.1.165.4.4.90.51.00000000 – EMEI Ampliação, Implantação e Reformas Creche – Desp. 3340	R$	71.848,77
0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3094	R$	7.306,10
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.36.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3113	R$	30.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024	R$	830,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3021	R$	102.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3021	R$	25.000,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal Fornecimento Absorventes Higiênicos – Desp. 3558	R$	35.000,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal Fornecimento Absorventes Higiênicos – Desp. 3558	R$	50.000,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal Fornecimento Absorventes Higiênicos – Desp. 3558	R$	43.000,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal Fornecimento Absorventes Higiênicos – Desp. 3558	R$	5.691,15
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal Fornecimento Absorventes Higiênicos – Desp. 3558	R$	8.000,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal Fornecimento Absorventes Higiênicos – Desp. 3558	R$	7.161,24
0605.13.392.0054.2.103.4.4.90.52.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem Campo Bom – Desp.2457	R$	10.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.36.00000000 – Promoções Eventos Atividades Artísticas Culturais e Lazer – Desp. 2511	R$	23.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.36.00000000 – Promoções Eventos Atividades Artísticas Culturais e Lazer – Desp. 2511	R$	20.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 2653	R$	100.000,00
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 2661	R$	201.000,00
0606.12.361.0118.2.111.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental PNAE – Desp. 2535	R$	1.800,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2562	R$	2.131,94
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 2696	R$	20.000,00
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 2710	R$	105.000,00
0606.12.361.0051.2.446.3.3.60.45.00000000 – Passe Livre Estudantil Fundamental – Desp. 2640	R$	15.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.36.00000000 – Secretaria Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 568	R$	10.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 570	R$	6.000,00
0702.08.244.0066.1.078.3.3.90.30.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 984	R$	8.450,00
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.39.00000000 – Assistência Social – Desp. 708	R$	313,75
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.39.00000000 – Assistência Social – Desp. 708	R$	313,75
0702.08.244.0029.2.511.4.4.90.52.00000000 – Assistência Social – Desp. 714	R$	20.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1867	R$	5.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.37.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1868	R$	5.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1870	R$	5.000,00
0801.10.122.0004.2.537.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1880	R$	5.000,00
0801.10.301.0011.2.601.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2060	R$	8.381,70
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2215	R$	3.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2204	R$	24.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2204	R$	12.891,50
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.30.00000000 – Manutenção das Ações Serviços Públicos Saúde Custeio – Desp. 3655	R$	3.470,00
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.30.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 1888	R$	5.000,00
0805.10.305.0036.2.175.3.3.90.39.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2106	R$	10.000,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1824	R$	150.000,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1825	R$	150.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Desenvolv.Econômico e Turismo – Desp. 1359	R$	3.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 1002	R$	6.579,54
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.37.00000000 – Esporte Comunitário – Desp.1323	R$	4.000,00
1402.27.813.0104.1.128.4.4.90.52.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 1346	R$	4.200,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1659	R$	23.300,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênios de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Paulo Pimenta no valor de R$ 197.679,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais) para aplicação no incremento da Atenção Básica e Emenda Individual do Deputado Maurício Dziedrick no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para aplicar na Assistência Média e Alta Complexidade União.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7CA4ACA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.432, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.071.379,86 (Um Milhão, Setenta e Um Mil, Trezentos e setenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.1.90.94.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 314	*R$*	7.923,79
0206.04.122.0004.2.328.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Comunicação Social Desp. 211	*R$*	7.979,61
0407.04.122.0004.2.020.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 414	*R$*	600,00
0601.12.122.0031.2.045.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 2885	*R$*	6.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2773	*R$*	3.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3070	*R$*	48.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3070	*R$*	6.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3073	*R$*	54.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3075	*R$*	5.205,18
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3075	*R$*	1.600,00
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Creche – Desp. 3180	*R$*	10.000,00
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Creche – Desp. 3180	*R$*	1.000,00
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Creche – Desp. 3183	*R$*	3.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3096	*R$*	29.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3096	*R$*	5.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3099	*R$*	44.000,00
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 3187	*R$*	5.000,00
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 3187	*R$*	500,00
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 3188	*R$*	24.000,00
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 3190	*R$*	4.000,00
0602.12.365.0031.2.639.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche MDE – Desp. 2891	*R$*	100.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3004	*R$*	27.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3004	*R$*	5.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3007	*R$*	68.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3009	*R$*	7.513,98
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3009	*R$*	4.887,97
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3009	*R$*	2.719,83
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3173	*R$*	16.000,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3173	*R$*	3.000,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3174	*R$*	194.000,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3176	*R$*	30.000,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3178	*R$*	15,96
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3178	*R$*	514,15
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3178	*R$*	300,00
0604.27.812.0103.2.090.3.1.90.94.00000000 – Academia e Estação Saúde – Desp. 2317	*R$*	3.424,06
0607.12.243.0027.2.625.3.1.90.11.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 2587	*R$*	70.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.46.00000000 – Centro Referência Assistência Social CRAS – Desp. 719	*R$*	5.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.94.00000000 – Centro Referência Assistência Social CRAS – Desp. 721	*R$*	5.883,88
0801.10.301.0031.2.162.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1931	*R$*	1.000,00
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.94.00000000 – Diretoria de Atenção Básica – Desp. 2264	*R$*	43.884,11
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.94.00000000 – Diretoria de Atenção Básica – Desp. 2264	*R$*	3,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.94.00000000 – Programa Saúde da Família – PSF – ASPS – Desp. 2174	*R$*	41.352,14
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.94.00000000 – Manutenção Ações Serviços Públicos Saúde Custeio – Desp. 3651	*R$*	28.614,52
0805.12.304.0036.2.181.3.1.90.11.00000000 – Vigilância Sanitária União – Desp. 2084	*R$*	50.000,00
0805.12.304.0036.2.181.3.1.90.16.00000000 – Vigilância Sanitária União – Desp. 2085	*R$*	30.000,00
0805.12.304.0036.2.181.3.1.90.46.00000000 – Vigilância Sanitária União – Desp. 2086	*R$*	3.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 1354	*R$*	29.368,21
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.16.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1653	*R$*	24.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.94.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1656	*R$*	11.089,47

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 310	R$	7.923,79
0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.94.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 353	R$	10.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Comunicação Social Desp. 207	R$	7.979,61

0208.04.122.0010.2.504.3.1.90.11.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp.239	R$	13.368,21
0407.04.122.0004.2.020.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 413	R$	600,00
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3071	R$	5.205,18
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3071	R$	514,15
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3071	R$	4.887,97
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3071	R$	1.900,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.16.00000000 – Educação Especial Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3175	R$	15,96
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 2355	R$	7.513,98
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 2355	R$	3.424,06
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% - Desp. 2306	R$	127.500,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% - Desp. 2334	R$	559.000,00
0607.12.243.0027.2.625.3.1.90.04.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 2586	R$	70.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.11.00000000 – Centro Referência Assistência Social CRAS – Desp. 717	R$	5.883,88
0702.08.244.0029.2.133.4.4.90.52.00000000 – Centro Referência Assistência Social CRAS – Desp. 736	R$	5.000,00
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.11.00000000 – Diretoria de Atenção Básica - Desp. 2260	R$	43.884,11
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.11.00000000 – Diretoria de Atenção Básica - Desp. 2260	R$	3,00
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.94.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 1899	R$	15.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família – PSF – ASPS – Desp. 2170	R$	44.071,97
0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.94.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2194	R$	13.614,52
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2098	R$	83.000,00
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 1389	R$	3.000,00
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 1393	R$	3.000,00 3.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.11.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1652	R$	11.089,47
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1659	R$	24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E34E50C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 276/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1024/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 276/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, que tem como objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, bem como vasilhames tipo botija de gás retornáveis.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor

Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15130	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 276, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F8592AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 275/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1025/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 275/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 048/2022, que tem como objeto Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais de expediente.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 275, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3836A89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 280/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1030/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 280/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 068/2022, que tem como objeto, Registro de preço para a aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia para distribuição na Farmácia Básica e Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 068/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 280, de 02/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:47AB4947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 677/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1035/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 677/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 078/2022, que tem como objeto, Registro de preços, visando eventual e futura aquisição de televisores Smart e suportes.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Dpto. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil

Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 078/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 677, de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DE16E7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1041/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 037/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Dpto. Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 037/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:619FB417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SAMU - EDITAL N.º 220/2023 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.196 de 07 de junho de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.
A admissão decorrente deste Processo destina-se apenas para reposição de pessoal. Ou seja, substituição de iminentes rescisões ou desligamentos já efetivados e não repostos. De modo que não configure aumento de despesa com pessoal.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
A) Médico	10 + CR	**1** – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina. **2** – Certidão de Regularidade do CREMERS. **3** – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses. **4** – Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), ou ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.	30h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, incluindo a noite, sábados, domingos e feriados.	R$ 8.410,03(1)
B) Condutor de Motolância	01 + CR	**1** - Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem. **2** - Certidão de Regularidade do COREN-RS. **3** – Certificado do Curso de Suporte Básico de Vida (BLS) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso. **4** – Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso. **5** –Habilitação de acordo com as normas do CONTRAN: Carteira Nacional de habilitação - Categoria A e certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N°168/2004). **6** – Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência – CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal – PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula.. **7** – Experiência mínima 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em atendimento de urgência, com prioridade para experiência Pré-Hospitalar Móvel.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R$ 2.752,80(2)

CR – Cadastro de Reserva
(1)Remuneração é composta de padrão acrescido do adicional de insalubridade e adicional SAMU , nos termos da Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022.
(2)A Remuneração é composta de padrão acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU, nos termos da Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022.

1.1. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.2. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	**DATA / PERÍODO**
Publicação do Edital de abertura	**11/07/2023**
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**12/07/2023 a 18/07/2023**
Publicação do Resultado Preliminar	**A definir**
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	**A definir**
Publicação do Resultado Final	**A definir**

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **12 de julho às 23h59 de 18 de julho de 2023.**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.
3.5. Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:
4.1. MÉDICO: Executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré-hospitalares; encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; orientar os atendidos e seus acompanhantes; assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; fazer cumprir as normas e regulamentos, bem
como as rotinas operacionais da sua unidade; atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; disponibilizar-se o mais

rápido possível para o atendimento quando acionado, Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; garantir o registro adequado em prontuário; registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; executar outras atividades correlatas.

4.2. CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: Checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade; Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente;
Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio; Executar outras atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO:
A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1. MÉDICO
5.1.1.1. Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou ATLS (Advanced Trauma Life Support), exceto aquele apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função: 25 pontos

5.1.1.2. Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 15 pontos

5.1.1.3. Curso de PHTLS (Prehospital Trauma Life Support): 10 pontos

5.1.1.4. Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo, comprovado por meio de diploma ou certificado: 10 pontos

5.1.1.5. Experiência profissional como médico regulador SAMU: 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 5 (cinco) anos - no máximo 20 pontos
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.1.6. Experiência profissional como médico intervencionista SAMU: 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 5(cinco) anos - no máximo 20 pontos
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2. CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA
5.1.2.1. Cursos de mecânica básica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos por curso, no máximo 20 pontos

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.
5.1.2.1.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item
5.1.2.2. Cursos relacionados à área de urgência e emergência, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos por curso, no máximo 30 pontos

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.
5.1.2.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.2.3. Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função): 5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos- no máximo 20 pontos.
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2.4. Curso Superior em Enfermagem, comprovado por meio de diploma ou certificado: 30 (trinta) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) experiência profissional

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1. Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1462711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO FINAL PROESPORTE 2023

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de educação e Desporto, torna público, o resultado final com a relação dos proponentes habilitados à participação na seleção de chamamento público 1/2023, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte.

PROPONENTES HABILITADOS

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO

Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Fernando de Lima Marques	Mario Renato de Azevedo Júnior
Aline Vieira Donini Costa	Gabriela Simões Lopes Menna Barreto	Nicole Terres Schmitt
Ayel Cleiton da Fonseca Beles	Gustavo Passos Lapischies	Pablo da Silva Oliveira
Camila Borges Müller	Hélio Sampaio da Silva Junior	Patricia Haertel Giusti
Celso Rodrigues Gonzaga	Jean Felipe Bálsamo de Almeida	Rafael Guedes Só
Christian Ávila Corrêa	Julean de Sousa Custodio da Fonseca	Raquel Amorim Motta Nornberg
Cristielen Borges Barcellos	Leonardo Lerm Rodrigues	Renan Barckfeld Correia
David Baquini Da Silva	Leonardo Xavier Brisolara	Silvia Maria Duarte de Souza
Eduardo Krolow Carniel	Lúcia Helena Tavares Badia	Sônia Regina Ferreira Pereira
Eraldo dos Santos Pinheiro	Luciana Madeira de Freitas Silveira	Vagner Schorn Coimbra
Felipe Fossati Reichert	Luisa de Souza giampaoli	

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

Bruno Rodrigues Macedo	Tatiane Pires Trindade	Jackson Teodoro Duarte Saraiva
Associação Malgi de Esportes	Paula dos Santos Colvara de Ávila	Diego Braga de Castro

LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

Agustin Jardel da Rosa Ribeiro	Alex Silveira Machado	Ilton Roberto Mendes Marques
Ailton Emir Ribeiro de Souza	Edil Campos	Tiago Barbosa

PROPONENTES INABILITADOS

Alessandro Caetano Barros	Laura Garcia Jung	Paulista Futebol Clube
Jonathan Ramos Dias	PACTO - Pastoral de Auxílio Comunitário ao Toxicômano	Wladimir Leal Berneira

Pelotas, 10 de julho de 2023.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:543E5484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CADASTRO DE 200 ANOS SANTANA DO LIVRAMENTO SHOW - RAÇA NEGRA

MODALIDADE: EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO (CAMAROTE)

A Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL, torna público o processo de cadastros de interessados em participar da exploração de espaço publicitário (camarote), em evento alusivo ao aniversário dos 200 anos, a ser regido por este Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo cadastrar interessados em apoiar o Show alusivo ao bicentenário da Cidade, especificamente em evento de grande porte, a realizar-se no dia 27 de julho de 2023, nas dependências do Largo Hugolino Andrade, de acordo com este Edital.

É um convite especial que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer faz ao nosso empresariado local para agraciar nossa Sant'Ana do Livramento no seu bicentenário, com o intuito de entregar à população local e vizinha um verdadeiro evento de descontração, animação, muita música e alegria nessa data tão emblemática.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1 Serão disponibilizados espaços para montagem de 02 camarotes no Largo Hugolino Andrade, em local próximo ao palco, com capacidade para acomodar 80 pessoas cada.

Para os interessados em montar as estruturas de camarote, conforme as disposições constantes no termo de referência em anexo, serão disponibilizados, além da propaganda áudio/visual e fixação de banners nos camarotes (cujas especificações seguem no anexo deste Edital), 40 espaços junto ao Camarote montado, sendo que os outros 40 espaços serão conferidos às autoridades e demais convidados da Prefeitura.

Para os interessados em apoiar o evento do aniversário da Cidade, Show do Raça Negra, sem a montagem dos camarotes, serão disponibilizados espaços publicitários em propaganda audio/visual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Publicitários, empresas e demais interessados que quiserem aderir nas montagens de camarotes, darão como contrapartida em doação a locação ou empréstimo das seguintes estruturas de apoio ao show:

3.1.1 O som que sustentará o evento, nas condições descritas no rider em anexo;
3.1.2 Banheiros químicos, na quantidade de 40.

3.2. Publicitários, empresas e demais interessados que quiserem aderir somente nos lançamentos publicitários, darão como contrapartida em doação a locação ou empréstimo das seguintes estruturas de apoio ao show (conforme especificidades descritas nos anexos):

3.2.1 Gerador 250 KVA, na quantidade de 02;
3.2.2 Gerador 180 KVA, na quantidade de 01;
3.2.3 Grades de contenção;
3.2.4 Pirâmides 5x5, na quantidade de 05;
3.2.5 Pirâmide 10x10, na quantidade de 01;
3.2.6 Palcos, na quantidade de 02.

3.3. Apresentar:

CNPJ da empresa, documento de identificação pessoal do responsável pela assinatura do termo de compromisso.

3.4. Após a assinatura do termo de adesão e compromisso, deverá ser apresentado num prazo de três dias o contrato firmado com a empresa que fornecerá o acessório ou equipamento a ser locado ou emprestado, em perfeitas condições de uso e funcionalidade:

3.5. O Edital ficará aberto pelo prazo de 05 dias a partir da publicação do mesmo.

3.6. As adesões e documentações serão verificadas junto à equipe da Secretaria de Cultura, responsável pelo evento, a qual irá mensurar a quantidade do aceite de propostas que sejam suficientes para a entrega das estruturas, bem como dos espaços publicitários e tempo disponível.

Até somos capazes de erguer um império sozinhos, mas a união, o coletivo, o espírito de doação, são capazes de tornar essa construção muito mais prazerosa e menos pesada.

Contamos com todos que assim como nós amamos a Cidade que nascemos ou que escolhemos para viver, edificar e construir sonhos, para que ela não mais deixe de crescer e gerar bons frutos, sonhos reais e pessoas alegres que aqui tenham orgulho e prazer de estar.

ANEXO I - DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Rider Técnico

P.A.	
Consoles	Soundcraft Vi Series, Midas Pro 2 e Pro 6, Yamaha Rivage Séries, DiGiCo Apogee Big Ben Master Clock.
Sistema de P.A.	L-Acoustics K2 Estéreo compatível com o Local. L-Acoustics K2 para Pontos de Delay. L-Acoustics SB 28 Estéreo compatível com o Local. L-Acoustics Kara Front Fill. L-Acoustics Kara Center Cluster Sistema tem que ter Capacidade de Suprir 120 dbs SPL na Posição da House Mix.
House Mix	Deverá ser montada numa Distância Equivalente ao Dobro da Distância Total entre os Dois P.A.s e NUNCA excedendo a Distância Máxima de 30m. A sua estrutura deve ter as Dimensões mínimas de 6x3m. com Elevação máxima de 30cm. do Solo e 2,5m. ou mais de Pé Direito.
MONITOR	
Consoles	Yamaha Rivage Series, CL5, PM5D RH com 32 outputs Apogee Big Ben Master Clock.
Monitores	06 L-Acoustics Arc II Bump 3 Bar (Side Fill). 02 L-Acoustics SB 28 (Side Fill).
Sistema Wireless	01 Shure Axient AD4Q com 03 AD2 SM58. Antena UA847 02 Shure PSM 1000 + 01 Sennheiser A5000CP. Com baterias e carregador Shure SBC900. 09 Shure P9HW. Violões - 2 Shure UR4D (2 Canais) ou Shure ULXD (2 Canais) Violões. 02 Bodypacks com cabos (Tiniqg / P10) Violões.
Backline	Extras 20 Praticáveis modelo rosco pantográfico (02 X 01m e 0,40cm de Altura) acabamentos de carpete e saia na cor preta. 02 Caixas Amplificadas (JBL EON, Mackie ou Similar) Geradores 01 Gerador - 180kva Onda Senoidal exclusivo som. 01 Transformador de 10.000 Watts. 01 Caixa intermediaria 220v trifásico, neutro e terra. 10 pontos de Ac 120v 60Hz estabilizados no palco. Sistema de aterramento no palco e House Mix. 01 Gerador - 250kva Luz e Painel de Led. 01 Gerador - 350kva Stand By com Chave Reversora. ATENÇÃO: AC do PALCO * 110v / 220v e 60HZ *

Input List

Músico	CH	Instrumentos	Microfones / D.I.	Pedestais	Observações
Bateria	01	Bumbo In	Shure Beta 91		
Bateria	02	Bumbo Out	Shure Beta 52	Médio	
Bateria	03	Caixa Top	Sennheiser e904	Clip	
Bateria	04	Caixa Botton	Sennheiser e904	Clip	
Bateria	05	Hi-Hat	Neumann KM184	Médio	
Bateria	06	Tom 1	Sennheiser e904	Clip	
Bateria	07	Tom 2	Sennheiser e904	Clip	
Bateria	08	Surdo	Sennheiser e904	Clip	
Bateria	09	Over L.	Neumann KM184	Médio	
Bateria	10	Over R.	Neumann KM184	Médio	
Percussão	11	Surdão	Shure Beta 52	Grande	
Percussão	12	Efeitos	Neumann KM184	Médio	
Percussão	13	Conga Hi	Shure Beta 98 D/S	Clip	

Percussão	14	Conga Low	Shure Beta 98 D/S	Clip	
Baixo	15	Baixo	D.I. Ativo		Klark Teknik DN100
Violão	16	Violão Duda	XLR		
Violão	17	C1			
Violão	18	Violão By	XLR		
Teclado	19	Teclado 1 L.	D.I. Ativo		Klark Teknik DN100
Teclado	20	Teclado 1 R.	D.I. Ativo		Klark Teknik DN100
Teclado	21	Teclado 2 L.	D.I. Ativo		Klark Teknik DN100
Teclado	22	Teclado 2 R.	D.I. Ativo		Klark Teknik DN100
Sax	23	Sax	Sennheiser 421	Médio	
Sax	24	Flauta	Shure SM 58	Médio	

Sax	25	Tools Solos	XLR		
Sax	26	Tools Perc.	XLR		
Sax	27	Tools Harm. L.	XLR		
Sax	28	Tools Harm. R.	XLR		
Sax	29	Tools Metais L.	XLR		
Sax	30	Tools Metais R.	XLR		
Sax	31	Tools Voices L.	XLR		
Sax	32	Tools Voices R.	XLR		
Juliana	33	Juliana	Shure SM 58	Grande	
Juliana	34	C1			
Luiz Carlos	35	Luiz Carlos	Axient SM 58	Grande	Sistema Wireless
Luiz Carlos	36	C1			
Luiz Carlos	37	C2			
Luiz Carlos	38	Luiz Carlos By	Axient SM 58	Grande	Sistema Wireless
Sax	39	Comunicação	Shure SM 57	Grande	
Sax	40	Click	XLR		
Sax	41	Time Code	XLR		
Palco L.	42	Roadie L.	Shure SM 57	Grande	
Palco R.	43	Roadie R.	Shure SM 57	Grande	
Monitor	44	Técnico Mon.	Shure SM 57	Grande	
P.A.	45	Técnico P.A.	Shure SM 57		
Monitor	46	Produtor	Axient SM 58		Sistema Wireless
Palco L.	47	Ambiência	Sennheiser ME66	Médio	
Palco R.	48	Ambiência	Sennheiser ME66	Médio	

Vias de Monitor

01. Bateria L.	17. Luiz Carlos L.
02. Bateria R.	18. Luiz Carlos R.
03. Percussão L.	19. Tecnica
04. Percussão R.	20.
05. Surdão L.	21.
06. Surdão R.	22.
07. Baixo L.	23.
08. Baixo R.	24.
09. Violão L.	25.
10. Violão R.	26.
11. Teclado L.	27.
12. Teclado R.	28.
13. Sax L.	29.
14. Sax R.	30.
15. Juliana L.	31. Master L. Side Fill L.
16. Juliana R.	32. Master R. Side Fill R.

Input Patch

SUB SNAKE 01	
CH	INSTRUMENTO
01	Bumbo - Beta 91
02	Bumbo - Beta 52
03	Caixa Top - e904
04	Caixa Botton - e904
05	Hi-Hat - KM184
06	Tom 1 - e904
07	Tom 2 - e904
08	Surdo 1 - e904
09	Over L. - KM184
10	Over R. - KM184
15	Baixo - D.I Ativo Klark DN100

SUB SNAKE 03	
CH	INSTRUMENTO
16	Violão D. - D.I Ativo Klark DN100
19	Teclado 1 L. - D.I Ativo Klark DN100
20	Teclado 1 R. - D.I Ativo Klark DN100

21	Teclado 2 L. - D.I Ativo Klark DN100
22	Teclado 2 R. - D.I Ativo Klark DN100
23	Sax – MD 421
24	Flauta – SM 58
25	Tools Solo - XLR
26	Tools Perc. - XLR
27	Tools Harm R. - XLR

SUB SNAKE 04	
CH	INSTRUMENTO
28	Tools Harm R. - XLR
29	Tools Metais R. - XLR
30	Tools Metais R. - XLR
31	Tools Voices L. - XLR
32	Tools Voices L. - XLR
40	Click - XLR
41	Time Code - XLR
33	Juliana – SM 58
39	Comunicação
43	Roadie R. - SM57

Mapa de Palco

Rider de Luz
TODO Material deste Rider é de Total responsabilidade da Empresa de Iluminação
Refletores:
12 (Doze) Refletores par 64#5 MFL 1000w com correção Azul #61 no Pé do Grid 26 (Vinte e Seis) Moving Pointe ou Spot *Aceito Beam* (Todos da mesma Marca) 12 (Doze) Moving de Led Wash (Todos da mesma Marca)
16 (Dezesseis) Parleds em ótimo estado (Todos mesma Marca)
02 (Duas) Luzes de Serviço no Teto do Palco
06 (Seis) Minibruts de 6 Lâmpadas DWE#5
09 (Nove) Strobe de Led (Todos da mesma Marca)
02 (Dois) Canhões seguidores *Com Operadores*
02 (Dois) Haze ou Fog 3000 Com Ventiladores (Todas no Dmx)
Consoles e Dimmers:
GrandMa+FaderWing
24 Canais de Dimmer Rack 4/kVA
08 Canais de multivias entre Palco e House Mix
Main Power para atender toda demanda de Luz.
Alimentação elétrica:
03 (Três) Pontos de A.C. na House Mix.
Observações Gerais:
Deixar tudo funcionando até as 13:00h. no dia do Show com o grid a 1m de altura. Todos os Equipamentos e Grid devem estar devidamente aterrados. É obrigatório o uso de EPIs para técnicos que subirem a partir de 2 metros de Altura

ANEXO II - DA ESTRUTURA MONTAGEM

1 - Palco Tipo duas águas alumínio 14x12m - Confeccionado em alumínio com base em estrutura tubular de encaixe, piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior com altura de 1,70m sendo acarpetado, possuindo duas escadas, rampa lateral de serviço se necessária, saia preta, teto revestido em lona KP 1000 “Anti-chamas”, medindo 15,00 metros de frente e 12,00 metros de profundidade, pé direito máximo de 7,00 metros.

2 - 300 mts grade com mínimo de 1,30m de altura em módulos de 2m com pes de apoio e encaixáveis.

3 - 3 estruturas piramidal 5x5 com piso e divisórias em octanorm com carpete e ar condicionado,

4 - 01 estrutura piramidal 5x5 com piso e grades de contenção.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5F73E125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.58-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	20,00	BLD	OLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS	VIBRA/LUBRAX/HYDRA 68	R$ 428,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 002	20,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE TURBO 15 W 40 API CH 4 TURBO 20 LITROS	EVORA/ELVIN	R$ 451,50	Comercial Hla Ltda

item 003	4,00	BLD	OLEO DA CAIXA SAE 90 API GL 5 20 LITROS	EVORA/ELVIN	R$ 569,50	Comercial Hla Ltda
item 004	3,00	L	OLEO ATF TIPO A PARA DIREÇAO HIDRAULICA	PETRONAS TUTELA ATF	R$ 44,50	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 005	10,00	UN	LIQUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	INCOL DOT 4	R$ 31,50	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 006	15,00	L	FLUIDO DO RADIADOR	DNK ADITIVO CONCENTRADO	R$ 25,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 007	3,00	L	OLEO 15 W 50	EVORA/ELVIN	R$ 45,30	Comercial Hla Ltda
item 008	1,00	BLD	OLEO BWF 100 BALDE DE 20 LITROS	ICONIC / IPIRANGA ISAFLUIDO 433 HD	R$ 642,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 009	8,00	BLD	ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS	RODOQUIMICA AIRCLEAN ARLA 32	R$ 135,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:2E2878BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº005/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº005/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº005/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de materiais hidráulicos de esgoto Branco e Ocre, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI – EPP.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 07.965.552/0001-83**	
1	ADAPTADOR PVC OCRE 100MM {J15} - VINILFORT PONTA X BSA CER; CONFORME NBR'S 10569 E 10570	**R$9,48**
2	ADAPTADOR PVC OCRE 150MM SOLDAVEL {J07} - VINILFORT PONTA X BSA CER; CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (80776)	**R$19,00**
3	ADAPTADOR PVC OCRE 200MM {J06} - VINILFORT PONTA X BSA CER; CONFORME NBR'S 10569 E 10570	**R$33,00**
4	ADAPTADOR PVC BRANCO 100MM {B78} - ESGOTO (80913)	**R$4,00**
8	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA , CAPACIDADE MÍNIMA 8 LITROS, COM ENGATE FLEXÍVEL. (80902)	**R$28,80**
12	CAP OCRE 150MM CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81070)	**R$10,00**
13	CAP OCRE 100MM CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81069)	**R$9,00**
21	CURVA PVC DN 150MM 90º OCRE LONGA {J20} {R1}- ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (80861)	**R$45,00**
22	CURVA PVC DN 150MM 22º OCRE {J20} – CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81339)	**R$50,00**
23	CURVA PVC OCRE DN 150MM 11º {J16} - LONGA; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81043)	**R$46,40**
24	CURVA OCRE PVC PBA DE 110MM 45º {J12} {R1} DN 100MM/DE110MM; RIGIDO; JEI; NBR'S 5647 E 9822 (80810)	**R$12,00**
25	CURVA PVC OCRE PB JEI/JE DN 100MM 90º COM ANEL - CONFORME NBRS 10569 E 10570 {J13} (80906)	**R$10,00**
41	JOELHO PVC OCRE 90º x 150MM {J19} [R1] – (80978)	**R$37,00**
42	JOELHO PVC OCRE 90º 100MM NBRS 10569 E 10570{J09} {R1}(80977)	**R$9,00**
45	JOELHO PVC BRANCO 75MM 90º {B80} - ESGOTO; NBR'S 5688 E 8160 (81348)	**R$4,30**
46	JOELHO PVC ROSCÁVEL BRANCO 60MM 90° (81349)	**R$14,00**
48	JOELHO PVC BRANCO 50MM 90º {B81} - RIGIDO; ESGOTO; SERIE NORMAL; NBR'S 5688 E 8160 (81351)	**R$1,80**
55	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B22} - RIGIDO; 90º; CONFORME NBR 5626 (81009)	**R$1,50**
58	LUVA PVC OCRE CORRER JEI 300MM {J05} - COM ANEL (81356)	**R$150,00**
59	LUVA OCRE DE CORRER 250MM COM ANEL {J01} {R!}- CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81047)	**R$100,00**
60	LUVA PVC DE CORRER OCRE 200MM COM ANEL {J02} [R1] - VINILFORT JEI/JE; CONFORME NBR'S 10569 E 10570 – (80835)	**R$42,00**
61	LUVA PVC OCRE CORRER 150MM COM ANEL {J03} - LONGA; CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (80952)	**R$25,00**
63	LUVA OCRE DE CORRER 100MM COM ANEL {J04} - CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (80832)	**R$7,50**
64	LUVA PVC BRANCA MISTA(SOLDAVEL/CORRER)- 150MM {C18} {R1}- ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80752)	**R$12,00**
65	LUVA PVC BRANCA CORRER 100MM {COM ANEL} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80745)	**R$7,50**
74	LUVA PVC SOLDAVEL BRANCA 1 1/4" 40MM {B12} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80734)	**R$0,80**
89	REDUÇAO PVC OCRE 200X150MM - (CONFORME NBR'S 10569 E 10570) VINILFORT PB JEI/JE - (J15) (81365)	**R$35,00**
90	REDUÇÃO DE 150MMX100MM OCRE (81366)	**R$13,00**
92	SELIM COMPACTO 150MM X 100MM {J11} (81369)	**R$25,00**
97	TE OCRE 200MM COM BORRACHA CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81371)	**R$110,00**
98	TE REDUÇAO OCRE JE 200 X 150 BOLSA CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81068)	**R$85,00**
99	TE OCRE DN 200mm COM REDUÇÃO PARA DN 100mm - ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160	**R$80,00**
100	TE PVC OCRE CORRER 150MM CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81064) (R1)	**R$50,00**
102	TE PVC OCRE CORRER 100MM - CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81065)	**R$19,00**
104	TE PVC BRANCO 100MM X 100MM {B64} [R1] - ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80932)	**R$10,00**
124	UNIAO PVC BRANCA 60MM {B51} - SIMPLES (80945)	**R$30,00**

	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 29.322.621/0001-73**	
39	ENGATE PLASTICO 40CM x 1/2" {B60} (81374)	**R$3,30**
40	ENGATE PASTICO 30CM x 1/2" {B61} – (81375)	**R$2,92**
95	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL P/ PIA COZINHA LAVATÓRIO TANQUE 38CM (83130)	**R$6,00**
96	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL P/ PIA COZINHA LAVATÓRIO TANQUE 32 CM (83131)	**R$6,00**

	CORR PLASTIK INDUSTRIA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 67.731.091/0001-06**	
116	TUBO PVC OCRE DN 200MM {Z23} [R1] - JUNTA ELASTICA INTEGRADA; NBR'S 7362-1/2005 E 7362-2/1999 – (81025)	**R$46,00**

117	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 150MM {Z22} - SOLDAVEL; JUNTA ELASTICA INTEGRADA; NBR'S 7362-1/2005 E 7362-2/1999 (81024)	**R$27,72**
118	TUBO PVC OCRE DN 100MM [R1] - COM ANEL; JUNTA ELASTICA INTEGRADA; NBR 7362-1/2005 E 7362-2/1999 (81023)	**R$13,41**

	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 07.250.898/0001-03**	
9	CAIXA SIFONADA BRANCO PVC 250MM X 150MM X 50MM {B24} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81332)	**R$39,90**
11	CAIXA SIFONADA PVC BRANCA 100MM X 100MM X 50MM {B25} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81377)	**R$10,11**
49	JOELHO PVC BRANCO DN 40MM 90º {B09} - RIGIDO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80939)	**R$0,99**
56	JUNÇAO PVC BRANCO 100MM {B67} [R1] - ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81354)	**R$7,99**

	FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 11.274.331/0001-36**	
29	CURVA PVC BRANCA DN 150MM 22º {C24} - LONGA; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81341)	**R$52,00**
33	CURVA BRANCA LONGA 90º X 75MM - ESGOTO (81343)	**R$13,00**
44	JOELHO PVC BRANCO 100MM 90º {B84} - RIGIDO; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80825)	**R$4,15**
101	TE REDUÇAO OCRE JE 150X100 BOLSA CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81067)	**R$23,50**

	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 08.862.530/0007-46**	
114	TUBO OCRE 300MM [R1] (81038)	**R$110,00**
115	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 250MM {Z24} - JUNTA ELASTICA INTEGRADA; NBR'S 7362-1/2005 E 7362-2/1999 (81022)	**R$68,60**
119	TUBO PVC BRANCO DN 150MM [R1] - DE 160MM; SOLDAVEL; RIGIDO; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80895)	**R$21,00**
120	TUBO PVC BRANCO DN 100MM - RIGIDO; ESGOTO; SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80893)	**R$9,00**
121	TUBO PVC BRANCO DN 75MM {Z32} [R1] - RIGIDO; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80891)	**R$8,27**
122	TUBO PVC BRANCO 50MM {Z31} - ESGOTO; RIGIDO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80852)	**R$5,10**

	VDA SANEAMENTO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 43.486.840/0001-19**	
6	BUCHA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCA 1" X 3/4" {B16} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81331)	**R$1,80**
7	BUCHA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCO 3/4" X 1/2" {B01} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80958)	**R$0,69**
14	CAP PVC BRANCO 150MM {B79} - ESGOTO; NBR'S 5688 E 8160 (80801)	**R$12,50**
15	CAP PVC BRANCO 100MM {B82} [R1] - NBR'S 5688 E 8160 (81334)	**R$4,30**
16	CAP PVC BRANCO 50MM {B52} - NBR'S 5688 E 8160 (80943)	**R$1,40**
17	CAP PVC BRANCO 40MM {B53} - NBR'S 5688 E 8160 (81336)	**R$0,65**
18	CAP PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B04} - CONFORME NBR 5626 (80942)	**R$2,50**
19	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" {B03} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80790)	**R$1,30**
20	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B05} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80830)	**R$0,85**
26	CURVA PVC BRANCA LONGA 150MM 90º {B85} E {C22} [R1] - ESGOTO; PBA; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81340)	**R$54,00**
27	CURVA PVC BRANCA DN 150MM 45º LONGA {C26} - RIGIDO; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80860)	**R$49,00**
28	CURVA PVC BRANCA 150MM 45º CURTA {B83} (81021) (R1)	**R$25,00**
30	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 90º {C20} {R1} - ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80944)	**R$17,00**
31	CURVA PVC BRANCA LONGA 45º X 100MM - ESGOTO; DN 100MM; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80858)	**R$15,00**
32	CURVA PVC BRANCA 100MM 45º CURTA {C27} - ESGOTO; NBR'S 5688 E 8160 (80811)	**R$8,00**
34	CURVA BRANCA 45º 75MM - ESGOTO (81342)	**R$9,00**
35	CURVA PVC LONGA BRANCA DN 50MM 90º {B73} - RIGIDO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81344)	**R$7,00**
36	CURVA PVC BRANCA DN 50MM 45º {B73} - LONGA; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81345)	**R$7,00**
37	CURVA BRANCA LONGA 90º X 40MM {B75} - ESGOTO-CURTA - NBR"S 5688E8160; (81346)	**R$3,00**
38	CURVA BRANCA 45º X 40MM - ESGOTO (81347)	**R$2,00**
43	JOELHO PVC BRANCO 150MM 90º {B77} [R1] - ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80826)	**R$29,00**
47	JOELHO PVC ROSCÁVEL BRANCO 50MM 90° (81350)	**R$7,25**
50	JOELHO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" 90º {B38} - CONFORME NBR 5626 (80865)	**R$10,00**
51	JOELHO PVC BRANCO ROSCAVEL 1" 90º {B39} - CONFORME NBR 5626 (81352)	**R$4,00**
52	JOELHO PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCO 1" X 3/4" 90º {B20} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81353)	**R$4,00**
53	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 90º {B19} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80818)	**R$1,70**
54	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 45º {B21} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81017)	**R$1,34**
57	KIT PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL LATERAL {B27} - DESCARGA (80938)	**R$102,00**
62	LUVA PVC BRANCA CORRER 150MM COM ANEL {C23} [R1] - CURTA; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80962)	**R$13,00**
66	LUVA PVC BRANCA MISTA 100MM {C15} - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80723)	**R$3,50**
67	LUVA BRANCA DE CORRER DN 75MM , COM ANEL{C21} - PVC; RIGIDO; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80741)	**R$6,30**
68	LUVA BRANCA 75 MM {C19} - ESGOTO; SOLDAVEL (81357)	**R$3,00**
69	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 2" {B11} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80740)	**R$10,00**
70	LUVA BRANCA CORRER 50MM,COM ANEL {C17} - ESGOTO (80979)	**R$5,30**
71	LUVA PVC BRANCA 1 1/2" 50MM {B18} - RIGIDO (81358)	**R$6,00**
72	LUVA BRANCA ROSCAVEL 1.1/4 (40MM) (81360)	**R$5,00**
73	LUVA PVC CORRER BRANCA DN 40MM COM ANEL {B14} - ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81361)	**R$4,50**
75	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1" {B02} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80940)	**R$2,50**
76	LUVA CORRER PVC BRANCO 3/4" {B23} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80729)	**R$4,40**
77	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 3/4" {B10} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81046)	**R$1,20**
78	LUVA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCA 3/4" X 1/2" {B29} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81362)	**R$2,00**
79	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1/2" {B06} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80724)	**R$1,00**
80	NIPEL PVC ROSCAVEL BRANCO 2" {B34} - CONFORME NBR 5626 (80947)	**R$8,00**
81	NIPEL PVC ROSCÁVEL BRANCO 50MM - CONFORME NBR 5626 (81363)	**R$4,00**
82	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" {B35} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80929)	**R$3,00**
83	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1" 32MM {B36} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80927)	**R$2,00**
84	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B33} - CONFORME NBR 5626 (80757)	**R$0,65**
85	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B32} - CONFORME NBR 5626 (81010)	**R$0,50**
86	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B55} - CONFORME NBR 5626 (81364)	**R$1,00**

87	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B56} (81089)	**R$0,50**
88	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B57} - CONFORME NBR 5626 – (80867)	**R$0,50**
91	SELIM COMPACTO 300MM X 100MM {J14} (81368)	**R$45,00**
93	SIFAO CORRUGADO COM SAIDA VERTICAL 1 1/2" X 40MM {B62} (80997)	**R$12,00**
105	TE PVC BRANCO 100MM X 75MM X 100MM {B69} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81011) (R1)	**R$10,15**
106	TE PVC BRANCO 100MM X 50MM X 100MM {B77B} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81015)	**R$9,00**
107	TE PVC BRANCO 75MM X 75MM X 75MM {B66} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81372)	**R$7,05**
108	TE PVC BRANCO 75MM X 50MM X 75MM {B68} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81016)	**R$6,00**
109	TE PVC BRANCO 50MM {B70} - ESGOTO (80946)	**R$3,50**
110	TE PVC BRANCO 40MM {B71} - RIGIDO; ESGOTO (81028)	**R$1,50**
111	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B40} - CONFORME NBR 5626 (80851)	**R$6,00**
112	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B41} - CONFORME NBR 5626 (80948)	**R$3,25**
113	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B42} - CONFORME NBR 5626 (80829)	**R$1,90**
123	TUBO PVC BRANCO DN 40MM {Z30} [R1] - RIGIDO; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80901)	**R$3,16**
125	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 1 1/4" {B50} - CONFORME NBR 5626 (81082)	**R$13,00**
126	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 1" {B49} - CONFORME NBR 5626 (81373)	**R$8,00**
127	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 3/4" {B48} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80911)	**R$6,00**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Preço acima do estimado**	
5	ANEL VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO COM GUIA	**R$0,00**
10	CAIXA SIFONADA REDONDA PVC 100MM X 125MM X 50/40MM {B26} - ESGOTO; COM TRES ENTRADAS (81376)	**R$0,00**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Deserto**	
94	SIFAO FLEXIVEL ENTRA 1" X 1/2" ACOMPANHA 2 ABRAÇADEIRAS EM AÇO DN 40MM {B63} - PARA MICTORIO; 1/2" X 2 (81370)	**R$0,00**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Fracassado**	
103	TE PVC BRANCO DN 150MM X 150MM {B86} [R1] - RIGIDO; SERIE NORMAL; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80885)	**R$0,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7FA6D71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 908/2023 DATA DE ABERTURA: 19/06/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 908/2023
DATA DE ABERTURA: 19/06/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 01 de Junho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas (Tratores) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **19/06/2023**, com início às **10:00 horas** , horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 horas** (horas-horário de Brasília/DF) do dia **19/06/2023.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 06 de Junho de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01	01	01 UN	Trator agrícola pequeno porte, potência de no mínimo de 75cv e máximo de 100cv, tipo de combustível óleo diesel , quantidade de marcas ré mínimo 1, frente mínimo 4, tipo de motor mínimo 3 cilindros, tração 4x4, plataformado, com capota e estrutura anticapotagem,		R$158.000,00		
01	02	01 UN	Trator agrícola pequeno porte, potência de no mínimo de 80cv, torque máximo 294, tração 4x4, novo designer, 3 anos de garantia e ar condicionado.		R$184.812,00		

A entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 908/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas (Tratores e Colhedora) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (SESSENTA) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
5593	Equipamentos e Material permanente
(5746) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2023 e término em ---------- de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2023

Contratada
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

_____
Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal De Contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº _____

2-_____
CPF n_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 31/2023, cujo objeto é a **aquisição de Implementos Agrícolas (Tratores) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.**

..... de ..... de 2023.

.....
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de ____ de 2023.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(Assinatura Do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:AD86C5B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1257,1375,1132, E 1357/2023 DATA DE ABERTURA: 19/07/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1257,1375,1132, e 1357/2023
DATA DE ABERTURA: 19/07/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 19 de Julho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme termo de referência (anexo I).**
A distância máxima de localização da empresa vencedora em relação à sede da Prefeitura de Tavares, deverá ser de no máximo 300 KM. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.
O deslocamento de ida e volta será por conta exclusiva da Contratada.
2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **19/07/2023**, com início às **09:00 (Nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **19/07/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4-DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7-DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa no veículo a ser consertado**,** responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de

todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
A declaração deverá conter a descrição do veículo e deve ser individual para cada um.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9 O veículo se encontrará disponível

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO
13.1Tendo em vista a extrema urgência no conserto dos veículos, pois todos prestam um serviço de extrema importância para comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.
13.2 A prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar os veículos até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados, todas as despesas com locomoção serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14) – DAS OBRIGAÇÕES
14.1. Do Município:
14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.
14.2. Da Detentora do contrato:
14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade e dentro dos prazos estabelecidos.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 06 de julho de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto da presente licitação a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal,** da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo de lotes;

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
01/01	**MÁQUINA MOTONIVELADORA PATRIMONIO Nº2919 (SEC DE OBRAS)** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	4	Rolamento roda traseira externo		
	4	Retentor roda traseira		
	4	Aneis viton medio		
	4	Aneis viton grande		
	4	Aneis viton pequeno	R$19.997,46	
	10	Disco freio paper		
	1	Pistao freio		
	12	Travas freio		
	4	Parafusos freio		
	2	Adesivo junta preto		
	2	Trava rosca		

	2	Retentor viton diferencial		
	2	Rolamento diferencial interno		
	2	Rolamento diferencial externo		
	3	Mangueiras hidraulicas c/conexao		

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
02/01	**VEÍCULO MERIVA PLACAS ILM9E41 PATRIMONIO Nº7765 (SEC DE SAÚDE)** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	1	Jogo de velas		
	1	Jogo de cabo		
	1	Interruptor do óleo		
	1	Sensor de temperatura		
	1	Bonina		
	4	Bico Injetor		
	1	Bateria 60 AH		
	1	Bomba de Combustível		
	1	Sonda Bomba		
	1	Cabeçote		
	1	Bomba d'agua		
	1	Kit correia comando		
	1	Engrenagem		
	1	Correia alternador		
	1	Tensor alternador		
	1	Cano d'agua		
	1	Jogo de parafuso cabeçote		
	1	Capa correia		
	1	Filtro combustível		
	1	Filtro de ar	R$15.199,00	
	1	Filtro cabine		
	1	Filtro óleo		
	1	Reservatório		
	1	Tampa		
	1	Kit embreagem		
	6	Selo		
	1	Pescador bomba		
	1	Bloco		
	1	Virabrequim		
	1	Jogo de Anel		
	1	Jogo Brozina Biela		
	1	Jogo Brozina Mancal		
	1	Jogo junta motor		
	4	Pistão		
	8	Tucho hidráulico		
	8	Balancim		
	1	Bomba Óleo		
	1	Dot 4		
	1	Motor de passo		
	4	Óleo 15w40		
	2	Aditivo		

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
03/01	**SANDERO PLACAS IWX-9633 PATRIMONIO Nº5598 (SEC DE AGRICULTURA)** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	01	Bateria 60ah		
	01	Jogo sapata		
	01	Regulador de freio		
	02	Tambor de freio		
	01	Filtro óleo motor		
	01	Cinta AIRBAG		
	01	Sensor ABS	R$3.203,00	
	02	Rolamento		
	02	Rolamento alternador		
	04	Litro de óleo 10w40		
	01	Conserto freio		
	01	Conserto cinta AIRBAG, sensor ABS		
	01	Conserto alternador		
	01	Conserto pneus		

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
04/01	**FIAT TORO FREEDOM AT9D PLACAS IZK7I43 PATRIMONIO Nº6881 (SEC DE SAÚDE)** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	01	Geometria		
	02	Amortecedor dianteiro		
	02	Kits coifa batente dianteiro		
	02	Coxim dianteiro		
	01	Setor de direção	R$7.014,66	
	02	Bieletas		
	02	Buchas estabilizadoras		
	02	Amortecedores traseiros		
	02	Coifas batente traseiro		
	02	Coxim traseiro		

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº **1257,1375,1132, e 1357/2023**, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal,** da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.

1.2 Os serviços serão realizados em oficina da contratada.
1.3 Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada.
2.2 O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.
2.3 Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____.

CLÁUSULA QUINTA: **DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).
4.2 O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.
4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
04	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e SERVIÇOS URBANOS**
33.90.39.19- 281	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária , Pesca e Abastecimento**
33.90.39.19- 758	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
06	**Secretaria Municipal Saúde**
33.90.39.19- 5652	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
33.90.39.19- 1131	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSÁBILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo das Secretárias Municipais contratantes do serviço de mecânica, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituir-se as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.1.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
8.1.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;
8.1.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

8.1.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
8.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.
8.2 Constituir-se- as obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
8.2.2 Emitir o termo de fiscalização.
8.2.3. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
8.2.4. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8.2.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
8.2.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
8.2.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
8.2.8. Relacionar o local onde será executado o serviço;
8.2.9 Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES
Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Leis n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:
a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no _____, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 030/2023, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal, da Prefeitura Municipal de Tavares, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:091E4D7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 970/2023 DATA DE ABERTURA: 19/07/2023 HORÁRIO: 14:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 970/2023
DATA DE ABERTURA: 19/07/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada para a instalação de sistema de monitoramento nas Escolas Municipais,** para Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 19 de julho de 2023,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente edital a **Contratação de empresa especializada para a instalação de sistema de monitoramento nas Escolas Municipais, com o fornecimento e a instalação de equipamentos, conforme Termo de Referência,** para Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **19/07/2023**, com início às **14:00 (quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **19000000/07/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
-Documento de inscrição no CNPJ.
-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
-Certidão Negativa de Débito com FGTS.
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovação de aptidão, mediante declaração, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de cada item, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA:

13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.2.2 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.2.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- . DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.
14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Código Dotação	**Descrição**
05	**Secretaria Municipal de Educação**
33903950 – 1453	– Manutenção da Secretaria de Saúde

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato
ANEXO III – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 19 de Junho de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

Material (EMEF Izabel Cristina)

QUANT.	UN.	Descrição do produto
01	Un.	Gravador digital H.265, resolução de 1080P, 16 canais, com entrada para HD externo, 100% compatível com câmeras do tipo Bullet, sem sistema de gravação automático por detecção de movimento, para sistema de vigilância analógico.
01	Un.	HD externo, 4 Terabyte, 100% compatível com Gravador digital H.265.
10	Un.	Câmeras do tipo Bullet com 2.8mm, resolução de 1080P, com sistema de Infra Vermelho para 25 metros (IR25), para sistema de vigilância analógico.
10	Un.	Caixa organizadora P/ CFTV 180° em parede plana, 90º em cantos, com 111 mm Largura, 66 mm profundidade e 111 mm altura, em ABS de alta resistência com proteção UV.
10	Un.	Balun conversor para câmera, CFTV para cabo de rede par trançado (UTP, CTP) e uso em câmeras HD (AHD, HDCVI, HDTVI) do tipo Bullet.
10	Un.	Plug P4 macho, borne com parafusos (não necessita solda), em aço e PVC, com 75 Ohms de impedância.
01	Un.	Fonte FIC 12v ~ 14v, alto ajustável, 10A, 140W, para Câmeras do tipo Bullet.
300	Mt.	Cabo UTP 4 PX 0,5, para uso na rede de câmeras de vigilância.
01	Un.	Filtro de linha bivolt com 6 tomadas padrão NBR 14136, cabo de 1 m.
01	Un.	DPS Clamper 2P, Plug & Use, para Entrada (Plugue) Padrão Brasileiro **NBR 14136** e Saída (Tomada) Padrão NEMA 2P Transparente.

Mão de obra (EMEF Izabel Cristina)

QUANT.	UN.	Descrição do produto
01	Un.	Instalação completa de rede de monitoramento e vigilância, perfazendo todas as áreas de convivência da escola, tais como corredores, pátio interno e refeitório, bem como acessos ao pátio e áreas externas.

Material (EMEI Piazito)

QUANT.	Un.	Descrição do produto
01	Un.	Gravador digital H.265, resolução de 1080P, 16 canais, com entrada para HD externo, 100% compatível com câmeras do tipo Bullet, sem sistema de gravação automático por detecção de movimento, para sistema de vigilância analógico.
01	Un.	HD externo, 4 Terabyte, 100% compatível com Gravador digital H.265.
06	Un.	Câmeras do tipo Bullet com 2.8mm, resolução de 1080P, com sistema de Infra Vermelho para 25 metros (IR25), para sistema de vigilância analógico.
06	Un.	Caixa organizadora P/ CFTV 180° em parede plana, 90º em cantos, com 111 mm Largura, 66 mm profundidade e 111 mm altura, em ABS de alta resistência com proteção UV.
06	Un.	Balun conversor para câmera, CFTV para cabo de rede par trançado (UTP, CTP) e uso em câmeras HD (AHD, HDCVI, HDTVI) do tipo Bullet.
06	Un.	Plug P4 macho, borne com parafusos (não necessita solda), em aço e PVC, com 75 Ohms de impedância.
01	Un.	Fonte FIC 12v ~ 14v, alto ajustável, 10A, 140W, para Câmeras do tipo Bullet.
200	Mt.	Cabo UTP 4 PX 0,5, para uso na rede de câmeras de vigilância.
01	Un.	Filtro de linha bivolt com 6 tomadas padrão NBR 14136, cabo de 1 m.
01	Un.	DPS Clamper 2P, Plug & Use, para Entrada (Plugue) Padrão Brasileiro **NBR 14136** e Saída (Tomada) Padrão NEMA 2P Transparente.

Mão de obra (EMEI PIAZITO)

QUANT.	UN.	Descrição do produto
01	Un.	Instalação completa de rede de monitoramento e vigilância, perfazendo todas as áreas de convivência da escola, tais como corredores, pátio interno e refeitório, bem como acessos ao pátio e áreas externas.

Material (EMEI Vó Angelina)

QUANT.	UN.	Descrição do produto
01	Un.	HD externo, 4 Terabyte, 100% compatível com Gravador digital H.265.
06	Un.	Caixa organizadora P/ CFTV 180° em parede plana, 90º em cantos, com 111 mm Largura, 66 mm profundidade e 111 mm altura, em ABS de alta resistência com proteção UV.
06	Un.	Balun conversor para câmera, CFTV para cabo de rede par trançado (UTP, CTP) e uso em câmeras HD (AHD, HDCVI, HDTVI) do tipo Bullet.
01	Un.	Fonte FIC 12v ~ 8v, alto ajustável, 3A, 60W, para Câmeras do tipo Bullet.
01	Un.	Fonte FIC 12v ~ 14v, alto ajustável, 10A, 140W, para Câmeras do tipo Bullet.

Mão de obra (EMEI Vó Angelina)

QUANT.	UN.	Descrição do produto
01	Un.	Instalação completa de rede de monitoramento e vigilância, perfazendo todas as áreas de convivência da escola, tais como corredores, pátio interno e refeitório, bem como acessos ao pátio e áreas externas.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
1.1 A Contratação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade a utilização de sistema completo de monitoramento com acesso à internet, propiciando segurança nos ambientes escolares, uma vez que possibilita o acompanhamento da rotina escolar em tempo real.

OBJETO
3.1 Constitui objeto do presente termo a **contratação de empresa especializada para a instalação de sistema de monitoramento nas Escolas Municipais, com o fornecimento e a instalação de equipamentos**

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
4.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
4.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato
4.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
5.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
5.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
5.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto da presente **Contratação de empresa especializada para a instalação de sistema de monitoramento nas Escolas Municipais, com o fornecimento e a instalação de equipamentos, conforme tabela abaixo**.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Lote	Descrição	Qtde	V. Uni	V. Anual
1				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão ao senhor Eder de Lima Souza, matrícula nº935-0/1, que acompanhará o serviço prestado.
Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .
Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora deste contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora deste contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora deste contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora deste contrato da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Contratada:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
4.2.7. Fazer as instalações dos equipamentos conforme a melhor técnica existente e em acordo com as orientações dadas pela equipe de cada escola.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.
d) O preço contratual poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses.
e) O presente contrato será vigente até_____, a contar de_____, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
1020 - MDE
(352) - - 33909052 –MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
L) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a instalação de sistema de monitoramento nas Escolas Municipais, com o fornecimento e a instalação de equipamentos,** da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2023.

(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:805D3FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 009/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 009/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 30.143.921/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 1000 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	BECAJOL	130	R$ 289,00	R$ 37.570,00
6	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 600 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	BECAJOL	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
9	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 200 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil,	UN	BECAJOL	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00

	classe PS1					
10	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 300 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	UN	BECAJOL	700	R$ 31,50	R$ 22.050,00
11	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 400 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	UN	BECAJOL	550	R$ 39,50	R$ 21.725,00
12	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 500 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	UN	BECAJOL	300	R$ 57,50	R$ 17.250,00
13	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 600 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	UN	BECAJOL	250	R$ 81,90	R$ 20.475,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
PRAZO/VALIDADE: 07 de julho de 2024.
VALOR TOTAL: R$145.070,00 (cento e quarenta e cinco mil e setenta reais).

Travesseiro, 10 de julho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:366E3E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 010/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 010/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: RS CONCRETOS LTDA.
CNPJ Nº 02.064.569/0001-46.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 1500 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	RS CONCRETOS	50	R$ 663,62	R$ 33.181,00
3	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 2000 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	RS CONCRETOS	25	R$ 1.120,54	R$ 28.013,50
4	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 400 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	RS CONCRETOS	400	R$ 80,45	R$ 32.180,00
5	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 500 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	RS CONCRETOS	200	R$ 91,14	R$ 18.228,00
7	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 800 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	RS CONCRETOS	200	R$ 200,10	R$ 40.020,00
8	Tubo dreno de concreto perfurado, diâmetro nominal 1000 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	UN	RS CONCRETOS	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
PRAZO/VALIDADE: 07 de julho de 2024.
VALOR TOTAL: R$162.872,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 10 de julho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:777ECFC1

